



RIGHI
SAÚDE EM FOCO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020

PMSPA
Proc. Nº <u>6468/20</u>
Folha Nº <u>02</u>
Rubr. <u>0</u>

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Especial de Credenciamento:

Sr Presidente, Tendo tomado conhecimento do edital de chamamento público nº 003/2020, originário do processo 4760/2020 e tendo lido e entendido seus termos e condições, apresento a seguir nossa identificação jurídica para ao fim requerer:

Razão Social: <u>LD Righi Clinica Medica Eireli</u>
CNPJ: <u>15.287.215/0001-02</u>
Endereço da sede ou filial a credenciar: <u>Av Getulio Vargas 1304 Lj 106 e 107, centro – Araruama/RJ –</u> <u>Cep: 28970-000</u>
Informações Bancárias: Banco: Agência: Conta Corrente: <u>Banco do Brasil – 001 Ag 0893-1 C/C: 44513-4</u>
Telefone empresarial e/ou e-mail e/ou outros contatos <u>(22) 2665-0750 / 2665-5635 / clinica@clinarighi.com.br</u>
Observações:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelião: **GHEYSA OBERLEIDER CARNEIRO** 090134493340
 Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep: 28.970-000 - CNPJ: 20.832.707/01-98
 E-mail: oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0994 - Fax: (22) 2664-4492

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
LUCAS DUARTE RIGHI

Araruama/RJ, 27/07/2020
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO Em test. da verdade Conf. SUBSTITUTO
 EDMF 70532 DFS Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico> MAT. 94-13481

Araruama, 27 de julho de 2020.

Lucas Duarte Righi

Lucas Duarte Righi

Tel.: (22) 2665-5635 / 98802-6716



RIGHI
SAÚDE EM FOCO

PMSPA
Proc. Nº 6462/20
Folha Nº 03
Rubr. 9

ANEXO IX

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A L.D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama, CEP 28970-000, inscrita no CNPJ nº 15.287.215/0001-02, vem, por intermédio de sua representante legal a Sra. Regina Correa Duarte Righi, portadora da Carteira de Identidade nº 883776 e do CPF nº 323.545.257-53, para os fins de representação perante a chamada pública 003/2020, realizado pelo Município de São Pedro da Aldeia, RJ, o **Dr. LUCAS DUARTE RIGHI**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade nº 52-89018-9 CRM/R, inscrito no CPF sob o nº 099.017.50-33, com endereço situado à Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama - RJ, CEP 28970-000, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, dar lances de preços, assinar atas, contratos, termo de credenciamento, interpor e renunciar a recursos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa atuando deste modo para defender seus direitos.

Araruama, 27 de julho de 2020.


Regina Correa Duarte Righi

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO 990134AA430403
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
REGINA CORREA DUARTE RIGHI *****

Emols: R\$ 5,99. Fejt: R\$ 1,19. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcvmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,41

ARARUAMA/RJ, 28/07/2020.
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO. Em test. _____ da verdade. Conf.
EDMF 70617 MBE Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>


1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
SUBSTITUTO
MAT. 94-13481

Tel.: (22) 2665-5635 / 98802-6716

Av. Getúlio Vargas - Nº 1.304 - Loja 106 - Centro - Araruama - RJ Cep.: 28.970-000 - www.clinicarighi.com.br



Cunha, Nolasco e Gouvêa

ADVOCACIA PREVENTIVA E CONTENCIOSA

PMSPA
Proc. Nº 6468120
Folha Nº 04
Rubr. 8

**INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO
COM CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA**

L.D. RIGHI CLINICA MÉDICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 15.287.215/0001-02, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, neste ato representada por REGINA CORREA DUARTE RIGHI, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o nº 323.545.257-53, portadora do documento de identidade nº 883776 IFP/RJ, com endereço situado na Rua Jeremias J. Araújo, 195, Centro - Araruama- RJ, CEP 28970.000, pelo presente instrumento de mandato constitui LUCAS DUARTE RIGHI, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52-89018-9/CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 099.017.57-33, com endereço situado na Rua Jeremias J. Araújo, 195, Centro - Araruama- RJ, CEP 28970.000, como seu bastante procurador, podendo o mesmo promover quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para assegurar a garantia de direitos e interesses, conferindo-lhe, ainda, **poderes especiais** para transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, com ou sem reserva de poderes, sobremaneira nas atividades Administrativas e ou Judiciais relativas a L.D. RIGHI CLINICA MÉDICA EIRELI ME, podendo, para tanto, usar os poderes impressos que ficam assim, expressamente ratificados.

Araruama, 13 de Julho de 2020.



Regina Corrêa Duarte Righi

REGINA CORRÊA DUARTE RIGHI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME
LUCAS DUARTE RIGHI

CRM Nº 52-89018-9 **DATA DE INSCRIÇÃO** 07/05/2010

VIA 1 **DATA DE NASCIMENTO** 24/08/1984

Lucas Duarte Righi
ASSINATURA DO PORTADOR

REGINA CORRÊA DUARTE RIGHI

MARCOS ANTÔNIO RIGHI

NATURALIDADE
ARARUAMA-RJ

RG
124400581/IFP-RJ

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
26/06/1998	116707060329	0060	092

CPF 09901750733 **LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO** RIO DE JANEIRO-RJ, 08/06/2010

Rodrigo Cristofori Delfino
ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PMSPA
 Proc. Nº 6468120
 Folha Nº 65
 Rubr. 0

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabella: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO 09043440440731
 Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85
 E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fe, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
 Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,47

ARARUAMA/RJ, 29/07/2020.
 RODRIGO CRISTOFORI DELFINO. Em test. _____ da verdade. Conf.
 EDMI 19196 OHR Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

ANTÔNIO DO 1º OFÍCIO
 Araruama-RJ

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
 Rodrigo Cristofori Delfino
 MAT. 94.13481

218119

218119

PMSPA
 Proc. Nº 6468/20
 Folha Nº 06

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1531739469

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1531739469

NOME: REGINA CORREA DUARTE RIGHI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8837761PERJ

CPF: 323.545.257-53 DATA NASCIMENTO: 30/09/1949

FILIAÇÃO: SYLVIO BOTEELHO DUARTE
 DAHYL CORREA DUARTE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00084813983 VALIDADE: 02/10/2020 1ª HABILITAÇÃO: 04/09/1974

OBSERVAÇÕES: A

Regina Correa Duarte Righi

LOCAL: ARARUAMA, RJ DATA EMISSÃO: 03/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 48768860085 RJ191706787

RIO DE JANEIRO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabellá: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
 Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.327/0001-85 08013420430341
 E-mail: toficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fe, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
 Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,47

ARARUAMA/RJ, 27/07/2020.
 RODRIGO CRISTOFORI DELFINO. Em test. _____ da verdade.
 EDMF 70533 SFI-Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA
 Rodrigo Cristofori Delfino
 SUBSTITUTO
 MAT. 9413481



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI

Regina Correa Duarte Righi, brasileira, viúva, nascida em 30/09/1949, empresária, portadora da carteira de identidade nº 883776 IFP/RJ e do CPF nº 323.545.257-53, residente e domiciliada na Rua Jeremias J Araujo, 195, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, titular da empresa **L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, estabelecida Avenida Getúlio Vargas, 1304, Lojas 106 e 107, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.287.215/0001-02, registrada na JUCERJA sob o nº 33.6.0000219-2, por despacho de 27/02/2012, e quinta alteração contratual sob o nº 00003198198 em 23/05/2018, **RESOLVE** promover a **Sexta Alteração Contratual** da empresa, em conformidade com a seguinte alteração:

1. Neste ato, o titular resolve aumentar o capital social e;
2. Solicita o desenquadramento da condição de ME (Micro Empresa) e passa a ser enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte) conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

Face á deliberação procedida nos itens acima, o Preâmbulo e a Cláusula Terceira, passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE:

O capital social que antes era de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e Quatrocentos Reais), passará a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

Righi
Ainda por este instrumento, o titular resolve consolidar o seu Contrato Social, passando a vigorar com nova redação, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO E DA SEDE:

A empresa girará sob a denominação o nome empresarial "**L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI**", fazendo o uso do nome fantasia de **Viver Mais Saúde**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 1304, Lojas 106 e 107, Centro – Araruama/RJ – CEP: 28970-000.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais EIRELI, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA, - DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A empresa terá por objeto social, as atividades "não temporárias" de:

86101-01 - Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto – socorro e unidades para atendimento a urgências;

47733-00 – Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos;

PMSPA
Confere com original
que me foi entregue
em 30/07/2020

Yuri Santos
Mat.: 30972
Administração Saúde

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

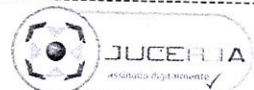
Empresa: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME

NIRE: 336.0000219-2 Protocolo: 80-2019/119272-4 Data do protocolo: 22/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2019 SOB O NÚMERO 00003529391 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A383C3EFA7D4BB417E2D77C5C00ADFF3DC4CE5D08538671D43FE761FB3CE87B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI**

- 67218-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 77390-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 86305-04 - Atividade Odontológica;
- 86402-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, Radiologia Médica, exceto tomografia;
- 86402-06 - Serviços de Ressonância Magnética;
- 86500-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
- 86500-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
- 86500-99 - Atividades de profissionais na área de saúde em geral;

PMSPA
 Nº. 6468/20
 Data 08
 0

Parágrafo Primeiro – Os serviços de natureza técnica para a consecução do objeto social, a serem executados pela sociedade, serão ou poderão vir a ser contratados com outras empresas especializadas ou profissionais registrados nos órgãos de classe.

Parágrafo Segundo – O objetivo social da empresa acima relacionado refere-se ao atendimento as Empresa e Órgãos Públicos, Municipais, Estaduais, Federais, Empresas Privadas e Cooperativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE:

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

Righi

§ ÚNICO – A responsabilidade do Titular da pessoa jurídica é limitada à importância total do Capital Social integralizado (art. 1052 do CC/02), de forma que ele não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A empresa iniciou suas atividades em 27/02/2012, data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- DA RETIRADA:

O titular fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou prejuízos apurados.

PMSPA
Confere com original
que me foi entregue
 em 30/07/2020

Yuri Santos
 Matr.: 30972
 Administração Saúde

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME

NIRE: 336.0000219-2 Protocolo: 80-2019/119272-4 Data do protocolo: 22/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2019 SOB O NÚMERO 00003529391 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A383C3EFA7D4BB417E2D77C5C00ADFF3DC4CE5D08538671D43FE761FB3CE87B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI**

§ ÚNICO – Poderá a sociedade distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS IMPEDIMENTOS

O Titular – Administrador Regina Correa Duarte Righi declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA REGULAMENTAÇÃO E DO FORO:

Os casos omissos, a este instrumento, serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro da Comarca de **Araruama**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e de direito, sendo o mesmo levado à registro na forma da lei.

Araruama, 18 de fevereiro de 2019.

2º Ofício Araruama/RJ
Regina Correa Duarte Righi
Regina Correa Duarte Righi
Titular/Administrador

PMSPA
Confere com original
que me foi entregue
em 30/07/2020

Yuri Santos
Mat.: 30972
Administração Saúde

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME

NIRE: 336.0000219-2 Protocolo: 80-2019/119272-4 Data do protocolo: 22/02/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2019 SOB O NÚMERO 00003529391 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A383C3EFA7D4BB417E2D77C5C00ADFF3DC4CE5D08538671D43FE761FB3CE87B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



P.M.S.P.A
 Proc. Nº 64.08/Jo
 Folhas Nº Jo
 Rubr. 00

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Araruama/RJ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelião: Dario Paulo de Sousa Junior - Titular: AA374161
 Rua Araruaçu de Castro, 24 - Centro, Araruama, RJ CEP: 28570-000 - Tel: (22) 24500-2074 - Fax: (22) 24500-2074 - CNPJ: 24.500.253/0001-43 - 090431
 Anoteado por: RAFAEL DA SILVA GAGO (S) Tabelião(s) de REGINA DURRÊA DUARTE RIGHI, M.E. do
 fecho da verdade. Cod.: 00204373-07
 Araruama - RJ, 22 de fevereiro de 2019.
 RAFAEL DA SILVA GAGO - Escrevente - Matr.: 11240.2840.22 8td. Natal: RJ
 Esq. R. S. 811 Faxas: R. 11240.2840.22 8td. Natal: RJ
 Selo: ECWZ51911-AZZ
 Consulte a validade do selo em: <https://www3.tirf.tuc.br/sistema/valido>

Rafael da Silva Gago
 Escrevente
 CADICGJ Nº 94-10422
 CARTÓRIO 2º OFÍCIO ARARUAMA

PMSPA
 Confere com original
 que me foi entregue
 em 30/07/2020

P
 Yuri Santos
 Matr.: 30972
 Administração Saúde





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMSPA
Proc. Nº 6468/20
Folha Nº 21
RUBR. 05

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.287.215/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2012
NOME EMPRESARIAL L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVER MAIS SAUDE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1304	COMPLEMENTO LOJA 106 E 107
CEP 28.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2665-5635	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 11:43:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Proc. Nº 6468
Folha Nº 12
Rubr.
PMSPA
MUNICÍPIO DO 1º ORO
Araruama

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUTORIZA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AO CONTRIBUINTE ABAIXO ESPECIFICADO.

INSCRIÇÃO CADASTRAL 1/101284 CNPJ 15.287.215/0001-02 NÚMERO DO PROCESSO 18528/2018

RAZÃO SOCIAL L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI-ME INÍCIO DA ATIVIDADE 08/03/2013

NOME FANTASIA VIVER MAIS SAUDE

ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, 1304 - LJ 106 E 107 CENTRO - ARARUAMA - RJ CEP 28.970-000

ATIVIDADE PRIMÁRIA 86305/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

- ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
- 47733/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
 - 68218/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
 - 86305/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 - 86402/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE EXCETO TOMOGRAFIA
 - 86402/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
 - 86500/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
 - 86500/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
 - 86500/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Lucas Bueno dos Santos
Administrativo - DEARR
Mat. 9956695-3

Renata M. Bastos
Diretora DEARR - DEARR
Mat. 0122765

EMITIDO POR LUCAS

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

26 DE SETEMBRO DE 2018

OBSERVAÇÕES

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL.
ESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A EMPRESA DE OBTER DEMAIS LICENÇAS NOS ORGÃOS COMPETENTES.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Proc. N.º 6468/20
Folha N.º 13
RUBR. 8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

15.287.215/0001-02

Inscrição Estadual

11.004.598

Data da concessão da inscrição

29/11/2017

Nome empresarial

L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN GETULIO VARGAS, 1304 LOJAS: 106 E 107

Centro - ARARUAMA RJ 28.970-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

29/11/2017

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

86.10-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Secundárias

47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

68.21-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

86.30-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

86.40-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

86.40-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

86.50-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

86.50-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

86.50-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 02.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Araruama

Unidade de fiscalização

AFR 07.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Cabo Frio

Observação

Regime normal desde 01/01/2018. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 04/01/2019 13:16:44.

Código de autenticidade: 11004598015277181.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FMSPA
Proc. Nº 6468120
Folha Nº 24
Rubr. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 15.287.215/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:45 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **A20A.315D.9D3E.A526**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMSPA
Proc. Nº 6468/20
Folha Nº 25
Rubr. 05

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/566560

Código de verificação de autenticidade: c774faf36b9fa8c7479a9b9177d50101

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 15.287.215/0001-02 CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/04/2020 ÀS 10:57:21
VÁLIDA ATÉ: 27/07/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PMSPA
Proc. N° 6468/20
Folha N° 16
Rubr. 05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **47598/2020**, que no período de **1977 até 29/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI**

CNPJ: **15.287.215/0001-02** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.00459.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **58GA.5140.5011.1513**

Esta certidão tem validade até **27/10/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **30/04/2020** às **10:23:42.0**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de CABO FRIO

Rua Domingos Ribeiro, 62, Passagem

Emitida em 05/06/2020 às 13:10:18.0



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE ARARUAMA
Av. Getúlio Vargas, 59
CEP: 28.970-000 - Centro - Araruama - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECTQ23775-JHQ
Consulte a Validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Modelo Cível

2020.0280189.603-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;

II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;

III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

V - Ações Acidentárias;

VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;

VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;

VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

seis de julho de dois mil até seis de julho de dois mil e vinte,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de L D RIGHI CLINICA MEDICA e CNPJ: 15.287.215/0001-02, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2020.0280189.603-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação.

Observação: NÃO CONSTA FEITO DISTRIBUÍDO EM MATÉRIA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

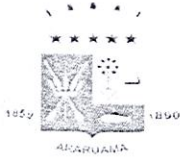
NOELI SANTOS DE PAIVA - Matr. 18270 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 06/07/2020 14:30:32

Araruama, 06 de julho de 2020.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro -- Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
CNPJ: 28.531.762/0001-33

6468120
18
19

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Número: 1064/2020
Validade desta certidão: 27/09/2020
Processo: 15233/2020

Dados da Empresa/Profissional Autônomo:

Nome : L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 15.287.215/0001-02
Endereço : Avenida - GETULIO VARGAS, 1304 - LJ 106 E 107 - CENTRO -
Araruama - 28.970-000 - RJ

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento da Dívida Ativa deste município, constatamos a existência de lançamentos e/ou créditos não vencidos referente a tributos municipais, em nome do contribuinte acima identificado, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 c/c 205 e 206 da lei Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), c/c art. 305 da Lei Complementar 23/2001 do Código Tributário Municipal (CTM).

Obs: ***

Araruama(RJ), 29 de Junho de 2020.

Responsável pela Emissão

[Assinatura]
Secretária de Fazenda

[Assinatura]
Michele C. Gorges

Secretária da Fazenda
Matricula 9954423-0

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelião: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85 0901341/0430342
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,60

ARARUAMA/RJ, 27/07/2020.
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO. Em test. _____ da verdade. Conf.
EDMF 70534 OTD Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO
SUBSTITUTO
MAT. 94-13481



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA
Página
Proc. Nº 6468/20
Fólds Nº 29
Rubr. 0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.287.215/0001-02
Certidão nº: 10071333/2020
Expedição: 29/04/2020, às 09:01:58
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.287.215/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#) [Imprimir](#)

PMSPA
Proc. Nº 6468/20
Folha Nº 20
Rubr. 0



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.287.215/0001-02

Razão Social: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME

Endereço: AV GETULIO VARGAS 1304 LJ 106 E 107 / CENTRO / ARARUAMA / RJ /
28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

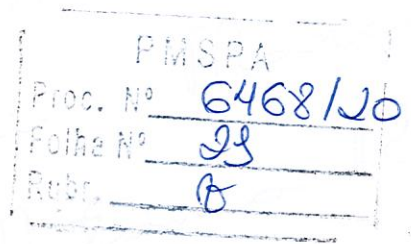
Certificação Número: 2020072402550893637878

Informação obtida em 28/07/2020 08:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RIGHI
SAÚDE EM FOCO



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A L.D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama, CEP 28970-000, inscrita no CNPJ nº 15.287.215/0001-02, vem, por intermédio de seu representante legal, constituído mediante instrumento de procuração que segue em anexo, Dr. **LUCAS DUARTE RIGHI**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade nº 52-89018-9 CRM/R, inscrito no CPF sob o nº 099.017.507-33, com consultório situado à Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama - RJ, CEP 28970-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que participante da chamada pública Nº 003/2020, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Araruama, 27 de julho de 2020.

Lucas Duarte Righi

Lucas Duarte Righi



Tel.: (22) 2665-5635 / 98802-6716

Av. Getúlio Vargas - Nº 1.304 - Loja 106 - Centro - Araruama - RJ Cep.: 28.970-000 - www.clinicarighi.com.br

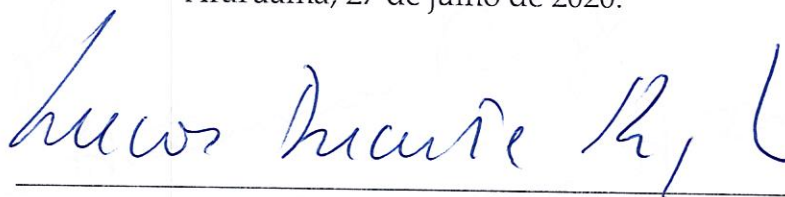
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO
EM SEU QUADRO

A L.D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama, CEP 28970-000, inscrita no CNPJ nº 15.287.215/0001-02, vem, por intermédio de seu representante legal, constituído mediante instrumento de procuração que segue em anexo, Dr. LUCAS DUARTE RIGHI, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade nº 52-89018-9 CRM/R, inscrito no CPF sob o nº 099.017.507-33, com consultório situado à Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama - RJ, CEP 28970-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que participante da chamada pública Nº 003/2020, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Araruama, 27 de julho de 2020.



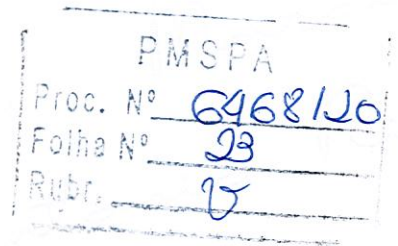
Lucas Duarte Righi





RIGHI
SAÚDE EM FOCO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A L.D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama, CEP 28970-000, inscrita no CNPJ nº 15.287.215/0001-02, vem, por intermédio de seu representante legal, constituído mediante instrumento de procuração que segue em anexo, Dr. LUCAS DUARTE RIGHI, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade nº 52-89018-9 CRM/R, inscrito no CPF sob o nº 099.017.507-33, com consultório situado à Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama - RJ, CEP 28970-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araruama, 27 de julho de 2020.

Lucas Duarte Righi



Tel.: (22) 2665-5635 / 98802-6716

Av. Getúlio Vargas - Nº 1.304 - Loja 106 - Centro - Araruama - RJ Cep.: 28.970-000 - www.clinicarighi.com.br



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PMSPA
Nº 6468/Jo
Nº Jdy
B

CERTIFICADO de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM nº	0113353-5	
Data da Inscrição -	21/07/2014	
Razão Social -	LD RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME	
Nome Fantasia -	VIVER MAIS SAUDE	
CNPJ -	15.287.215/0001-02	
Endereço -	AV GETULIO VARGAS, 1304 SALAS 106 E 107	CEP:28.970-000
Bairro -	CENTRO	
Município -	ARARUAMA	
Classificação -	CLÍNICA GERAL	
Diretor Técnico -	LUCAS DUARTE RIGHI - CRM nº 0089018-9	

Validade deste Certificado
21/07/2020

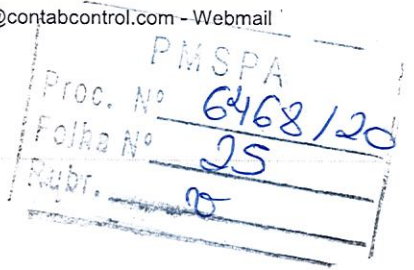
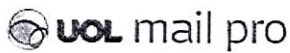
Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 21/07/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 03 de Outubro de 2019.

Conselheiro Luiz Fernando Nunes
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicom medico/validar/cartcertificado>
Código: 167382. A autenticação para o código acima deverá ser: **de1dc36f0e**



RE: Análise das Documentações: CLINICA GASTRO e LD RIGHI

De: contab@contabcontrol.com

Para: cabofrio@crm-rj.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Análise das Documentações: CLINICA GASTRO e LD RIGHI

Enviada em: 30/07/2020 | 10:36

Recebida em: 30/07/2020 | 10:36

01. L.D Rigi... .pdf 1.01 MB

L.D Righi -... .pdf 102.26 KB

Lucas CRM.pdf 288.28 KB

L. D. Righi... .pdf 289.93 KB

Bom dia

Segue Documentos que estava faltando da empresa LD Righi.
Segue a Vigilância Sanitária na validade e o protocolo que estamos solicitando uma nova.



MONIQUE MARTINS

CONTAB CONTROL

22 2665-4116

contab@contabcontrol.com

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.



De: "Allan" <cabofrio@crm-rj.gov.br>

Enviada: 2020/07/30 09:34:57

Para: contab@contabcontrol.com

Assunto: Análise das Documentações: CLINICA GASTRO e LD RIGHI

Bom dia.

Seguem abaixo as análises:

CLINICA GASTRO CARDIO LTDA:

- Manteve o mesmo Diretor Técnico, não precisa marcar o quadrado de "Substituição de Direção Técnica".
- Faltou a data no formulário.
- O diretor Técnico, Dr. Gustavo Elias José ainda está com a anuidade 2020 em aberto.

LD RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME

- Falta Licença da Vigilância Sanitária ou protocolo recente (2020). Na impossibilidade dos dois, preencher termo de compromisso.
- Faltou a data no formulário.
- Quando existir conflito de nomenclatura do porte da empresa (EPP ou ME) no final da razão social, favor deixar em branco essa parte. Acredito que não vai ter problema porque o "EPP" aparece no CNPJ.

Atendimento Presencial (PORTARIA CREMERJ 146/2020):

Horário de Atendimento: das 10h às 16h.

Horário de almoço: das 12h30 às 13h.

Atenciosamente



Allan
Delegacia de Cabo Frio

Tels.: (22) 2643-3594

E-mail: cabofrio@crm-rj.gov.br

30/07/2020

RE: Análise das Documentações: CLINICA GASTRO e LD RIGHI - contab@contabcontrol.com - Webmail

Rua Barão do Rio Branco, nº 218 - sala 103 - Bairro Passagem - Cabo Frio-RJ

www.cremerj.org.br | @Cremerj | CREMERJ | CREMERJOFICIAL

PMSPA
Proc. Nº 6468/20
Folha Nº 26
Rubr. 0

<p>Esta mensagem, incluindo seus anexos, é reservada somente ao Cremerj e ao destinatério da mensagem.</p>

Beneficiário						Vencimento	
CONS. REGIONAL DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO Praia de Botafogo 228 1j 119 b Botafogo 22250-145 Rio de Janeiro						31/01/2020	
						Valor do Documento	
						1.683,00	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras Deduções		(+) Mora / Multa		(+) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Data Documento		Número do Documento		Tipo doc		Aceite	
10/12/2019		0000085244		DS		N	
Data do Processamento		Nosso Número					
10/12/2019		28020530000380360					
Uso do Banco		Carteira		Moeda		Quantidade	
		017		R\$		x Valor	
Nome do pagador						Agência / Código Beneficiário	
PJ 0113353-5 LD RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME						2234-9/100346345-6	
Endereço						UF	
AV GETULIO VARGAS, 1304 SALAS 106 E 107 CENTRO						RJ	
Município						CEP	
ARARUAMA						28970-000	
Instruções de Responsabilidade do Beneficiário							

Apos 31/01/2020 Multa 2% e Juros 1% ao mes pro-rata/die

O valor para pagamento constante da tabela ja inclui a parcela de R\$ 139,00 referente a RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO que devera ser solicitada anualmente pelo Sr. Diretor Tecnico. Lembramos, mais uma vez, a atenta leitura da Resolucao CFM 2231/2019 para inteirar-se das modificacoes nela contidas, que se encontra disponivel no site do CREMERJ.

Proc. Nº 6468/20
27
8

Este recibo somente terá validade somente com autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco
Recabimento através do cheque nº _____ do banco _____
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02802.053005 00380.360172 1 81510000168300

Local de Pagamento						Parcela		Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento.								31/01/2020	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário			
CREMERJ - CONS. REGIONAL DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO - 31.027.527/0001-33						2234-9/100346345-6			
Data Emissão		Número do Documento		Especie		Aceite		Data do Processamento	
10/12/2019		0000085244				N		10/12/2019	
Uso do Banco		Carteira		Especie Moeda		Quantidade Moeda		Valor Moeda	
		017		R\$		x		1.683,00	
Informações de responsabilidade do beneficiário						(+) Outros Acréscimos			
Apos 31/01/2020 Multa 2% e Juros 1% ao mes pro-rata/die						(-) Desconto / Abatimento			
O valor para pagamento constante da tabela ja inclui a parcela de R\$ 139,00 referente a RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO que devera ser solicitada anualmente pelo Sr. Diretor Tecnico. Lembramos, mais uma vez, a atenta leitura da Resolucao CFM 2231/2019 para inteirar-se das modificacoes nela contidas, que se encontra disponivel no site do CREMERJ.						(-) Outras Deduções			
						(+) Mora / Multa			
						(-) Valor Cobrado			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ						CPF/CNPJ: 015287215000102			
PJ 0113353-5 LD RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME AV GETULIO VARGAS, 1304 SALAS 106 E 107 CENTRO ARARUAMA RJ 28970-000									

Autenticação Mecânica





Emissão de comprovantes - 3o nível

PMSPA
Proc. Nº 6468120
Folha Nº 98
30/07/2020 09:46:18
G334300940243624010

30/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:46:12
089300893 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L D R CLIN MED EIRELI ME
AGENCIA: 0893-1 CONTA: 44.513-4

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090280205300500380360172181510000168300

BENEFICIARIO:

CONSELHO R M E RIO JANEIRO

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ES

CNPJ: 31.027.527/0001-33

SACADOR AVALISTA:

CREMERJ

CNPJ: 31.027.527/0001-33

PAGADOR:

LD RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME

CNPJ: 15.287.215/0001-02

=====

NR. DOCUMENTO	13.103
NOSSO NUMERO	28020530000380360
CONVENIO	02802053
DATA DE VENCIMENTO	31/01/2020
DATA DO PAGAMENTO	31/01/2020
VALOR DO DOCUMENTO	1.683,00
VALOR COBRADO	1.683,00

=====

NR. AUTENTICACAO 3.5CB.022.987.BDC.C7B

Transação efetuada com sucesso por: J8956883 REGINA CORREA DUARTE RIGHI.



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de Julho de 1958, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004, e pelo decreto nº 6.821, de 14 de Abril de 2009, sendo responsável pela fiscalização do exercício da Medicina em todo o Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que o(a) médico(a) LUCAS DUARTE RIGHI é registrado(a) neste Conselho sob o CRM nº 52.0089018-9, CPF nº 099.017.507-33, RG nº 124400581, inscreveu-se neste Conselho em 07/05/2010, não havendo, até a presente data, nenhum impedimento ao pleno exercício profissional, estando quite com as anuidades até o ano de 2020. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2020

Certidão emitida às 30/07/2020 09:57:05. Válida até o dia 28/09/2020

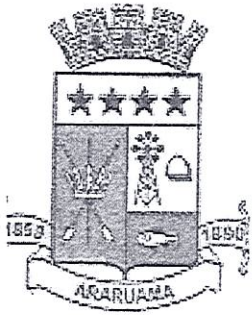
Esta certidão é expedida gratuitamente.

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a seção "Validar Documento / Certidão Negativa" no menu "Para os Médicos" do site do CREMERJ (www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certidaonegativa), com as seguintes informações:

Código: **344222**

(Digite este código no campo solicitado)

A autenticação para o código acima deverá ser: **7c768daa8a**



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Araruama
 Secretaria Municipal de Saúde
 Divisão de Vigilância Sanitária

PMSPA
 Proc. Nº 6468120
 Folha Nº 30
 Rubr. 00

BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI-EPP	CNPJ da Empresa / CPF 15.287.215/0001-02
--	---

Endereço da Empresa AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1.304, LOJA 106 E 107 -CENTRO-ARARUAMA- CEP: 28970-000
--

Número da Licença 542/2019	Número do Processo 27.606/2019
-------------------------------	-----------------------------------

Atividade Econômica Principal 8610101 – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
--

Atividades Secundárias 4773300- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 6821802- Corretagem no aluguel de imóveis 7739002- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 8630504- Atividades odontológicas 8640205- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 8640206- Serviços de ressonância magnética 8650002- Atividades de profissionais da nutrição 8650003- Atividades de psicologia e psicanálise 8650099- Atividades de profissionais da área de saúde não especificados anteriormente
--

Data de Emissão 16/10/2019	Validade 16/10/2020
-------------------------------	------------------------

Observação O estabelecimento no endereço e atividades econômicas acima citadas pode funcionar desde que observadas as disposições regulamentares quanto às exigências sanitárias. É obrigatório que esta declaração seja fixada em local visível ao público. Esta licença é de caráter provisório, tornando anual após inspeção da Vigilância Sanitária.

Aparecida Léres Turques
 Coord. de Vigilância Sanitária
 CRBio 96.324/02
 Mat: 9951456-4

Aparecida Léres Turques
 Coordenadora de Vigilância Sanitária
 Mat.: 9951456-4
 CRBio: 96.324

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelião: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO
 Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85
 E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
 Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,47

ARARUAMA/RJ, 27/07/2020.
 RODRIGO CRISTOFORI DELFINO. Em test. _____ da verdade. Conf. EDMF 70535 JKC Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
 Rodrigo Cristófori Delfino
 SUBSTITUTO
 MAT. 94-13481

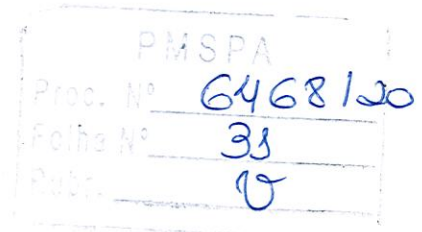
Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 04/06/2020

CNES: 7824653 Nome Fantasia: RIGHI SAUDE EM FOCO CNPJ: 15.287.215/0001-02
 Nome Empresarial: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS Número: 1304 Complemento: LOJAS 106 E 107
 Bairro: CENTRO Município: 330020 - ARARUAMA UF: RJ
 CEP: 28970-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUCAS DUARTE RIGHI
 Cadastrado em: 28/09/2015 Atualização na base local: 21/02/2020 Última atualização Nacional: 26/05/2020

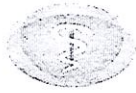
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 20:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 20:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 20:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 20:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 20:00



Data desativação: --

Motivo desativação: --



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMSPA
Proc. Nº 6468/20
Folha Nº 32
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de Julho de 1958, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004, e pelo decreto nº 6.821, de 14 de Abril de 2009, sendo responsável pela fiscalização do exercício da Medicina em todo o Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que o(a) médico(a) LUCAS DUARTE RIGHI é registrado(a) neste Conselho sob o CRM nº 52.0089018-9, CPF nº 099.017.507-33, RG nº 124400581, inscreveu-se neste Conselho em 07/05/2010, não havendo, até a presente data, nenhum impedimento ao pleno exercício profissional, estando quite com as anuidades até o ano de 2020. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2020

Certidão emitida às 30/07/2020 09:57:05. Válida até o dia 28/09/2020

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a seção "Validar Documento / Certidão Negativa" no menu "Para os Médicos" do site do CREMERJ (www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certidaonegativa), com as seguintes informações:

Código: **344222**

(Digite este código no campo solicitado)

A autenticação para o código acima deverá ser: **7c768daa8a**

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGINA CORRÊA DUARTE RIGHI

MARCOS ANTÔNIO RIGHI

NATURALIDADE
 ARARUAMA-RJ

RG
 124400381/IFP-RJ

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
26/06/1998	116707060329	0060	092

CPF
 09901750733

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 RIO DE JANEIRO-RJ 08/06/2010

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO REPRODUZIR

PMSPA
 Proc. Nº 64681 Jo
 Folha Nº 33
 Rubr. 05

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO 09043406430731
 Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-85
 E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fe, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
 Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,47

ARARUAMA/RJ, 29/07/2020.
 RODRIGO CRISTOFORI DELFINO. Em test. da verdade. Conf.
 EDMI 19196 OHR Consulte <https://www3.tj.rj.us.br/sitepublico>

ANTONIO DO 1º OFÍCIO
 Araruama-RJ

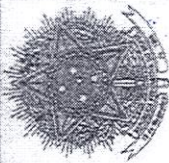
1º OFÍCIO DE ARARUAMA
 Rodrigo Cristofori Delfino
 MNT. 91-13484

PMSPA
 Confere com original
 que me foi entregue
 em 30/07/2020

Yuri Santos
 Mat.: 30972
 Administração Saúde

218119

212110



República Federativa do Brasil
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação **MEDICINA**, em **07/05/2010**, confere o título de **MÉDICO** a **LUCAS DUARTE RIGHI** nascido(a) **24/08/1984**, nacionalidade **BRASILEIRA**, natural **RIO DE JANEIRO**, Cédula de Identidade nº **12440058-1**, expedida **IFP/RJ** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Xiterói, 07 de MAIO de 2010

Lucas Duarte Righi
Pró-Reitor

Lucas Duarte Righi
Reitor

Diplomado

PMSPA
Nº 6468/20
34
8

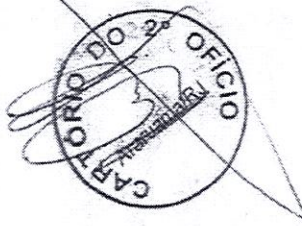
PMSPA

Confere com original
que me foi entregue

em 30/10/2020

Yuri Santos
Mat.: 30972
Administração Saúde

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO
DO MEC - MEC DO RIO DE JANEIRO
C/A) representante do Inscrito(a) sob o nº 5289018-9
as folhas: 07 do livro nº 153
Rio, 07, 05, 2010.
Dona Crespo de Souza Calvo



MEC - Universidade Federal Fluminense
Departamento de Administração Escolar
Diploma registrado sob o nº 0053/2010
Livro nº 02/19 Folhas 11v Em 07/05/2010
DCD / DAE 07/05/2010
[Signature]
VISTO: *[Signature]*
Maria Tereza da Silva Costa
Diretora do DAE

Curso de MEDICINA
Reconhecimento pelo Decreto e / ou Portaria nº 3108
27 / 09 / 1938 D.O. 27 / 11 / 1938
Data da colação de Grau 07 / 05 / 2010

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Diretor
Exercício da Reitoria

PMSPA
Proc. Nº 6468/20
Folha Nº 35
Rubr. 0

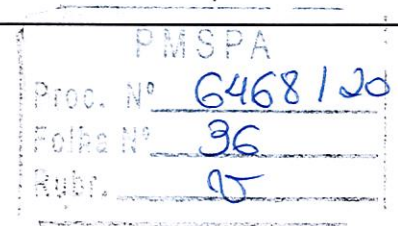
PMSPA
Renato Crespo Pereira
Pro-Reitor de Assuntos Acadêmicos
em exercício
Mat. SIAPE 310927
Confere com original
que me foi entregue
em 30/07/2010
Yuri Santos
Mat.: 30972
Administrador de Saúde

Nº 035734

L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI	(00074)	Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.
Endereço: AV GETÚLIO VARGAS, 1304 LOJAS 106 E 107	Atividade: CLÍNICA MÉDICA	Emissão: 11:31 07/15/2020
CNPJ: 15.287.215/0001-02	FPAS: 515	
Cód. Sat 8610101	Taxa de Sat: 02,00 %	
Cód. FGTS:	CNAE: 8610101	

Funcionário: Danilo de Souza Fonseca Terra (000017)

Endereço: do Arrastão das Pedras	CBO: 515110
Data de Nascimento: 10/03/1994	PIS : 16137263828
Data de Admissão: 07/01/2019	CPF: 14282266724
Função: Atend. de Serv. Saúde	CTPS: 00005850 / 00162
LRE: 1	FLS: 18



Funcionário: Douglas Ferreira da Silva (000014)

Endereço: Rui Barbosa	CBO: 515110
Data de Nascimento: 27/07/1987	PIS : 16012187298
Data de Admissão: 13/12/2017	CPF: 11923231731
Função: Atend. de Serv. Saúde	CTPS: 00001099 / 00143
LRE: 1	FLS: 15

Funcionário: Ellen Figueiredo Senna (000018)

Endereço: Barão de Vassouras	CBO: 422110
Data de Nascimento: 18/09/1990	PIS : 20709180610
Data de Admissão: 11/03/2019	CPF: 14349803750
Função: Recepcionista de Consultório Médico	CTPS: 76698 / 163
LRE: 1	FLS: 19

Funcionário: Juliana de Oliveira Trindade (000013)

Endereço: Senador Pompeu	CBO: 422205
Data de Nascimento: 02/01/1979	PIS : 12828467629
Data de Admissão: 16/02/2017	CPF: 05297434777
Função: Telefonista	CTPS: 00023346 / 00125
LRE: 1	FLS: 14

Funcionário: Paula Batista do Nascimento (000019)

Endereço: RJ 102	CBO: 514225
Data de Nascimento: 26/01/1988	PIS : 20420795493
Data de Admissão: 10/10/2019	CPF: 12879542782
Função: Auxiliar de Serviços Gerais	CTPS: 00018140 / 00174
LRE: 1	FLS: 20

Funcionário: Roberta Claudino dos Santos (000010)

Endereço: José Gomes Pires	CBO: 420125
Data de Nascimento: 08/08/1982	PIS : 12858399567
Data de Admissão: 14/10/2016	CPF: 09564037786
Função: Gerente Supervisor	CTPS: 00046967 / 00125
LRE: 1	FLS: 12

Funcionário: Vilmar de Almeida Siqueira (000022)

Endereço: Velha de Rio Bonito	CBO: 413115
Data de Nascimento: 15/08/1973	PIS : 12467040285
Data de Admissão: 11/02/2020	CPF: 01902782771
Função: Faturista	CTPS: 08411183 / 00040
LRE: 1	FLS: 22

Funcionário: Vladimir Pavlichenko (000020)

L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI

(00074)

Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.

Endereço: AV GETÚLIO VARGAS, 1304 LOJAS 106 E 107

Atividade: CLÍNICA MÉDICA

Emissão: 11:31 07/15/2020

CNPJ: 15.287.215/0001-02

FPAS: 515

Cód. Sat 8610101

Taxa de Sat: 02,00 %

Cód. FGTS:

CNAE: 8610101

Endereço: José Coutinho de Oliveira

CBO: 252105

Data de Nascimento: 24/05/1974

PIS : 12623613585

Data de Admissão: 05/11/2019

CPF: 03728379727

Função: Administrador

CTPS: 43577 / 122

LRE: 1

FLS: 21

PMSPA	
Proc. Nº	6468 / 20
Folhas Nº	37
Rubr.	0

ANTONIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 RODRIGO SARLO ANTONIO, TABELIONO E OFICIAL
 Rua: Garibaldi nº 25, 1º andar - Vitória - ES - Tel: (041) 333-2633
 Rua: Santa Cruz nº 111 - Vitória - ES - Tel: (041) 333-2633
 Rua: Santa Cruz nº 111 - Vitória - ES - Tel: (041) 333-2633
 Rua: Santa Cruz nº 111 - Vitória - ES - Tel: (041) 333-2633

Proc. Nº 62895
 Folha Nº 38
 Rubr. 0



República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação e do Desporto

Universidade Federal do Espírito Santo

O Rector da Universidade Federal do Espírito Santo,
 no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
 em 20 de janeiro de 1995, confere o título de
Médico a

Flávio Cipriano da Fonseca Lanes

brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 06 de março de 1969,
 filho de Moacir Miranda Lanes e Maria Nazaret Cipriano da Fonseca Lanes,

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
 Vitória, 02 de fevereiro de 1995.

Flávio Lanes
 Diretor do Dep. de Registro e Controle Acadêmico

Flávio Lanes
 Diplomado

Antônio Sarlo
 Rector

RG 664.275 - ES



PERMISSA
 Confere com original
 que me foi entregue
 em 30/07/2002

Flávio Lanes
 Matr: 30072
 Administração de Saúde

ANTONIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 RODRIGO SARLO ANTONIO, TABELIONO E OFICIAL
 Rua: Garibaldi nº 25, 1º andar - Vitória - ES - Tel: (041) 333-2633
 Rua: Santa Cruz nº 111 - Vitória - ES - Tel: (041) 333-2633
 Rua: Santa Cruz nº 111 - Vitória - ES - Tel: (041) 333-2633
 Rua: Santa Cruz nº 111 - Vitória - ES - Tel: (041) 333-2633

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original,
 autenticando-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94.
 Éa Testemunho da verdade. Valor R\$: 1,00
 Vitória-ES, 02 de fevereiro de 2002.
 Rosinete Soares dos Santos TABELIONO

O Curso de MEDICINA da UFES, foi reconhecido pela Lei n.º 3.868 de 30-01-61, publicada no Diário Oficial da União em 30-01-61

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Diploma Registro sob o n.º 0271/95
 Livro 202... Folha 27... Processo 8354/94
 por delegação de competência do Ministério da Educação e do Desporto nos termos da Portaria MEC/DAU n.º 74/77 de 21-10-77.
 Vitória (ES), 06 de fevereiro de 1995.

Tania Maria Silva Furtado
 Divisa de Expedição e Registro de Diplomas
 Diretora

Prof.ª Maria Cecília Azeredo de Azevedo
 Dept.º de Registro e Controle Acadêmicos
 Diretora

Artelino Botanello
 Vice Rector no Exercício
 da Rectoria/UFES

Conselho Regional de Medicina
 Est. Espírito Santo
 Registrado sob n.º 6713
 Em 01/11/2000

VISTO

Dr. Wlde da Silva Nelo
 Presidente do CRM/ES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 O presente Diploma foi registrado sob n.º 81296 às fls. 152
 da Livro no 9 do toco nº 09
 em 09/04/95

Walter Buehler
 Diretor de Registro e Expediente

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina
 Inscrição sob o N.º 8268
 Fols. 20 / 10 / 1998

Dr. Edevarde José de Araújo
 Presidente



CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 HUBNERO SARLO ANTONIO - TABELÃO E TABELIONATO
 Rua Grazianna N.º 15 - Centro - Vitória / ES - Tel: (51) 3270-1900
 Av. N. S. de Fátima, 755 - Lapa - Vitória / ES - Tel: (51) 3231-3111
 Av. N. S. de Fátima, 855 - (1) 3.ª Prata do Centro - Vitória / ES - Tel: (51) 3229-2400

Autenticando-se nos termos do art. 7º V da Lei 8927/94 da verdade do Valor R\$: 1,00
 em 06/05/00 de 2000.
Maria Celeste Cavaira Lacerda
 TITULO EM PAPELA OU PASTA SERÁ CONSIDERADO COMO FIM DE AVALIACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 HUBNERO SARLO ANTONIO - TABELÃO E TABELIONATO
 Rua Grazianna N.º 15 - Centro - Vitória / ES - Tel: (51) 3270-1900
 Av. N. S. de Fátima, 755 - Lapa - Vitória / ES - Tel: (51) 3231-3111
 Av. N. S. de Fátima, 855 - (1) 3.ª Prata do Centro - Vitória / ES - Tel: (51) 3229-2400

certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticando-se nos termos do art. 7º V da Lei 8927/94
 Valor R\$: 1,00
Vitor
 em 06/05/00 de 2000.
 TITULO EM PAPELA OU PASTA SERÁ CONSIDERADO COMO FIM DE AVALIACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PMSPA
 Proc. Nº 6468120
 Folha Nº 39
 Rubr. g

CARTÓRIO SARIO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 RODRIGO SARIO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
 Praça Carlos Pereira, 211, Centro - Vitória - ES - Tel. (51) 347 7124-0400
 Av. N. S. do Carmo, 549 - Colômbio Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel. (51) 271 2124-0500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a fotocópia é reprodução fiel do original e autenticou-a nos termos do art. 7.º V da Lei 8.933/79 em 15 de junho de 2012, às 14:40h, em Testemunho da verdade.

Seiziele de Jesus - Cartório Sario - ES
 Sala: 024661.78725 - 78530 - consulte autent. em: autenticas.us.br
 Emolumentos R\$ 0,39 Total R\$: 2,30



Associação Médica Brasileira

e

Colégio Brasileiro de Radiologia

Departamento de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da AMB

conferem a

Dr. Flávio Cipriano da F. F. Nunes

o Título de Especialista em

Radiodiagnóstico

São Paulo, 11 de novembro de 1992



PMSPA
 Confere com original
 que me foi entregue
 em 30/07/2020

Yuri Santos
 Mat.: 30972
 Administração Saúde

[Signature]
 Dr. Roberto Cassal
 Presidente

[Signature]
 Dr. Aldemir Humberto Soares
 Secretário Geral

[Signature]
 Dr. Armando de Abreu
 Presidente

[Signature]
 Dr. João Zéferino Ferreira Veloso
 Secretário Geral

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTR. REQUERIMENTO: 26 / 01 / 99
 SAÍDA REQUERIMENTO: 07 / 02 / 99
 ENTRADA TÍTULO: 26 / 03 / 99
 SAÍDA TÍTULO: 15 / 04 / 99
 TÍTULO CADASTRADO: 06 / 04 / 99

REGISTRO Nº: 28634

Dr. João Edvaldo Santos
1º SECRETÁRIO

CASNA BRANCO PRESIDENTE DO SUPLENTE SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
 TABELA DE SALÁRIOS GERAIS

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA

O portador deste título está habilitado para atuar nas áreas de:
 Radiodiagnóstico, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Densitometria Óssea e Ultra-Sonografia.

Entrada: 16 / 04 / 99
 Registrado em: 30 / 04 / 99
 Registro Nº: 002006
 Saída: 03 / 05 / 99

Cláudia Mendes
Secretaria do CBR

(Assinaram o Presidente e o Secretário Executivo em exercício na data do registro)

SARLO
 CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 PINGA-CELO, LUIZ ANTONIO - TABELÃO E OFICIAL
 Av. N. S. do Desterro, 509 - Edifício Wilton, São Paulo - SP - (051) 3124-9606
 Fone/Fax: (051) 3124-9606 - Fax: (051) 3124-9606

AUTENTICAÇÃO: Certificado de autotipia e reprodução fiel do original e autenticação nos arts. 7º e 8º da Lei 8.933/94 datadas de 15 de Junho de 2014. 11842718 Testemunho da veracidade do registro de João Edvaldo Santos - ESCRITÓRIO

Seio: 04661.750213.09637. Consulte no autent., esmas, tics, ins. br
 Encargos: R\$ 1,76 Tabela Nº: 0,34 Tabel. R\$ 2,30



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº
6713

Data de Inscrição
01/11/2000

POLEGAR DIREITO



Nome
FLAVIO CIPRIANO DA FONSECA LANES

Assinatura do Portador
Flavio Lanes

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **ES**

Filiação
MOACIR MIRANDA LANES
MARIA NAZARETH CIPRIANO DA FONSECA

Naturalidade ECOPORANGA - ES	Data de Nascimento 06/03/1969
RG 664.273	CPF 00410046710
Data Expedição 05/07/1991	Zona 001
Título de Eleitor 117713614/49	Fator RH POSITIVO
Certificado Militar Nº 03002221204-4	Observações

Doador de Órgãos e tecidos
Local e Data
VITORIA - ES, 09 de outubro de 2001

Presidente
Dr. Wilde da Silva Neto
Presidente do CRM/ES

PMSPA
Proc. Nº **6468/20**
Folha Nº **210**
Rubr. **05**

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
MAT. 84.1348

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
MAT. 84.1348

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabellá: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO (99) 84.141.8547
Av. John Kennedy, nº 06, Lote 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-05
Av. João Kennedy, nº 06, Lote 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-05 - Telefone: (22) 2665-9884 - Fax: (22) 2664-4492 - E-mail: 1oficioararuama@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emoils: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundpej: R\$ 0,30. Funpen: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,40.
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcvm: R\$ 0,12. 15s: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,40.

ARARUAMA/RJ, 28/07/2020.
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO, Em test. da verdade. Conf.
EDMF 70831 NYY Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



Proc. Nº 6468/20
Folha Nº 43
R. 12



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em

vista a conclusão do Curso de Medicina

em dezembro de 2005

a Felipe Nirenberg

identidade 12943042-7 - IJFP

natural de Rio de Janeiro

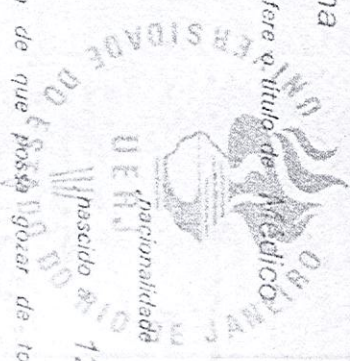
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar da todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2006

Carla Maria
DIRETOR

[Assinatura]
DIPLOMADO

[Assinatura]
REITOR



CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - TABELA: GHEYSA OBERLANDER CARNEIRO
 Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep: 29.370-000 - CNPJ: 26.933.921/0005-05
 E-mail: tblcarneiro@gmail.com - Telefone: (29) 2665-0861 - Fax: (29) 2665-4192

AUTENTICACÃO
 Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Emols: R\$ 6,00. Fed: R\$ 1,20. Fundpen: R\$ 0,30. Funper: R\$ 0,30
 Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,47

ARARUAMA/RJ, 28/07/2020
 RODRIGO CRISTOFORI DELFINO. Em test. da verdade. Conf.
 EDMF 70628 Eey Consulte <https://www3.jf.rj.jus.br/sitepublico>

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
 Rodrigo Cristofori Delfino
 SUBSTITUTO
 MAT. 94-13487

Curso de Medicina
Reconhecido pelo Decreto nº 5166
D. O. 15/02/1940

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

DIPLOMA registrado sob o nº 005665 =

no livro M-07 fls. 074 em 10/01/2006

nos termos do Art. 48, da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96.

Processo nº 00076106

Em, 11 de janeiro de 2007

[Handwritten Signature]

Reitor da Universidade - Rua 225-3 - DMA - UERJ
Cidade do Rio de Janeiro

Visto:

[Handwritten Signature]
Ordina M^{ca} Adelino Teresio
Diretor de Orientação Sup. Pedagógica 68-110883
DIRETORIA - Matr. 03562-2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
O(A) requerente foi inscrito(a) sob o nº 52802115
As páginas 314 do livro nº 1430

Rio 21 / 01 / 2006
[Handwritten Signature]

Eliete F. da Silva
Chefe de Pessoa Física
Mat. 018

CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabela: **GREYSA OBERLEIDER CARNERO** (04/04/1948)
Ararua, RJ, 28/07/2020. Em test. da verdade. Com
ARARUAMA, RJ, 28/07/2020. Encls. R\$ 6,00. Fcp. R\$ 1,20. Furdper. R\$ 0,30. Total. R\$ 8,47.
RODRIGO CRISTOFOR DELFINO. Em test. da verdade. Com
EDM 7020 JPA. Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/1stestpublico>

ARARUAMA
SUBSTITUTO
MAT. 94-13481

Nº 000021338

Ronildo Martins Lauria
Reitor em Exercício



Associação Médica Brasileira

Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem



Associação Médica Brasileira

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

em

Dr. Felipe Nirenberg

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 29 de agosto de 2009

Dr. José Luis Soares de Sousa
Presidente do AMB

Dr. Alvaro Humberto Soares
Secretário Geral do AMB

Dr. Assis de Oliveira Junior
Presidente do CBR

Dr. Henrique Cordeiro Junior
Secretário Geral do CBR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabela: CHEISA OBERLANDER CARNIERO

Av. John Kennedy, nº 06, Lote 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.290.921/0001-88 (09) 34444304-18

E-mail: tbl@cartorioam.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2661-4822

AUTENTICAÇÃO

Cartório e dou. e, que a cópia é reprodução fiel do

documento que me foi apresentado como sendo original.

Emoís: R\$ 6,00, Feti: R\$ 1,20, Fundeiri: R\$ 0,30, FUPeri: R\$ 0,30

Funarpen: R\$ 0,24, Pmcmv: R\$ 0,12, Iss: R\$ 0,31, Total: R\$ 8,42

ARARUAMA, RJ, 28/07/2020

RODRIGO CRISTOFORI DELFINO. Em test. da verdade

EDMF 70627 ZAI Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

RODRIGO CRISTOFORI DELFINO
SUBSTITUTO

AMB ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA ORÇ.	05 01 10
SOLICITAÇÃO ORÇ.	15 01 10
SALDA F. SECURIDAD	46 03 10
RETORNO F. SECURIDAD	13 01 10
CADASTRAMENTO	13 04 10
SALDA F. FEDERADA	26 04 10
REGISTRO	112562

KONIG **300000**

SEÇÃO DE ENFERMAGEM E SERVIÇOS DE SAÚDE

Título válido até
de dezembro/2014

AMB

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabela: GHEYSA OBERLAENDER CARREIRO 090 3244430412
 Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.827/0001-85
 E-mail: cartorio1ooficiouarama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

AUTENTICACÃO
 Certificado e dou fe, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
 Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,47

ARARUAMA/RJ, 28/07/2020.
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO, Em test. da verdade. Conf.
 EDMF 70626 GHQ Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



1º OFÍCIO DE ARARUAMA
 Rodrigo Cristofori Delfino
 Matr. 94.13481

**COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO
 POR IMAGEM**

O PORTADOR DESTE TÍTULO FICARÁ HABILITADO PARA ATUAR NAS ÁREAS
 DE RADIOLOGIA MÉDICA, COMMOGRAFIA COMPUTADORIZADA,
 MAMMOGRAFIA, RESONÂNCIA MAGNÉTICA, DENSITOMETRIA ÓSSEA,
 ULTRASSOM, PAPA GERAL E DOPPLER.

ENTRADA: 17/03/2010
 REGISTRO EM: 17/03/2010
 SAÍDA: 12/04/2010

REGISTRO N.º 4641

DEPTO. DE ADMISSÃO & INSCRIÇÃO CBR

Assinatura e Firmamento do Secretário de Administração da Associação Brasileira de Radiologia e Diagnóstico por Imagem



1042A286637

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.205/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME
 FELIPE NIRENBERG

CRM Nº 52-80211-5 **DATA DE INSCRIÇÃO** 27/01/2006

VIA 1 **DATA DE NASCIMENTO** 12/07/1981

FILIAÇÃO
 IVO NIRENBERG
 EUGENIA REZNIK NIRENBERG

NATURALIDADE
 RIO DE JANEIRO-RJ

RG
 12943042-7/IFP-RJ

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
16/09/1998	1134412303-10	0149	009

CPF 09079617709 **LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO** RIO DE JANEIRO-RJ, 28/10/2010

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASIFICAR

PMSPA
 Proc. Nº 6468/20
 43
 5

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabellia: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO 0801344/430416
 Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-98
 E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fe, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30.
 Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,47.

ARARUAMA/RJ, 28/07/2020.
 RODRIGO CRISTOFORI DELFINO. Em test. _____ da verdade. Conf. _____
 EDMF 70630 ATG Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA-RJ

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
 Rodrigo Cristofori Delfino
 SUBSTITUTO
 MAT. 94-13481



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2ª VIA

(curso reconhecido pelo Decreto nº 62.376 de 11/03/1968 - D.O.U. 14/03/1968)

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o termo de colação de grau em 29 de dezembro de 1981 e a conclusão do curso de **Medicina** no ano letivo de 1981, confere o título de

MÉDICO

a

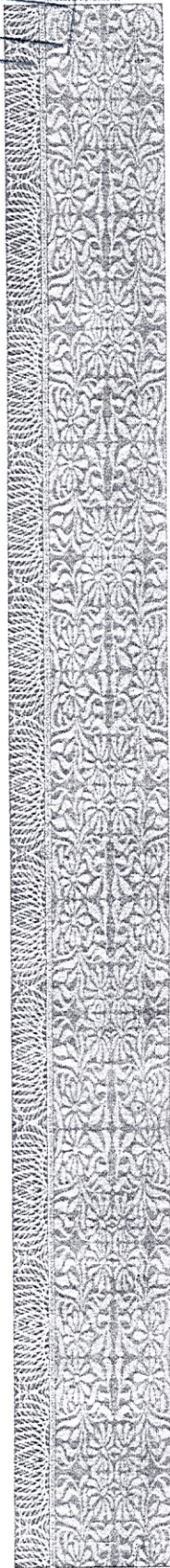
Paulo Sergio Pedrosa de Miranda

brasileiro, nascido a 29 de janeiro de 1956 em Teresina-Piauí, cédula de identidade nº. 3694-CRM-GO; outorga-lhe o presente diploma, a fim de que se possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 7 de junho de 2004

Prof.ª Dr.ª Milca Severino Pereira
 Reitora

Paulo Sergio Pedrosa de Miranda
 Diplomado



Confere com original
 em 30/07/2002
 Yuri Santos
 Matr.: 30972
 Administração Saúde

PMSPA
 Proc. Nº 6468126
 Folha Nº 44
 Rubr. 0



Universidade Federal de Goiás
DRA-DAA.

A 1ª via do diploma foi registrada sob n° 1699, no livro 5-M,
na folha 125-V, processo n° 002381/81, em 10/03/82.

MEC

- UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -

Diploma registrado sob n° 23199 - Processo n° 004832/2004-17

Goiânia, 07 de junho de 2004

José Vitorino Vieira

Chefe da SERD/DRA/DAA em exercício

Confere :

Lurdes Gonçalves Rodrigues
Lurdes Gonçalves Rodrigues

Diretora da Divisão de Registro Acadêmico

VISTO :

Paulo Alcanfor Ximenes
Prof. Dr. Paulo Alcanfor Ximenes

Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro de Diploma

Nesta data, o processo diploma do Dijo, PAULO SERGIO PEDROSA DE MIRANDA foi registrado sob o número 144174, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.266 de 30 de setembro de 1967

São Paulo, 02/11/2010

173.447

Jair Soares
Jair Soares
Secretário de Registro de Profissionais

009350

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Cardiologia



conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

Dr. Paulo Sergio Pedrosa de Miranda

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

São Paulo, 25 de setembro de 2001

Dr. Eduardo Vieira de Paula, Presidente da AMB; Dr. Antônio Felipe Simão, Presidente da SBC; Dr. José Siqueira de Castro Junior, Secretário Geral da SBC

Proc. Nº 6468/2001; Folha Nº 45; Rubr. 05

Associação Médica Brasileira



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliã: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO 090 134 4430410

AUTENTICAÇÃO: Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original. Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Funperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30. Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,47

ARARUAMA/RJ, 28/07/2020. RODRIGO CRISTOFORI DELFINO. Em test. da verdade. Conf. EDMF 70624 YEK Consulte https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico



PMSPA
Proc. Nº 6468120
Folha Nº 46
Rubr. 09



INAMPS – INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL

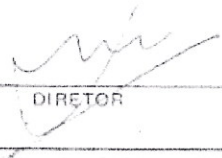
PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC
PARECER Nº 24/81 DE 17 / 04 / 84


Certificado

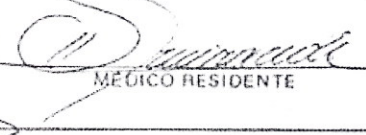
Certificamos que o Dr. PAULO SÉRGIO P. MIRANDA

CRM 3694 Nº GO U.F., concluiu Residência Médica na área básica de CLÍNICA MÉDICA
no período de 01 / 03 / 82 a 28 / 02 / 83 e na área de concentração CARDIOLOGIA
no período de 01 / 03 / 85 a 28 / 02 / 85, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo
com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

GOIÂNIA 01 de março de 19 85

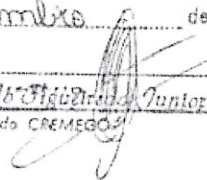

DIRETOR


COORDENADOR DO PROGRAMA


MÉDICO RESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

Anotado no Livro nº. 002
fls. 1087 Inscrição nº. 1087
Goiânia, 03 de setembro de 19 92


Dr. Daniel de Prado Figueiredo Junior
1º Secretário do CREMEGO


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabellá: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO 09013440430411
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-89
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4482

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,47.
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31.

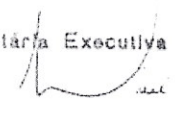
ARARUAMA/RJ, 28/07/2020.
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO. Em test. da verdade. Conf.
EDMF 70625 PJP Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
MAT. BA. 13487

Este certificado foi registrado sob o nº 1701 às fls. 31 verso do livro pro-
duzido pela Comissão Regional de Aperfeiçoamento
das Equipes de Saúde da Família do Conselho
Regional de Medicina Social - CRMS.


Presidente da CRASS

Ministério da Educação
Secretaria da Educação Superior
Comissão Nacional de Residência Médica
Certificado Registrado sob o nº 008206
no livro nº 06 Folha 1563
Brasília, 10 de dezembro de 1985


Secretária Executiva da CNRM



RIGHI
SAÚDE EM FOCO

PMSPA
Proc. Nº 2468/20
Folha Nº 217
Rubr. 15

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO

A L.D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama, CEP 28970-000, inscrita no CNPJ nº 15.287.215/0001-02, vem, por intermédio de seu representante legal, constituído mediante instrumento de procuração que segue em anexo, Dr. **LUCAS DUARTE RIGHI**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade nº 52-89018-9 CRM/R, inscrito no CPF sob o nº 099.017.507-33, com consultório situado à Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama - RJ, CEP 28970-000, **DECLARA**, Disponibilidade de atendimento no que tange a espaço físico de 600m², divididos em recepção para trinta pessoas sentadas com conforto, banheiro adaptado, cinco consultórios médicos, uma sala para procedimentos, quatro salas para exames: raios-X, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrassonografia e uma sala para procedimentos cirúrgicos. Contamos com um quantitativo para atendimento de uma demanda de 1500 atendimentos total/mês, tendo para exames cardiológicos (cbo 2251-20) uma carga horária de 44 horas semanais distribuídas de segunda a sexta de 8h às 18h e para exames de ressonância magnética (cbo 2253-20) uma carga horária de 60 horas semanais distribuídas de segunda a sexta de 8h às 20h.

Araruama, 27 de julho de 2020.

Lucas Duarte Righi

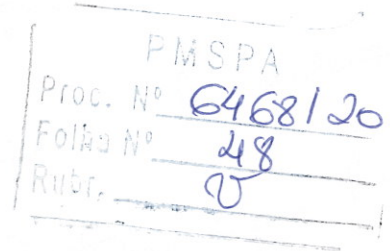
Tel.: (22) 2665-5635 / 98802-6716

Av. Getúlio Vargas - Nº 1.304 - Loja 106 - Centro - Araruama - RJ Cep.: 28.970-000 - www.clinicarighi.com.br



RIGHI
SAÚDE EM FOCO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020



ANEXO VII

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVO

A L.D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama, CEP 28970-000, inscrita no CNPJ nº 15.287.215/0001-02, vem, por intermédio de seu representante legal, constituído mediante instrumento de procuração que segue em anexo, Dr. **LUCAS DUARTE RIGHI**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade nº 52-89018-9 CRM/R, inscrito no CPF sob o nº 099.017.507-33, com consultório situado à Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama - RJ, CEP 28970-000, DECLARA, QUE SE PROPOE A REALIZAR CONFORME INDICAÇÃO do número do item e sua descrição, incluindo a codificação da Tabela SUS e/ou TABELA DIFERENCIADA MUNICIPALIZADA DA SEGUINTE FORMA:

Tabela municipal diferenciada dos serviços de saúde SUS

Cód. Procedimento completo	Descrição do procedimento	Quantidade Mês
020701003-0	RNM COLUNA CERVICAL	50
020701004-8	RNM COLUNA LOMBO SACRAL	50
020701005-6	RNM COLUNA TORACICA	50
020701006-4	RNM CRÂNIO	50
020702002-7	RNM MEMBRO SUPERIOR	50
020703003-0	RNM MEMBRO INFERIOR	50
021102004-4	HOLTER	60
021102005-2	MAPA	60

Araruama, 27 de julho de 2020.

Lucas Duarte Righi

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelião GHEYSA OBERLANDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-80
E-mail: tolicioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

Reconheço as firmas por Autenticidade de:

LUCAS DUARTE RIGHI

Emols: R\$ 5,99. Feij: R\$ 1,19. Fundpen: R\$ 0,29. Funpen: R\$ 0,29.
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,41

1º OFÍCIO DE ARARUAMA
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO
EDMF 70622 PFU Consulte <https://www3.tj.rj.us.br/sitepublico> da veridade. Conf. Rodrigo Cristofori Delfino

SUBSTITUTO
94-1348

Tel.: (22) 2665-5635 / 98802-6716

Av. Getúlio Vargas - Nº 1.304 - Loja 106 - Centro - Araruama - RJ Cep.: 28.970-000 - www.clinicarighi.com.br



RIGHI
SAÚDE EM FOCO

PMSPA
Proc. Nº 6468/20
Folha Nº 49
Rubr. 0

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

A L.D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama, CEP 28970-000, inscrita no CNPJ nº 15.287.215/0001-02, vem, por intermédio de seu representante legal, constituído mediante instrumento de procuração que segue em anexo, Dr. **LUCAS DUARTE RIGHI**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade nº 52-89018-9 CRM/R, inscrito no CPF sob o nº 099.017.50-33, com consultório situado à Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama - RJ, CEP 28970-000, **DECLARA, DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS PARA OS ATENDIMENTOS PROPOSTOS** junto a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020, PROCESSO: 4760/2020, que seguem abaixo descritos:

1. Ressonância Magnética - Hitachi Aires com capacidade = 400 exames mês
2. Mapa - Dyna-Mapa Cardios com capacidade = 80 exames mês
3. Holter - Cardiolight Cardios com capacidade = 80 exames mês

Araruama, 27 de julho de 2020.

Lucas Duarte Righi

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabeliá: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO 090134A/430409
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.921/0001-65
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
LUCAS DUARTE RIGHI *****

Emols: R\$ 5,99. Fetj: R\$ 1,19. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,41.

ARARUAMA/RJ, 28/07/2020.
RODRIGO CRISTOFORI DELFINO. Em test. _____ da verdade. Conf. _____
EDMF 70623 GGN Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA
Rodrigo Cristofori Delfino
MAT. RJ - 2481

Tel.: (22) 2665-5635 / 98802-6716

ENC: Credenciamento

Administração Saúde - PMSPA <admsesau@pmspa.rj.gov.br>

Sex, 07/08/2020 14:17

Para: clinica@clinarighi.com.br <clinica@clinarighi.com.br>

📎 1 anexos (33 KB)

righi.pdf;

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/20
PAG 50
RIS 7

Boa tarde,

Encaminho em anexo o Ofício para atendimento das ressalvas referente ao Chamada Pública Nº 003/2020, informo que a original se encontra na Administração da Secretaria de Saúde para ser entregue a presente empresa.

Favor Acusar o recebimento.

Att.

Yuri Nascimento

Tel: 2621-0128



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 55/2020 – SECAD

São Pedro da Aldeia, 06 de agosto de 2020.

ÀO LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
A/c Sr. LUCAS DUARTE RIGHI - Representante Legal
Assunto: Solicitação

PRISPA / SAÚDE
PROC. Nº 6468/20
PAG 51
RIV 9

Prezado Representante,

Em atenção ao processo 6468/2020, da análise da documentação já juntada verificamos a necessidade de complementação do processo haja vista a ausência dos documentos abaixo relacionados:

- **Reapresentação da Relação dos Profissionais com os respectivos horários de trabalho e indicação da CBO de cada categoria compatível com os diplomas apresentados;**

Outrossim, solicitamos ainda que seja apresentado

- **Declaração da empresa credenciada deverá publicidade de seus repasses recebidos, de suas despesas e ações em seu site tendo em vista a Lei de Acesso à Informação.**

A entrega poderá se dar na Secretaria Municipal de Saúde sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 354 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ..

A documentação ora entregue será juntada ao processo administrativo para submissão a nova análise da comissão especial.

Ressaltamos votos de elevada consideração,

Luiz Fernando S. C. Campos
Mat. 35.679
Membro

Patricia Campos de Oliveira Rascão
Mat 33.932
Membro

Yuri Nascimento dos Santos
Mat. 30,932
Membro

Patricia Maria da Costa,
Mat. 34.127
Membro

Felipe Novaes dos S. Fonseca
Mat. 30.326
Presidente

[Handwritten signature]
PARTE 104.742
10/08/2020



RIGHI
SAÚDE EM FOCO

NOTA / SESAU

REC. Nº

6468/20

5a

B

PROCESSO: 6468 /2020

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 55/2020 - SECAD

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	CBO	CARGA HORARIA
DANILO DE SOUZA FONSECA TERRA	RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MÉDICO	422110	Segunda a quinta de 8h às 18h, sexta 8h às 17h
DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MÉDICO	422110	Segunda a quinta de 10h às 20h, sexta 11h às 20h
ELLEN FIGUEIREDO SENNA	RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MÉDICO	422110	Segunda a quinta de 8h às 18h, quinta 8h às 17h
JULIANA DE OLIVEIRA TRINDADE	TELEFONISTA	422205	Segunda a sexta de 8h as 14h
PAULA BATISTA DO NASCIMENTO	FAXINEIRO	514320	Segunda a quinta de 8h às 18h, sexta 8h às 17h
ROBERTA CLAUDINO DOS SANTOS	GERENTE SUPERVISOR	420125	Segunda a quinta de 8h às 18h, sexta 8h às 17h
VILMAR DE ALMEIDA SIQUEIRA	FATURISTA	413115	Segunda a quinta de 8h às 18h, sexta 8h às 17h
VLADMIR PAVLICHENKO	ADMINISTRADOR	252105	Segunda a quinta de 8h às 18h, sexta 8h às 17h
PAULO SERGIO PEDROSA DE MIRANDA	MEDICO CARDIOLOGISTA	225120	Segunda a quinta de 8h às 18h, sexta 8h às 17h
FLAVIO CIPRIANO DA FONSECA LANES	MEDICO RADIOLOGISTA	225320	Segunda e quarta de 8h às 20h sexta 8h às 18h
FELIPE NIRENBERG	MEDICO RADIOLOGISTA	225320	Terça e quinta de 8h às 20h sexta 10h às 20h

Araruama, 10 de Agosto de 2020

Lucas Duarte Righi

Tel.: (22) 2665-5635 / 98802-6716

Av. Getúlio Vargas - Nº 1.304 - Loja 106 - Centro - Araruama - RJ Cep.: 28.970-000 - www.clinicarighi.com.br

PRISPA / SESAU
PROC. Nº 6468/20
53
Φ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CENTRO DE ESPECIALIDADES DE MEDICINA
Documento de Identificação dos Membros da Classe Médica

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



NOME
PAULO SERGIO PEDROSA DE MIRANDA

CRM Nº
144174

DATA DE INSCRIÇÃO
03/11/2010

RA
1

DATA DE NASCIMENTO
29/01/1956


ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
EDSON BARBOSA DE MIRANDA
MARY FRANCINETTE VELOSO PEDROSA DE MIRANDA

NATURALIDADE
TERESINA-PI

RG
454.162/SSP-GO

DATA DE EXPEDIÇÃO
03/05/1979

TÍTULO DE ESTUDAR
605011082

SEÇÃO
0134

ZONA
0001

CPF
11752165187

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SAO PAULO-SP, 27/12/2010


ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PRISPA
Confere com original
que me foi entregue
em 10 / 08 / 2020
Φ



RIGHI
SAÚDE EM FOCO

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/20
PAG 59
RPP Φ

PROCESSO: 6468 /2020

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 55/2020 – SECAD

DECLARAÇÃO

A L.D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama, CEP 28970-000, inscrita no CNPJ nº 15.287.215/0001-02, vem, por intermédio de seu representante legal, constituído mediante instrumento de procuração já juntado nos autos, Dr. LUCAS DUARTE RIGHI, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identidade nº 52-89018-9 CRM/R, inscrito no CPF sob o nº 099.017.507-33, DECLARA, sob as penas da lei, que como empresa credenciada fará a publicidade dos repasses recebidos despesas e ações em seu site tendo em vista a Lei de Acesso à Informação.

Araruama, 10 de agosto de 2020.

Lucas Duarte Righi

Tel.: (22) 2665-5635 / 98802-6716

Av. Getúlio Vargas – Nº 1.304 – Loja 106 – Centro – Araruama – RJ Cep.: 28.970-000 – www.clinicarighi.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PMSPA / SESAG

PROC N° 6468/20

PAG 55

RUB 4

CHAMADA PÚBLICA N°: 003/2020

**ATA N° 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA
CHAMADA PÚBLICA 003/2020, NA FORMA ABAIXO:**

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 16:25 horas, reúne-se a Comissão Técnica de Avaliação, designada pela portaria 352/2020 de 13 de julho de 2020, composta por Felipe Novaes dos Santos Fonseca, matrícula 30.326; Luiz Fernando S. C. Campos, matrícula 35.679; Patrícia Campos de Oliveira Rascão, matrícula 33.932; Yuri Nascimento dos Santos, matrícula 30.972 e Patrícia Maria da Costa, matrícula 34.127, sob a presidência do primeiro, para fins de avaliação da documentação apresentada pela empresa **LD RIGH CLINICA MÉDICA EIRELI**, CNPJ 15.287.215/0001-02 Site à Avenida Getúlio Vargas, n° 1304, loja 106 a 107, Bairro Centro, Araruama-RJ conforme solicitação de credenciamento impetrada através do processo administrativo 6468/2020, conforme Chamada Pública n° 003/2020 instituída no processo 4760/2020. Dada a documentação apresentada, dá-se o seguinte quadro habilitatório:

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	CUMPRIMENTO
<u>7.2.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>	
a) cópia de documento de identificação oficial dos sócios, com foto.	OK
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.	OK
<u>7.2.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);	OK
b) Cópia do alvará de localização e funcionamento atualizado;	OK
c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 29, II da Lei Federal 8666/93);	OK
d) Regularidade perante a Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei n° 8.212, de 1991;	OK
e) Regularidade perante a Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;	OK
e.1 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela	OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA / SESAI
PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC N° 64681/20
PAG 56
RUB

CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2020

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA
CHAMADA PÚBLICA 003/2020, NA FORMA ABAIXO:

Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;	
f) Regularidade perante a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;	OK
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11),	OK
h) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 29, IV e V da Lei Federal 8666/93);	OK
7.2.5 - DECLARAÇÕES	
a) Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; Ver modelo do ANEXO III	OK
b) Declaração que a empresa não possui servidor público em seu quadro; Ver modelo do ANEXO IV	OK
c) Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração; Ver modelo do ANEXO V	OK
7.2.6 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
a) Certificado de inscrição e responsabilidade técnica nos conselhos regionais de fiscalização competente;	OK
b) Boletim de Ocupação emitido pelo serviço de vigilância Sanitária Municipal ou equivalente nos casos de Credenciamento de Média Complexidade;	OK
c) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;	OK
d) Responsável técnico pelo serviço: título de especialista ou residência na área do credenciamento pretendido e certificado de responsabilidade técnica no órgão competente;	OK
e) Relação dos profissionais com o respectivo horário de trabalho e indicação do CBO de cada categoria	OK
f) Cópia do diploma de todos os profissionais envolvidos nas ações a serem executadas;	OK
g) Cópia da carteira do Conselho Regional respectivo;	OK
h) Comprovantes de especialização para profissionais médicos: títulos de especialista emitido pela sociedade médica reconhecida ou residência médica na área de atuação.	OK
i) Declaração da Credenciada acerca da disponibilidade de atendimento, no que tange ao espaço físico e quantidade da demanda (ver modelo ANEXO VI);	OK
j) Relação dos serviços e quantitativos que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes dos Anexos deste Chamamento Público, ou seja, indicação do número do item	OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PMSPA/SESAU
PROC N° 6468120
PAG 57
RUB 1/

CHAMADA PÚBLICA N°: 003/2020

ATA N° 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA
CHAMADA PÚBLICA 003/2020, NA FORMA ABAIXO:

e sua descrição, incluindo a codificação da Tabela SUS e/ou TABELA DIFERENCIADA MUNICIPALIZADA; (ver modelo ANEXO VII)	
k) Relação de equipamentos disponíveis, com descrição da capacidade de produção mensal dos serviços;	OK


Da análise da documentação, constata-se que a empresa **LD RIGH CLINICA MÉDICA EIRELI** cumpre os requisitos habilitatórios. A documentação de qualificação técnica fora analisada e submetida ao crivo do corpo técnico da comissão, do que aprovou a documentação apresentada sem ressalvas. Dado o exposto, a Comissão Técnica de Avaliação declara a credenciante habilitada. Toda a documentação já acostada, bem como a presente ata assinada por todos, será encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para ciência e tratativas com vistas à realização da vistoria local. Não mais havendo para o momento, dá-se por encerrados os trabalhos.


Luiz Fernando S. C. Campos
Mat. 35.679
Membro


Patrícia Campos de Oliveira Rascão
Mat 33.932
Membro


Yuri Nascimento dos Santos
Mat. 30,932
Membro


Patrícia Maria da Costa,
Mat. 34.127
Membro


Felipe Novaes dos S. Fonseca
Mat. 30.326
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA - SESAU
Proc Nº 6468/2020
Folha Nº 058
Rubrica

CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2020

ATO DE VISTORIA LOCAL

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10:30 horas, a Comissão Técnica de Avaliação designada pela portaria 352/2020 composta por

Luiz Fernando S. C. Campos, matrícula 35.679;
Yuri Nascimento dos Santos, matrícula 30.972;
Patrícia Maria da Costa, matrícula 34.127.

se dirige à sede da LD RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI, CNPJ 15.287.215/0001-02 Site à Av. GETULIO VARGAS, nº 13, loja 196 e 107, Centro, Araruama - RJ com vistas à realização da vistoria técnica, conforme disposição editalícia do item 8 do termo de referência.

Da inspeção às instalações, acompanhada pelo Dr. Lucas Duarte Righi, a Comissão constata a existência informada dos espaços disponíveis à realização das atividades compatíveis com o descrito no ANEXO VI e VIII de autoria do credenciante.

Dos espaços físicos são destinados ao atendimento público:

Primeiro andar:

01(uma) recepção bem iluminada, com computadores e impressoras, longarinas de espera, aparelhos de ar condicionado, televisores, apresentando ainda condições adequadas de limpeza com banheiro para uso de paciente, com bebedouro, máquina de café e dispense para copo;

01(um) centro Cirúrgico com vestiário;

01(uma) sala de Cirurgia, pré anestésico com vestiário;

04 (um) consultório para atendimento de pacientes,

01 (um) consultório pós cirurgia;

01 (um) sala de para realização do exame de Endoscopia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA - SESAU	
Proc Nº	6468/2020
Folha Nº	059
Rubrica	

CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2020

ATO DE VISTORIA LOCAL

01(uma) sala de Imagem de Raio X;

01 (um) banheiro para pacientes;

01(uma) sala de impressão dos laudos dos exames de Ressonância, Ultrassom e Raio X;

01(uma) sala de Ultrassom, Doppler e Eco cardiograma, com banheiro para que o paciente possa se trocar para a realização do exame;

01(uma) sala de espera para realização do exame de Ressonância com dois vestiários;

01(uma) ante - sala com computadores para apanhamento da realização do exame de ressonância e logo mais a frente a sala com o aparelho de ressonância;

2º andar:

01(uma) sala para estoque dos medicamentos utilizados na realização de alguns exames;

01(uma) sala da administração da empresa equipada com computadores e impressoras;

1(uma) sala do CPD (servidor) de toda empresa;

01(uma) central de ligação onde se realiza a realiza as ligações para os pacientes;

01(um) banheiro para funcionários

01(uma) copa;

01(uma) sala de Reuniões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA - SESAU	
Proc Nº	6468/2020
Folha Nº	060
Rubrica	

CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2020

ATO DE VISTORIA LOCAL

Todos os ambientes visitados estavam em condições plenas de higiene e iluminação, devidamente organizados e climatizados. Os equipamentos informados pela empresa na Relação de Equipamentos disponíveis anexada no documento exigido para credenciamento apresentaram bom estado de conservação, com excesso dos aparelhos de Mapa e Holter pois se encontravam na realização de exames de pacientes. A fachada da empresa apresenta boa visualização e seu acesso é bem facilitado. A circulação aos ambientes também é acessível, haja vista que não se verificou para tanto escadas ou rampas ou quaisquer elementos dificultadores para acesso de pacientes na realização dos exames, pois a única escada existente é para o segundo andar onde o acesso somente é para funcionários. .

Por todo o exposto, encerrada a vistoria, a comissão infere que o credenciante se encontra apto ao credenciamento pleiteado oferecendo boas condições de atendimento à população.

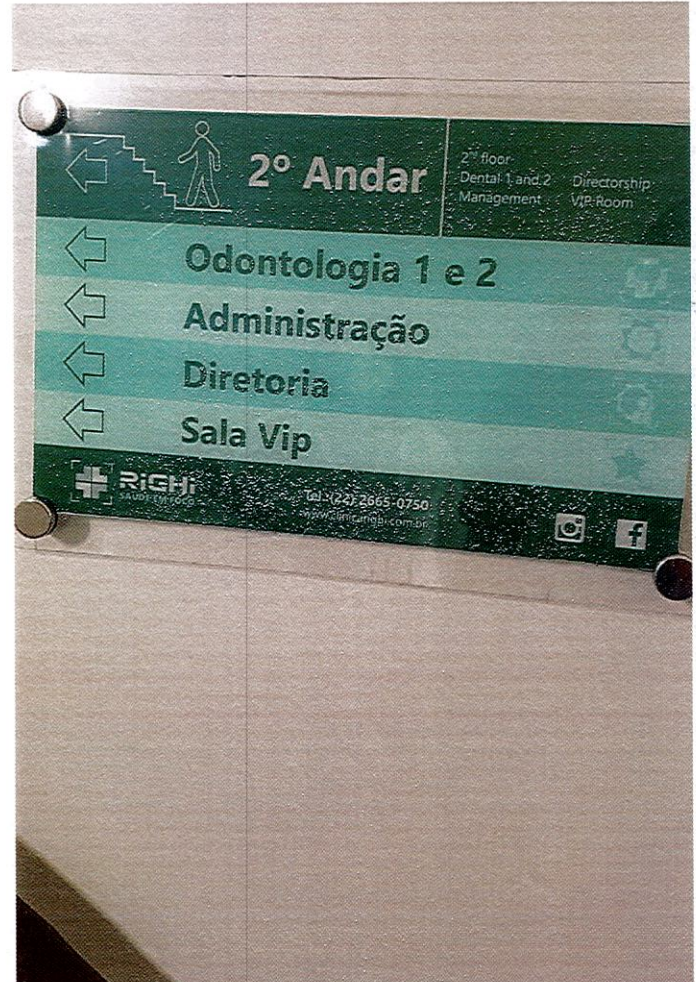
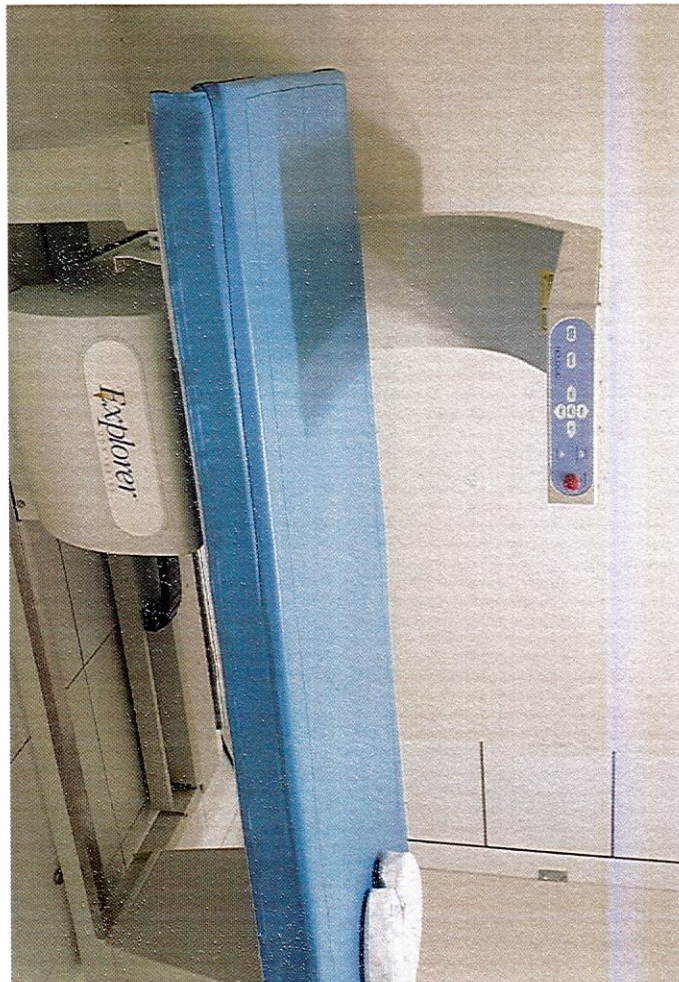
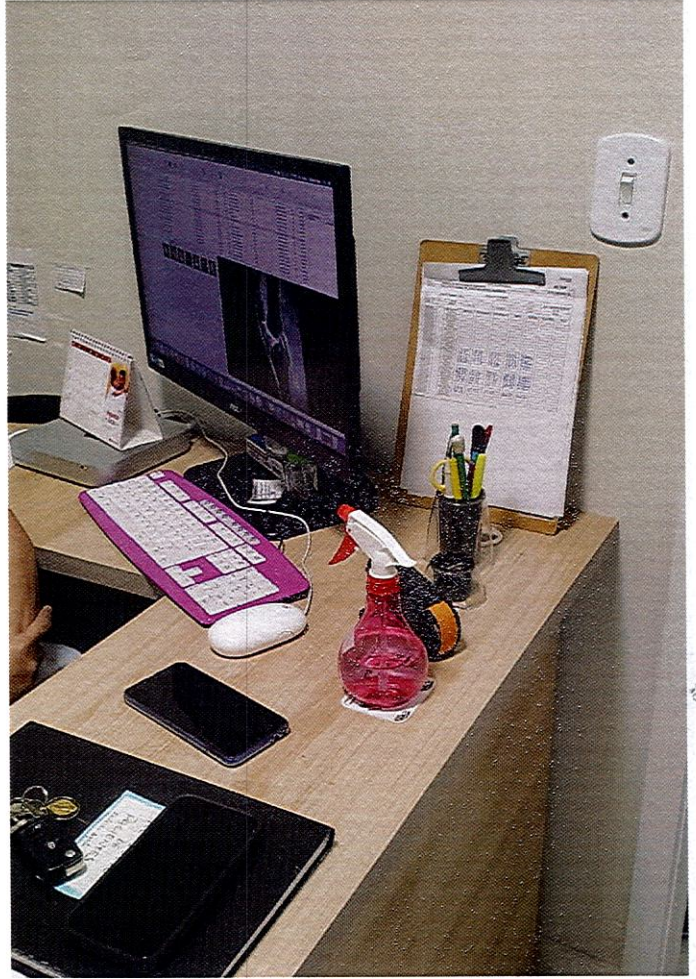
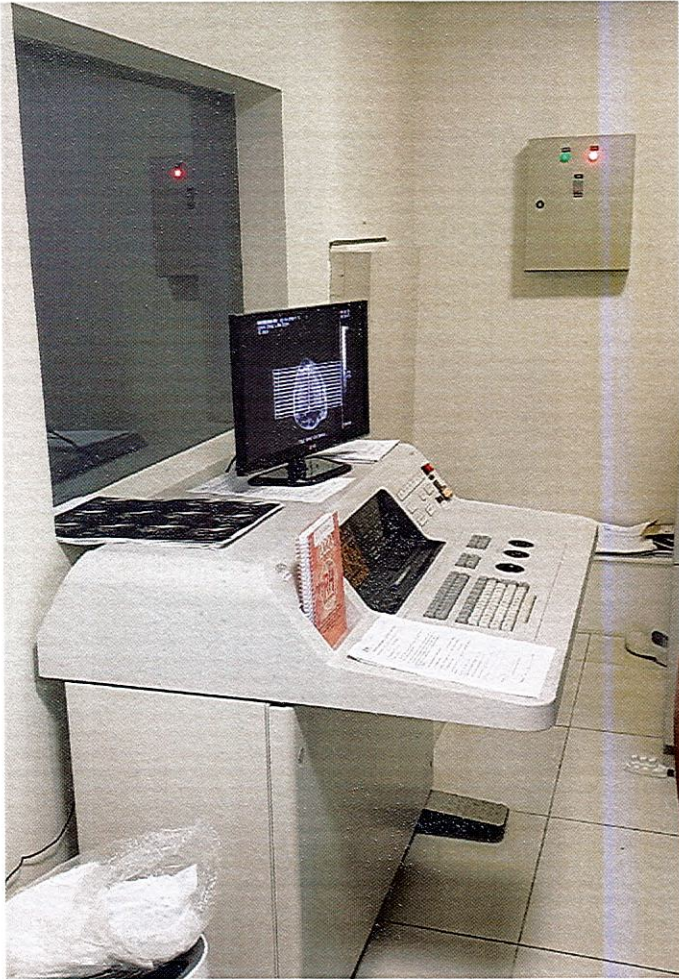
Segue anexo ao presente ato, relatório fotográfico informativo e probatório das informações ora relatadas.

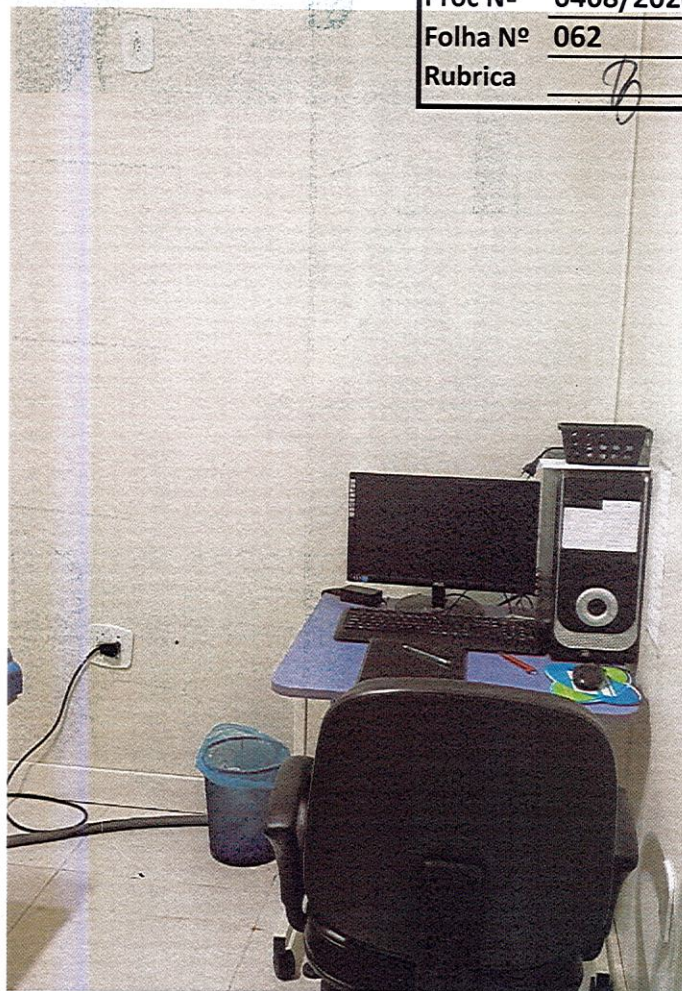
Patrícia Maria da Costa
Mat. 34.127
Membro

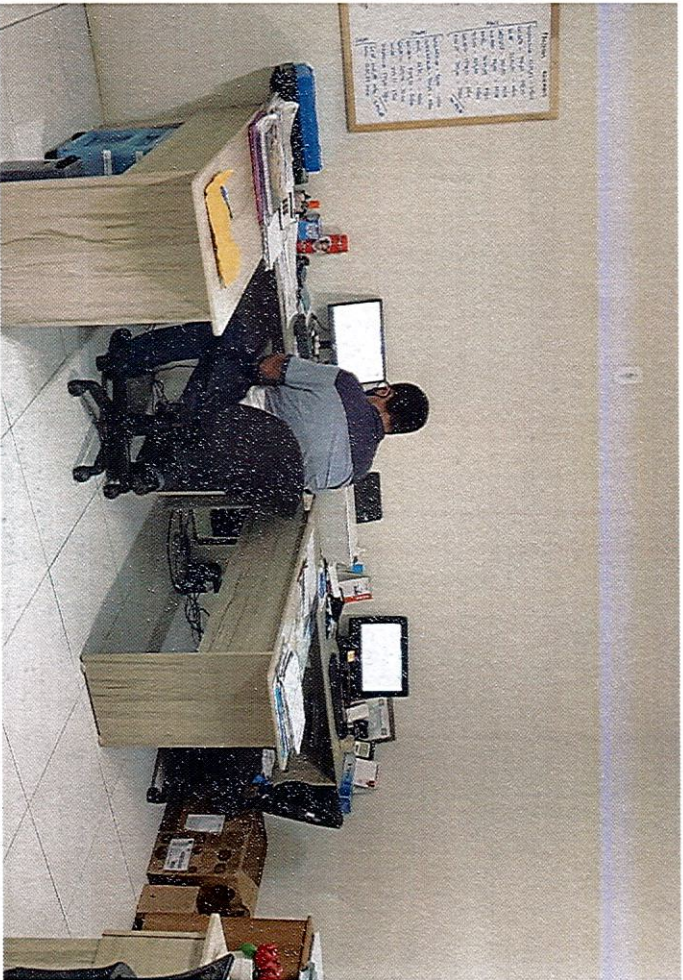
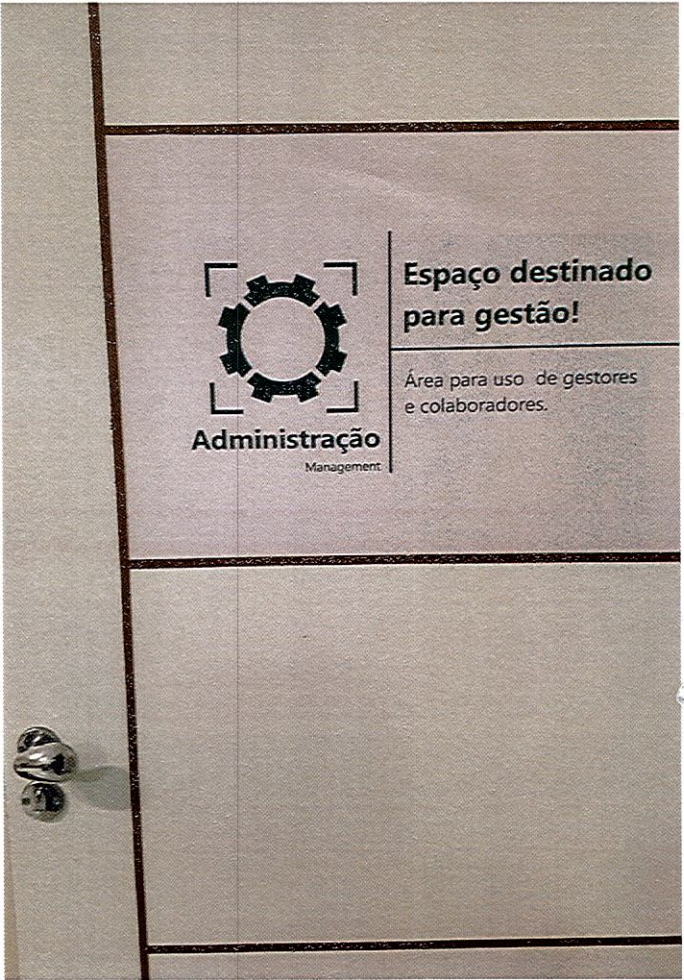
Yuri Nascimento dos Santos
Mat. 30.932
Membro

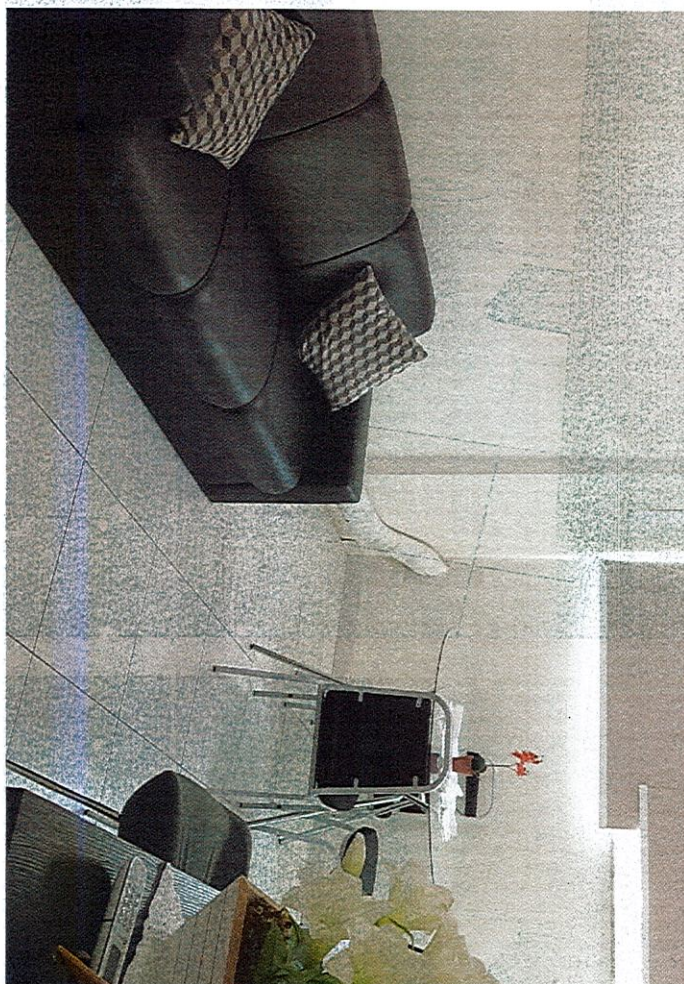
Luiz Fernando S. C. Campos
Mat. 35.679
Membro

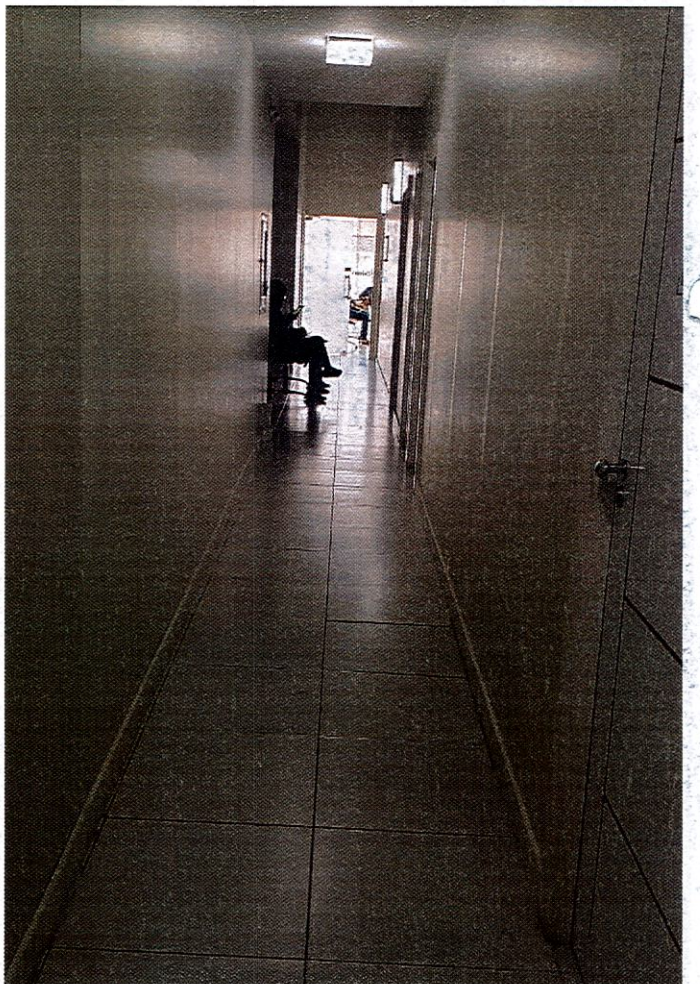


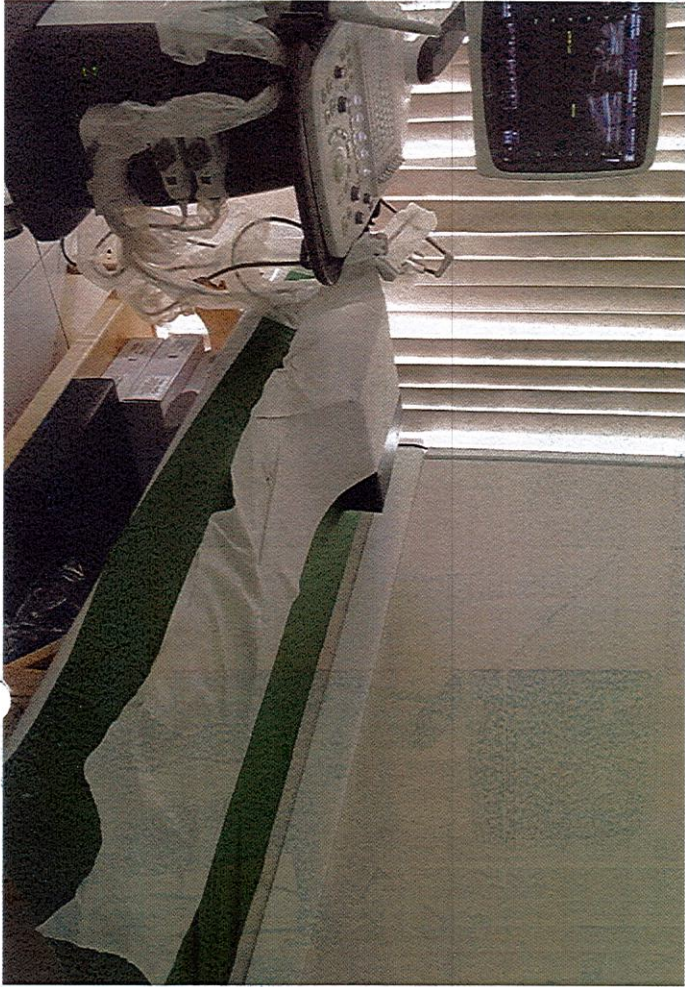


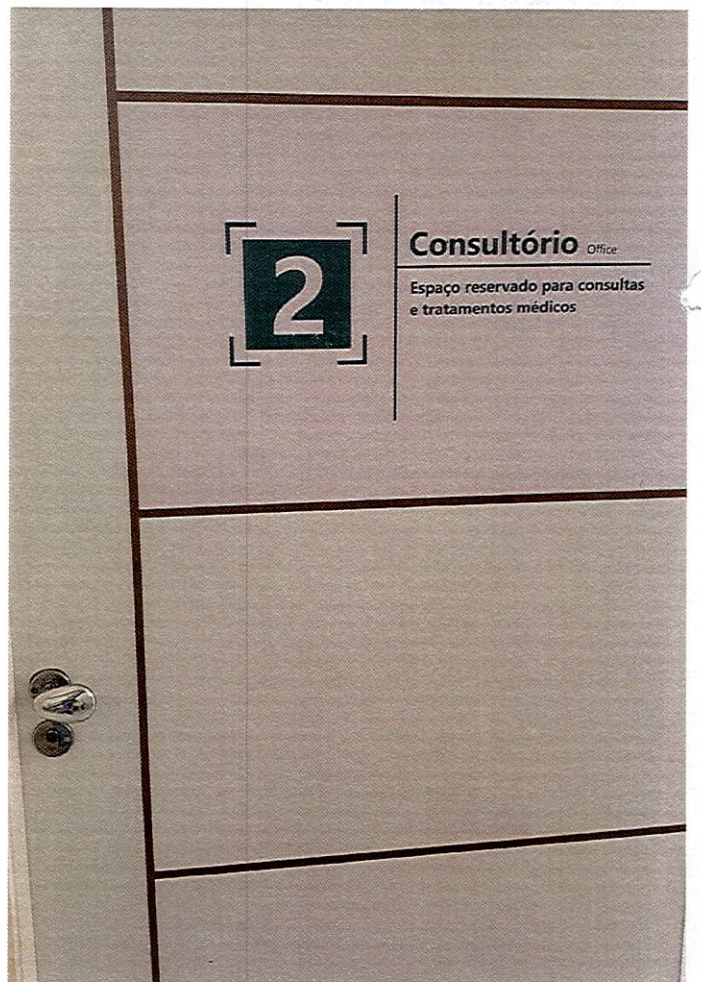


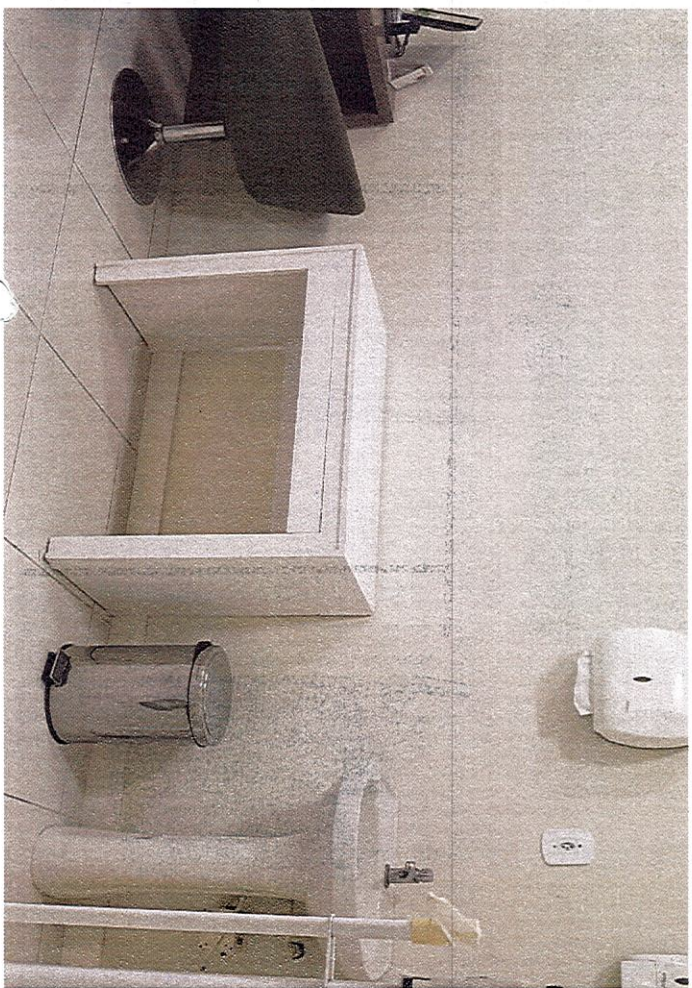
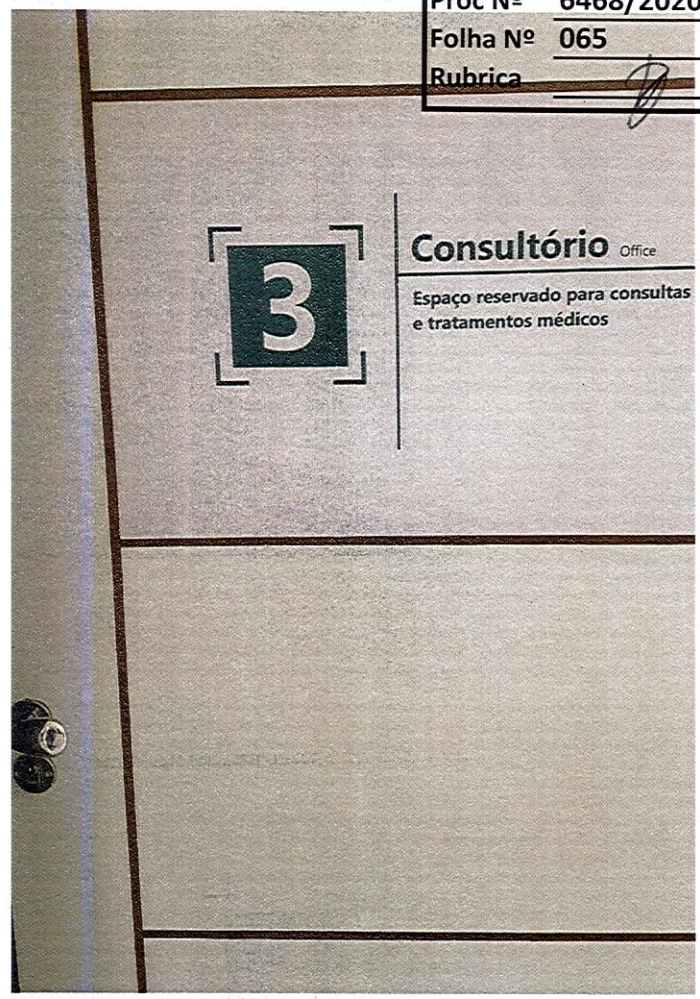


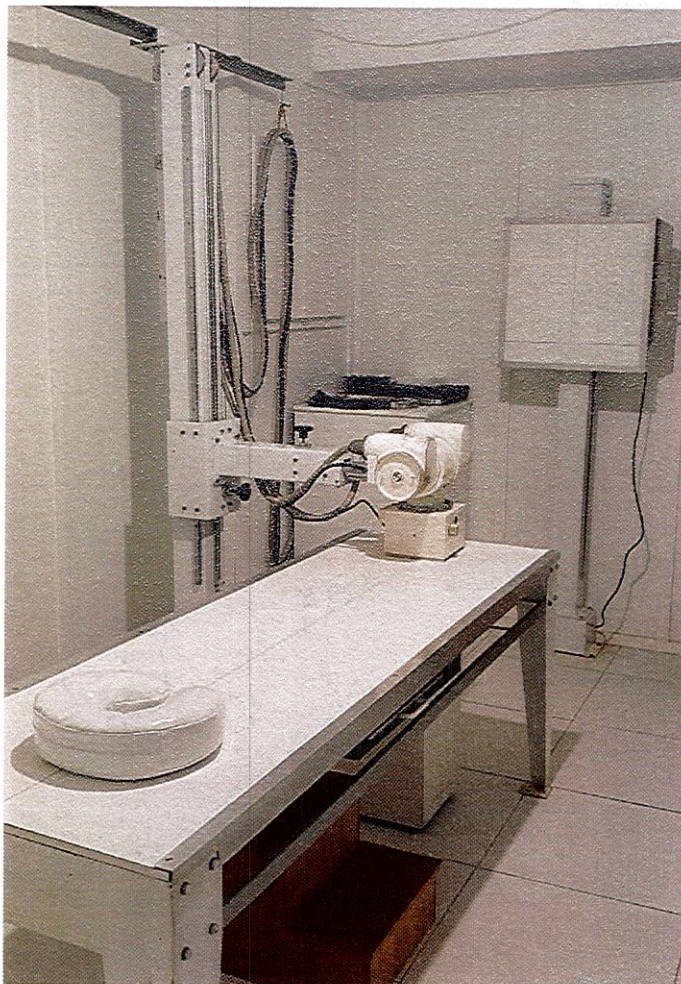
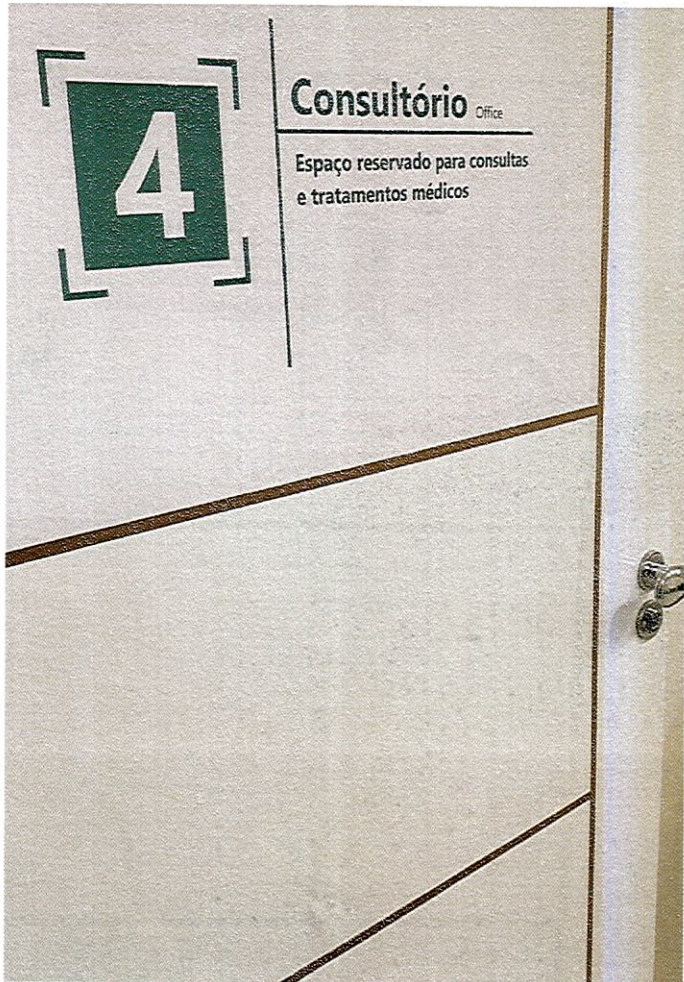




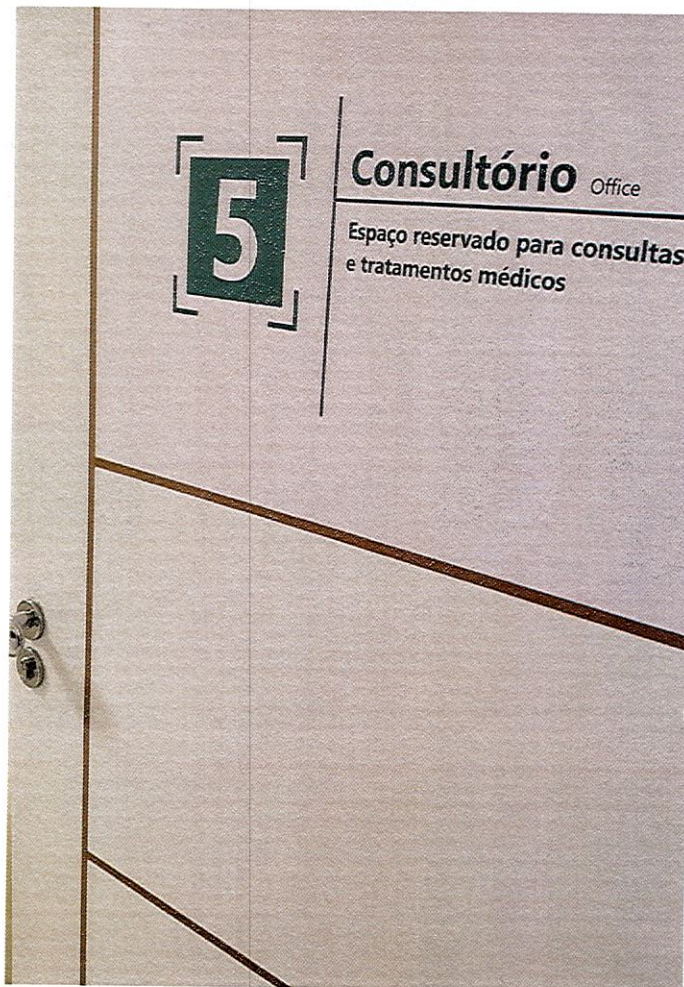
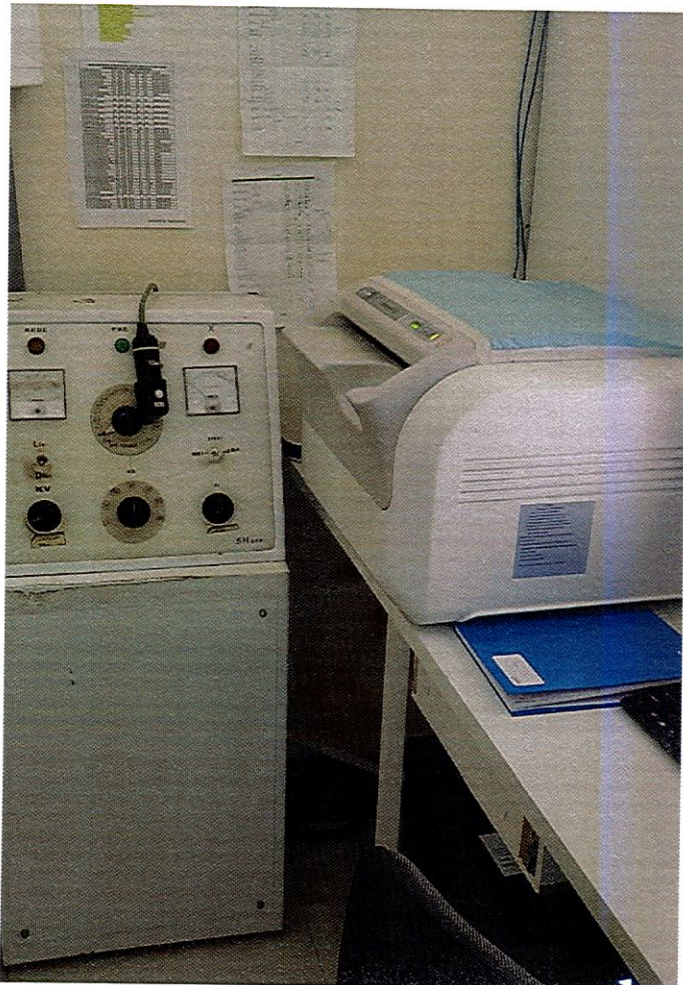


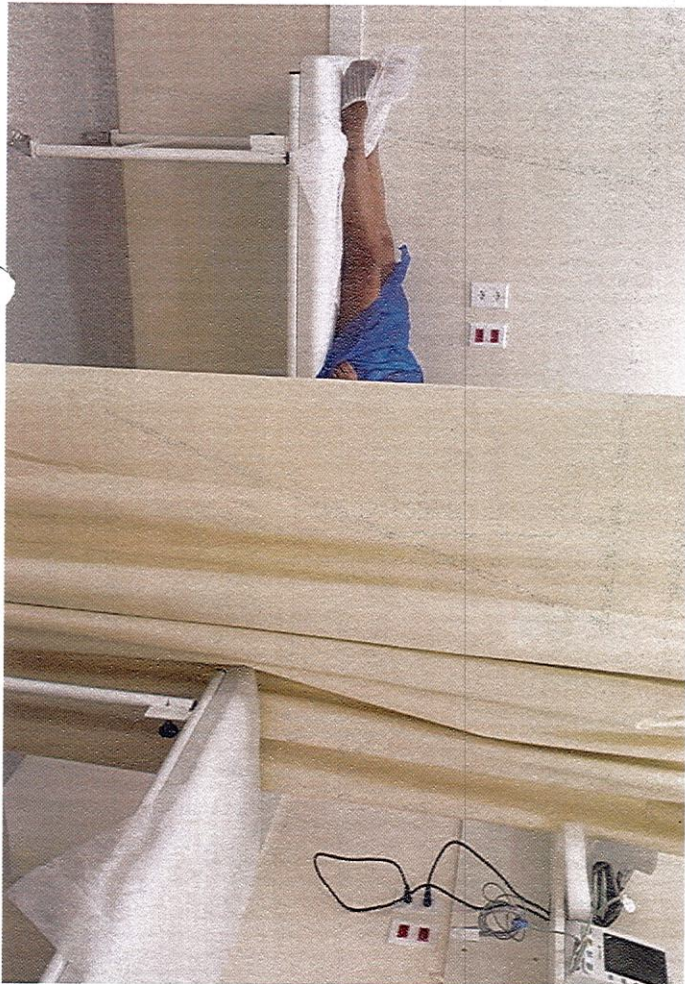
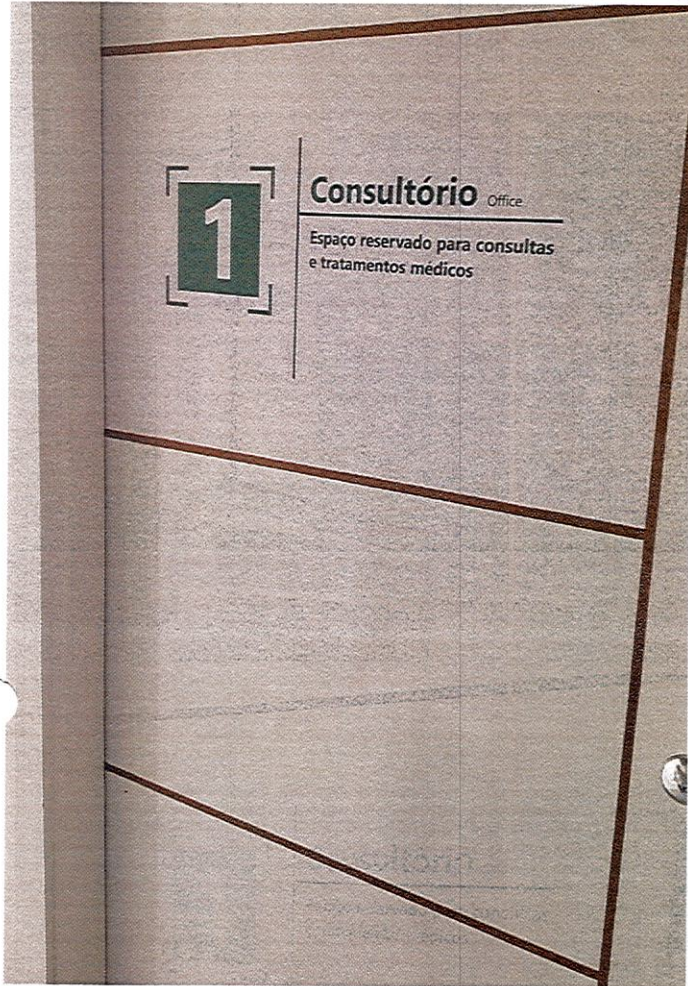


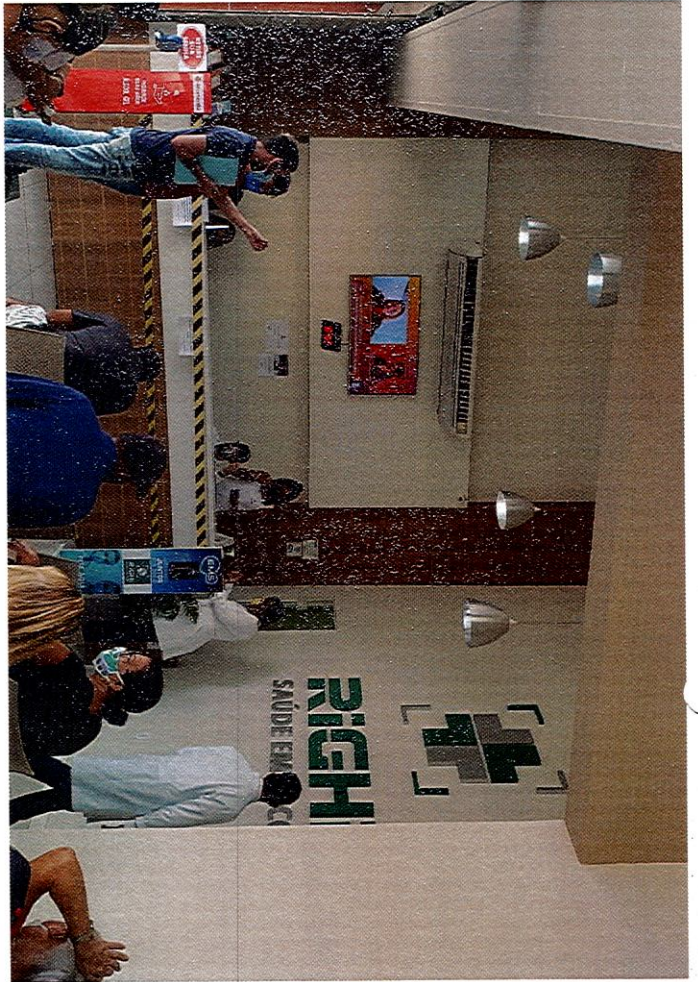














PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



São Pedro da Aldeia, 26 de agosto de 2020.

A PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE,

Encaminho o para parecer da inexigibilidade de licitação


Yuri Santos
Mat.: 60972
Administração Saúde

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468
PAG 068
RUB 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº6468/2020

Matéria: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao sistema único de saúde da rede pública

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

PMSPA - SESAU
Proc. N° 6468
Pg 09
Rub @

PARECER

- RELATORIO -

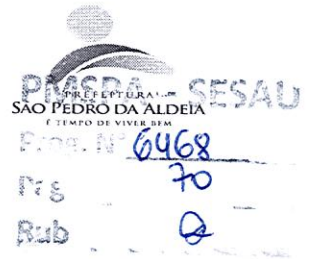
Trata-se de solicitação de análise parecer, visando à possibilidade de realização do Chamamento Público, visando a credenciar entidades privadas com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao SUS municipal de São Pedro da Aldeia.

Após estes procedimentos, a Secretaria de Administração da Saúde enviou o presente processo a esta Procuradoria Jurídica da Saúde para a devida análise.

É o relatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- FUNDAMENTAÇÃO-

Cumpre salientar de antemão que inexistente no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento. Desta maneira, em um primeiro momento, poderia se questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. A resposta é não. Conforme já exposto, a figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo, um sistema para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

Neste ínterim, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, **podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.**” (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo)

Ressalte-se ainda que em diversas outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Não obstante, um detalhe importante deve ser observado. Falo aqui em inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei 8666/93). Entretanto, cabe esclarecer que alguns Estados se preocuparam em regradar tal sistema quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do próprio Estado do Paraná, **que regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei 15.608/2007, ainda que superficialmente.** Os demais Entes que não editaram tais leis continuam sem um regramento específico para o credenciamento, o que não significa dizer que estão impossibilitados de utilizá-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Contudo, igual sorte não ampara os casos de inexigibilidade, e por isso é preciso muito cuidado ao interpretar o art. 25 da Lei de Licitações. Vejamos a redação do citado artigo:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando **houver inviabilidade de competição**”. Veja-se que neste caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no caput, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nesta linha de raciocínio, Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2009. pg 367.)^[i], após citar exemplos sobre as hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei 8666/93, ensina que *“todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade.”*

Conforme prevê a Constituição Federal (art. 198) e a Lei Orgânica do SUS, o conceito de direção única integra a diretriz de descentralização das ações e serviços públicos de saúde na organização do SUS.

Segundo o Doutrinador Ivan de Carvalho e Lenir Santos, assim se referem ao tema:

“A direção única também significa que nenhuma das três esferas gestoras do sistema de saúde poderá haver mais de um órgão, setor, ou ente jurídico responsável institucionalmente pelo Sistema Único de Saúde. Ele é dirigido, na esfera federal (que, na maioria das vezes, tem atuação nacional), pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente.”

“Assim, cada uma das esferas de governo – desde que respeitada à competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.”

Para a percepção dessa estrutura, vale transcrever o texto do artigo 199, *caput* e § 1º da Constituição Federal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6468
73
Rub

“Art. 199 – A assistência à saúde é livre na iniciativa privada”.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”.

É evidente, pois, que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do SUS é acessório, coadjuvante. Ou seja, não pode caracterizar verdadeira transferência do serviço para um particular. Sobre a participação complementar, assim prevê a Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90:

Art. 24 – Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único – A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Art. 25 – Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

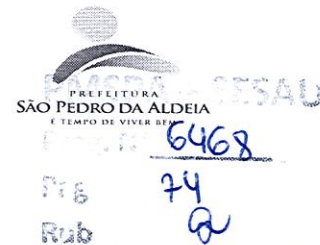
Assim, verificando-se a necessidade de complementação dos serviços de saúde por insuficiência de rede própria, o município de São Pedro da Aldeia pode recorrer à iniciativa privada.

Com isso o ordenamento jurídico reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público possa **COMPLEMENTAR** a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfizer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado (gênero).

Portanto, mister se faz a elaboração do presente parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- CONCLUSOES FINAIS -

Diante do exposto, conclui-se que a apreciação dos aspectos inerentes à conveniência oportunidade, e uma vez procedida a presente análise por esta Procuradoria Jurídica, invocando os princípios básicos norteadores dos atos administrativos, o procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo 25 da Lei 8666/93 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital, que visa credenciar entidades privadas com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao SUS municipal de São Pedro da Aldeia., **desde que cumpra as exigências legais.**

Em quaisquer das situações, conforme artigo 26 da Lei Orgânica da Saúde – Lei Federal nº 8.080/90 – os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Ademais, aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados, é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS).

É o parecer.

São Pedro da Aldeia 26 de agosto de 2020

ODON DE LIMA PEREIRA
Procurador Especial da Saúde
Matr. 33271



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



São Pedro da Aldeia, 01 de Setembro de 2020.

Em atenção ao processo administrativo nº. 6468/2020 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Requerimento pela empresa **L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, solicitando sua inscrição no Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assistência a saúde.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2013, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Pedido para seleção de prestadores de serviço para credenciamento, fls. 02;
- Contrato Social da Instituição, fls. 07/10;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, fls. 11/20;
- Detalhamento da carga horária dos profissionais, e a indicação da CBO de cada categoria, fls. 36/37 e 52;
- Tabela dos serviços e quantitativos oferecidos pela Instituição, fls. 48;
- Documentos requisitados para contratação pela Administração Pública, fls. 03/49 e 52/54;
(art. 195, §3º, CRFB/88 e art. 29, inciso IV Lei nº. 8.666/93).
- Declaração de que a empresa credenciada deverá dar publicidade de seus repasses recebidos, de suas despesas e ações em seu site, tendo em vista a Lei de Acesso à Informação, fls. 54;
- Ata elaborada pela Comissão Especial de Avaliação, fls. 55/57;
(art. 38, inciso V da Lei nº. 8.666/93).
- Ato de Vistoria do Local pela Comissão Técnica de Avaliação, fls. 58/67;
- Parecer da Procuradoria Geral do Município, fls. 69/74;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante;
(art. 3º. § 2º da IN)
- Atualização da Certidão de fls. 15;
- Definição do teto de acordo com a capacidade instalada e mediante apuração de outros credenciados para a mesma especialidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



Atendimento das seguintes ressalvas no processo de Chamamento Público nº 4760/2020, após finalização do prazo do Chamamento;

- Ato de Inexigibilidade, com fundamento no art. 25, *caput*, Lei 8.666/93;
- Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;
- Nota de Empenho;
- Termo de contrato;
- Lançamento do Termo de contrato no SIGFIS;

Dessa forma, encaminhamos os autos a Comissão Especial de Avaliação para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

Jordana de Souza
Assessora Adjunta
Mat. 31294

De acordo,

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Danielle Prudente
Controladora Geral do Município.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2020/600412

Código de verificação de autenticidade: a2b5f62330d63f3b1c67ed1b2231a8a

PMSPA / SESAU

PROC. Nº

6468

PAGE

76

RJ

P

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 15.287.215/0001-02

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/07/2020 ÀS 15:04:06

VÁLIDA ATÉ: 04/10/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



São Pedro da Aldeia, 14 de setembro de 2020.

Considerando que houve outros credenciados para a mesma especialidade para contratação de Serviços da Tabela Sigtap e Tabela Diferenciada.

Dessa forma encaminho anexo a planilha com o valor de cada procedimento da Tabela Sigtap e da tabela Diferenciada com a quantidade de serviço mensal estimado para a empresa, com o valor global do contrato.

Conclui-se que esta empresa possui capacidade superior ao teto financeiro que está estimado, para atender a demanda do setor de regulação.

Aproveito para informar que esta Secretaria de Saúde realizou uma licitação de uma Ata de Registro de Preços com o número 17/2020 assinada no dia 07 de julho de 2020, cujo o objeto e contratação de empresa para realização de exames por imagens (Ressonância Magnética, Densitometria óssea, Ecodoppler de membros inferiores, Ecodoppler de membros Superiores e Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais), informo que o valor do exames de Ressonância Magnética c/s contraste se encontra com o valor mais baixo para a realização dos exames, pelo exposto esta SESAU não fará a contratação do exame no presente chamamento.


Patrícia Campos O. Rascão
Mat. 33.932
Coord. Geral de MAC

PMSPA / SESAU
PROL. Nº 6462
L-6 72
L-7 8

TABELA DIFERENCIADA					
PROCEDIMENTO	GRUPO E SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS	VALOR	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,87	4	R\$ 746,68	R\$ 8.960,16
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02	4	R\$ 680,08	R\$ 8.160,96
		TOTAL		R\$ 1.426,76	R\$ 17.121,12
				VALOR GLOBAL DO CONTRATO	
				R\$	17.121,12

PMSPA / SESAU
 PROC. Nº 6568
 PMS 78
 BPS 8



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Administração

Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 4760/2020 e 6468/2020.

CONTRATADO: LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ: 15.287.215/0001-02.

OBJETO: Credenciamento de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços complementares de saúde, aqui compreendidos as Ações de Promoção e Prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes.

PRAZO: O prazo será pelo período de 12 (doze) meses.

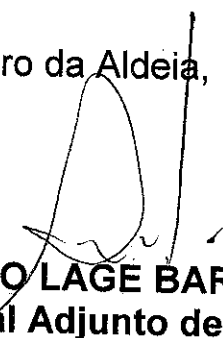
VALOR ESTIMADO: O valor estimado anual é de R\$ 17.121,12 (dezesete mil cento e vinte e um reais e doze centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA: Instrumento oriundo da Chamada Pública nº 003/2020 de contratação geral entre os interessados qualificados.


ENQUADRAMENTO: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços foram embasados na Tabela SUS/SIGTAP e pela Tabela Diferenciada Municipalizada.

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2020.


PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Encaminhamento para seguimento

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.


Francislene Casemiro
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 30888

FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 86/2020

Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 4760/2020 e 6487/2020. **Objeto:** Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **Contratado:** INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 39.186.697/0001-72. **Fundamentação Legal:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** O valor estimado anual é de R\$ 177.518,04 (cento e setenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e quatro centavos). **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO. **Data** – 15/09/2020.

Processo: nº 4760/2020 e 6292/2020. **Objeto:** Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **Contratado:** VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO EPP, CNPJ: 08.508.696/0001-73. **Fundamentação Legal:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** O valor estimado anual é de R\$ 3.614.499,84 (três milhões seiscentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO. **Data** – 15/09/2020.

Processo: nº 4760/2020 e 6488/2020. **Objeto:** Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **Contratado:** CENTRO DIAGNÓSTICO COSTA DO SOL LTDA EPP, CNPJ: 19.468.275/0001-82. **Fundamentação Legal:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** O valor estimado anual é de R\$ 175.756,08 (cento e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO. **Data** – 15/09/2020.

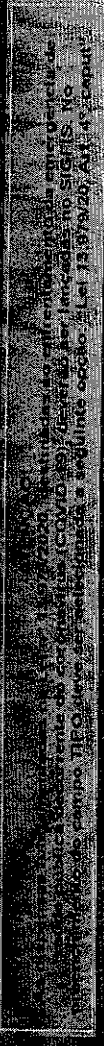
Processo: nº ~~4760/2020 e 6468/2020~~ **Objeto:** Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **Contratado:** LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ: 15.287.215/0001-02. **Fundamentação Legal:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** O valor estimado anual é de R\$ 17.121,12 (dezessete mil cento e vinte e um reais e doze centavos). **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO. **Data** – ~~15/09/2020~~

Processo: nº 4760/2020 e 6291/2020. **Objeto:** Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **Contratado:** ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 07.291.841/0001-44. **Fundamentação Legal:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Cadastro de Atas de Adesão à Ata de Registro de Preço/Dispensa/Inexigibilidade de Licitação/Desapropriação de Imóveis - Competência - 09/2020



Processo	6468/2020	Tipo	Inexigibilidade de Licitação - Lei 8.666/93
Fundamentação Legal Artigo	25	Inclso	caput
Regime de Execução	Não Aplicável	Impulso Oficial	Boletim Informativo nº 724/2020
Data da Publicação	17/09/2020	Objeto	Credenciamento de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços complementares de saúde, aqui compreendidos as Ações de
Valor	17.121,12	CNPJ/CPF do Fornecedor/Executante	152871500102
Fornecedor/Executante	LD RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI	Tipo de Pessoa	Jurídica
Ordenador Responsável	10498383718 - FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO	Data do Ato	15/09/2020
Responsável pela Ratificação	10490383718 - FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO	Data da Ratificação	15/09/2020

Salvar Excluir

Votar

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORÇAMENTO
- INFORMES MENSIS
- EMISSÃO DE EDITAIS
- RELATÓRIOS
- TABELAS
- LIB
- DELIBERAÇÕES
- ADMINISTRAÇÃO
- DADOS
- HELP DESK
- SAIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

São Pedro da Aldeia, 18 de setembro de 2020.

PMSPA	
Proc. N°	0468/20
Folha. N°	82
Rub	



PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
É TEMPO DE VIVER BEM
2013 2016

À SESAU

Encaminho o presente processo para prosseguimento.

Respeitosamente,

Daniella Cy.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



São Pedro da Aldeia, 23 de setembro de 2020.

PROCESSO Nº: 6468/2020

FMS / SESAU
PROC Nº 6468/2020
PAG 83
RUB. 09

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor de R\$ 4.280,28 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) em favor da empresa LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ: 15.287.215/0001-02, referente à dispensa de licitação, Chamamento Público nº: 003/2020, originário do processo 4760/2020, para prestação de serviços de assistência à saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme Tabela Diferenciada de fls. 78, provenientes das Unidades de Saúde do Município de São Pedro da Aldeia, no exercício de 2020, com fulcro no Artigo 25, caput, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

Francislene Casemiro
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 30888

Francislene dos Santos Casemiro
Secretária Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020
Data: 23/09/2020
Folha: 84
Rubrica: *[assinatura]*

Nota de Empenho

Processo: 6468/2020 | Empenho: 334 | Exerc.: 2020 | Ficha: 983 | TIPO: Estimativa | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 10	SAÚDE	Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Caput, Lei 8.666/93
Sub-Função: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Contrato:	-
Programa: 056	GESTÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A S	Convênio:	-
Ação: 2260	Manutenção das Unidades de Atenção Especializad	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.36.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC	Incorporação:	-
Fonte: 20	SUS CUSTEIO	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem:	-
		Cronológica:	NI

Saldo Anterior Dotação 143.732,57	Valor do Empenho 4.280,28	Saldo Atual Dotação 139.452,29
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

CREDOR:
R. Social/Nome: 16269 L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
C.N.P.J.: 15.287.215/0001-02 R.G.:
I.M.: I.E.:
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

ORICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:
reterente à dispensa de licitação, Chamamento Público nº: 003/2020, originário do processo 4760/2020, para prestação de serviços de assistência à saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme Tabela Diferenciada de fls. 78, provenientes das Unidades de Saúde do Município de São Pedro da Aldeia, no exercício de 2020.

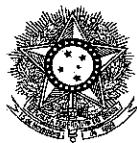
Data do Empenho: 23/09/2020

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$4.280,28 | **VALOR POR EXTENSO:** quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos | **Total:** R\$4.280,28

<p><i>Marcia V. Neves</i> Mat. 36.103 F. M. S.</p>	<p><i>Claudia M. Maximo</i> Claudia M. Maximo Rodrigues CRC-RJ 059126/0-3 Diretora Contábil Matricula 35.631</p>	<p><i>Francislene Casemiro</i> Francislene Casemiro Secretaria Municipal de Saúde Matricula 30888</p>
--	--	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.287.215/0001-02
Certidão n°: 24255407/2020
Expedição: 24/09/2020, às 16:33:03
Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.287.215/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.287.215/0001-02
Razão Social: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1304 LJ 106 E 107 / CENTRO / ARARUAMA / RJ / 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2020 a 18/10/2020

Certificação Número: 2020091902450995956614

Informação obtida em 24/09/2020 16:30:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA
Proc. N° 6468/20
Folha. N° 87
Rub. <i>at</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 15.287.215/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:49:39 do dia 24/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2021.

Código de controle da certidão: **982D.A361.0139.110A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

37

Ac Debit,
para processamento.

B/Mos
Bruno de Souza Soares
Sec Adjunto de Saúde
Matr 32 794



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



P M S P
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SEMPRE DE VOVER, SEM
Proc. N° 6468/20
Folha. N° 88
Rub

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020 e 6468/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020 SAÚDE

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, com fulcro nas Leis Federais nº. 8666/93 nº 8080/90 e 101/2000.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Rua Marques da Cruz, 61, Centro, inscrito no CNPJ nº 28.909.604/0001-74., neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO**, nomeada pela Portaria nº 1023, de 23/08/2019, portadora da C. I. nº 20088753-7, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 104.903.837-18, residente à Rua Bela Vista, nº 12, bairro São João, São Pedro da Aldeia/RJ, e de outro lado doravante denominada simplesmente credenciado **LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.287.215/0001-02, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1304, Lojas 106 e 107, Bairro Centro, Araruama/RJ neste ato representado pelo Sr. **Lucas Duarte Righi**, portador da Carteira de Identidade nº. 52-89018-9, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 099.017.507-33, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 4760/2020, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Legislação Aplicável)

O presente Termo fica vinculado à Lei Federal nº. 8.666/93 8080/90 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Termo.

Parágrafo Único - A CREDENCIADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras dela constantes, ainda que não expressamente transcritas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Objeto)

Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar servi-

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula 30888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMS
SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Proc. N° 6468/20
Folha N° 89
Rub

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020 e 6468/2020

ções de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

Parágrafo Primeiro – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários do SUS da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo, concomitante com o termo de referência.

Parágrafo Segundo – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto no Termo de Credenciamento, compreendendo, os serviços relacionados abaixo:

LISTAGEM DOS SERVIÇOS CRENCIADOS

TABELA DIFERENCIADA				
PROCEDIMENTO	GRUPO E SUB-GRUPO DE PROCEDIMENTOS	VALOR	QUANT ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,67	48	R\$ 8.960,16
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.PA)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02	48	R\$ 8.160,96
		TOTAL		R\$ 17.121,12
VALOR GLOBAL DO CONTRATO				
R\$				
17.121,12				

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula 30888

CLÁUSULA TERCEIRA – (Das Condições de Atendimento)

Para atender o objeto deste Termo, a **CRENCIADA** obriga-se a observar as regras de admissão de pacientes estabelecidas abaixo:

Parágrafo Primeiro – O atendimento será feito por demanda referenciada. Os pacientes serão encaminhados para atendimento pelas Unidades Municipais de Saúde dos Municípios de São Pedro da Aldeia, através do formulário "Requisição de Exame" regularmente preenchido, assinado e carimbado pelo médico responsável pelo encaminhamento, conforme termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA
É TERMO DE VIVER BEM

PMSPA	
Proc. N°	6468/20
Folha. N°	90
Rub	21

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020 e 6468/2020

Parágrafo Segundo – A **CRENCIADA** só poderá admitir o paciente mediante recebimento do formulário descrito no Parágrafo Primeiro, devidamente preenchido e autorizado.

Parágrafo Terceiro – Os procedimentos serão previamente autorizados pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – (Obrigações da CRENCIADA)

Os serviços objetos deste Termo serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da **CRENCIADA** e por profissionais que, não estando incluídos nas categorias referidas no parágrafo primeiro desta Cláusula, sejam admitidos nas dependências da **CRENCIADA** para prestar serviços.

Parágrafo Primeiro – Para efeitos deste Termo, consideram-se profissionais do estabelecimento **CRENCIADA**:

I – Membro de seu corpo técnico.

II – Profissional que tenha vínculo de emprego com a **CRENCIADA**.

III – Profissional autônomo que, eventual ou permanentemente, preste serviço à **CRENCIADA** ou seja, autorizado por esta a fazê-lo.

Parágrafo Segundo – Equipara-se ao profissional autônomo definido no inciso III do parágrafo primeiro: empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde nas dependências da **CRENCIADA**.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de acompanhamento, fiscalização e normatização suplementar exercidos pelo **MUNICÍPIO** sobre a execução do objeto deste Termo, a **CRENCIADA** reconhece, nos termos da Legislação vigente, a prerrogativa de controle e auditoria dos órgãos gestores do SUS, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à **CRENCIADA**.

Parágrafo Quarto - É de responsabilidade exclusiva e integral da **CRENCIADA** a utilização de pessoal para a execução do objeto deste Termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o **MUNICÍPIO** ou ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Quinto – A **CRENCIADA** fica obrigada a atender a todos os usuários encaminhados, em conformidade.

Parágrafo Sexto – A **CRENCIADA** ficará exonerada de responsabilidade pelo não atendimento de usuários do SUS, na hipótese do não cumprimento que determina o artigo 1º da Portaria 2.617 de 01/11 / 2013 do SUS, ressalvadas situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna, e situações de urgência ou emergência.

Parágrafo Sétimo – A **CRENCIADA** obriga-se ainda a:

I - Manter atualizados os laudos dos exames, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ressalvados outros prazos previstos em lei;

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula 30888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PMS	SA
Proc. N°	6468/20
Folha. N°	91
Sub	01

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020 e 6468/2020

- II – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem usuários para fins de experimentação;
- III – Atender os usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- IV – Justificar aos usuários ou aos seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo;
- V – Esclarecer os usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- VI – Respeitar a decisão do usuário, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- VII – Garantir a confidencialidade de dados e informações sobre usuários;
- VIII – Permitir acesso, desde que devidamente informado e documentado, nos seus estabelecimentos, a membros do Conselho Municipal de Saúde, no exercício de sua função;
- IX – Notificar o **MUNICÍPIO** sobre eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;
- X – Seguir as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
- XI – Submeter-se às normas legislações pertinentes editadas pelo Sistema Único de Saúde e/ou pelo **MUNICÍPIO**.
- XII – Sem prejuízo das obrigações já elencadas, transcrevem-se as obrigações mencionadas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – (Da Responsabilidade Civil da CREDENCIADA)

A **CREDENCIADA** será responsável pela indenização de danos causados a usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária; de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

Parágrafo Único – A fiscalização e o acompanhamento da execução deste TERMO por órgãos do SUS não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CREDENCIADA**.

CLÁUSULA SEXTA – (Do Prazo)

O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse do **MUNICÍPIO** e anuência da **CREDENCIADA**, por iguais e sucessivos períodos, até o limite sessenta meses (art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93).

Parágrafo Primeiro – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do Termo, ficará condicionada a aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do **MUNICÍPIO**.

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula 30888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMSA	
Proc. N°	6468/20
Folha. N°	92
Ass	20/1

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020 e 6468/2020

Parágrafo Único – A revogação ficará condicionada a avaliação técnica da prestação dos serviços contratados, além das informações originadas de eventuais auditorias da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – (Valor)

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SIA/SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, prestados pela **CRENCIADA**, é de R\$ 1.426,76 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos do SUS e TABELA DIFERENCIADA MUNICIPALIZADA**, em vigor na data da realização do procedimento.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – (Forma e Prazo de Pagamento)

As despesas decorrentes das realizações dos Procedimentos constantes na Cláusula Segunda deste Termo estão previstas no PPA – Plano Plurianual e na LOA – Lei Orçamentária Anual, através das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Os recursos necessários à realização do certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção das Unidades e Atenção Especializada
Programa de Trabalho: 21000010302056202260
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.36.00
Ficha: 983

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 30888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PMSPA
Proc. N° 6468/20
Folha N° 93
Ass

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020 e 6468/2020

Parágrafo Primeiro - O pagamento pelos serviços prestados pela **CRENCIADA** será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do MUNICÍPIO, tendo em vista o valor estabelecido no Teto Financeiro Mensal, descrito no parágrafo 1º da CLÁUSULA SÉTIMA.

Parágrafo Segundo - Para o pagamento, a **CRENCIADA** deverá apresentar a nota fiscal acompanhada das "Requisições de Exame" a ser atestada pelo Setor de Contas Médicas e Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde. O valor da nota fiscal deverá estar de acordo com os especificados no FPO (Ficha de Programação Orçamentária) consolidados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Terceiro - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos perante a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ, e endereçados à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, no primeiro dia útil do segundo mês subsequente à prestação dos serviços. A não observância desse prazo isenta de responsabilidades a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia ao que diz o artigo 1º da Portaria 2.617, de 01/11/2013, do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA NONA - (Condições de Execução)

A execução do presente Termo dar-se-á nas seguintes condições:

- I - O credenciamento caracteriza a relação entre as partes, integrando a **CRENCIADA**, de forma complementar o Sistema Único de Saúde;
- II - A **CRENCIADA** deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- III - É de responsabilidade exclusiva e integral da **CRENCIADA** a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial. São, também, de inteira responsabilidade da **CRENCIADA**, eventuais indenizações por quaisquer modalidades de danos que venham a ser causados a terceiros na prestação dos serviços contratados;
- IV - É vedado:
 - a) o trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do MUNICÍPIO; (a conformar com a SESAU).
 - b) não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da **CRENCIADA**, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no MUNICÍPIO;
 - c) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 30888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PMSPA
Proc. N° 6468/20
Folha. N° 94
200

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020 e 6468/2020

CLÁUSULA DÉCIMA – (Da Fiscalização)

A Fiscalização dos serviços decorrentes deste Credenciamento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, que é a área responsável pelo monitoramento da rede credenciada, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (Da Força Maior)

Os motivos de força maior que possam impedir a **CRENCIADA** de cumprir o prazo e condições deste Termo de Credenciamento deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greve ou em ocorrência não comunicada nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (Da Suspensão da Execução)

É facultado ao **MUNICÍPIO** suspender a execução do Credenciamento e a contagem dos prazos diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (Da Rescisão Administrativa)

A declaração de rescisão deste Credenciamento poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da **CRENCIADA**, devendo ser manifestada a intenção, por escrito, à outra parte com antecedência de 90 dias;
- c) por acordo entre as partes;
- d) reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- e) unilateral, pelo **MUNICÍPIO**, no caso de descumprimento de condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

Parágrafo Único - Nos casos supracitados, a rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Informativo São Pedro da Aldeia.

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula 30888



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PMSPA	
Proc. N°	6468/20
Folha. N°	95
Res	

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO: 4760/2020 e 6468/2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Do Foro)

A **CRENCIADA** obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Termo, e elege o foro do Município de São Pedro da Aldeia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – (Da Inexigibilidade)

O presente TERMO é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no Processo Administrativo nº 6468/2020 pela autoridade superior em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – (Da Publicação)

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação, em extrato, do presente Credenciamento, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, no Informativo São Pedro da Aldeia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – (Das Assinaturas)

E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Francislene Casemiro
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 20888

São Pedro da Aldeia, RJ, em 24 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Francislene dos Santos Casemiro
Secretária Municipal de Saúde

Lucas Duarte Righi

LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI

Lucas Duarte Righi
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. *Daniella Cruz*
Daniele Cruz
PMSPA
Mat.: 2746

2. *Rafael Santos Oliveira*
Rafael Santos Oliveira
Mat. 34.638

Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 02/2020 – **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO EPP.** **OBJETO:** Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** O teto financeiro mensal é de R\$ 301.208,32 (trezentos e um mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 4760/2020 e 6292/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 24/09/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 03/2020 – **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **SPA IMAGENS ODONTOLÓGICAS EIRELI.** **OBJETO:** Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** O teto financeiro mensal é de R\$ 1.495,26 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 4760/2020 e 6427/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 24/09/2020.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 04/2020 – **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.** **OBJETO:** Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** O teto financeiro mensal é de R\$ 14.793,17 (quatorze mil setecentos e noventa e três reais e dezessete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 4760/2020 e 6487/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 24/09/2020.

INSTRUMENTO: ~~Termo de Credenciamento nº 05/2020~~ – **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI.** **OBJETO:** Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** O teto financeiro mensal é de R\$ 1.426,76 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** ~~4760/2020 e 6468/2020~~. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** ~~24/09/2020~~

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 06/2020 – **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.** **OBJETO:** Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a tela Anterior

Competência 09/2020

No do Contrato (c/ano)
 Tipo de Contrato

CPF/CNPJ

Tipo de Pessoa

Anterior ao SIGFIS

Nome

Objeto

Tipo de Adesão / Dispensa / Inexigibilidade

Tipo de Licitação

Valor

Data Assinatura

Data Publicação

Data de Início Execução do Termo Contrato

Imprensa Oficial

Boletim Informativo

Sim Não

- Salvar
- Excluir
- Voltar
- Empenho
- Subcontrato
- Aditivo
- Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMSPA
Proc. N.º 6468/20
Folha. N.º 98
Sub



São Pedro da Aldeia, 05 de outubro de 2020.

À COGER,

Encaminho o presente processo para verificação quanto ao atendimento das ressalvas apontadas às fls. 75 verso.

Respeitosamente,

Daniella Cruz
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

DEPA - Controladoria Geral	
Proc. Nº	6468/2020
Folha Nº	09
Rubr.	ME

São Pedro da Aldeia, 05 de Outubro de 2020.

Processo 6468/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO SETOR DE
COMPRAS

Tendo em vista o retorno dos autos a esta CGM, solicitamos justificar o não atendimento das
ressalvas constantes no parecer de fls. 75.

Respeitosamente

Jordana de Souza
Assessora Adjunta
Mat. 31294

Vivian Machado Neves
Subsecretaria
matricula 31291



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA-SECAD
PROC: <u>6468/2020</u>
FLS: <u>100</u>
RUBRICA: _____

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

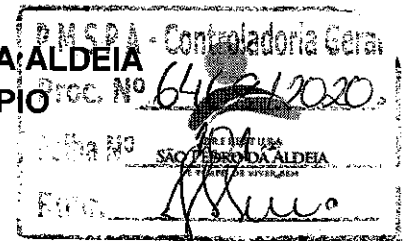
Em atendimento ao exarado às fls 99, remetendo-se ao parecer de fls 75, identificamos o atendimento de todos os itens ressaltados. Assim, solicitamos maior especificidade quanto a procedimento supostamente não atendido.

São Pedro da Aldeia, 09 de outubro de 2020


LUIZ FERNANDO S. C. CAMPOS
PRECEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



São Pedro da Aldeia, 13 de Outubro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS AO DELIC,

Em atenção a documentação acostada às fls. 79/97, registramos que o processo está finalizado sem atendimento da ressalva reiteradamente formalizada quanto aos atos serem praticados no processo de Chamamento Público 4760/2020, devendo o mesmo não retornar a esta CGM, em razão dos atos já praticados pelas respectivas autoridades competentes.

Respeitosamente,

Jordana de Souza
Assessora Adjunta
Mat. 31294

Daniella Prudente
Controladora Geral
Mat. 30955



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA-SECAD
PROC: <u>6468/2020</u>
FLS: <u>102</u>
RUBRICA: _____

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tendo o presente cumprido todas as etapas processuais, tais como habilitação, ratificação, empenho, contrato, publicações e informes junto ao SIGFIS, remetemos para acompanhamento da contratação. Ressaltando a COGER quanto ao distanciamento destes autos em relação ao processo originário do chamamento público, deve essa Secretaria de Saúde tomar as providências que entender pertinentes acerca do apensamento ou da manutenção dos autos em apartado.

São Pedro da Aldeia, 06 de novembro de 2020


LUIZ FERNANDO S. C. CAMPOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


PMSPA / SESAU
PROC N° 6468/20
PAO 103
RUB ✓



São Pedro da Aldeia, 10 de novembro de 2020.

À COGER,

Encaminho o processo ciência do cumprimento das ressalvas de fls. 101.


Yuri Santos
Mat.: 30972
Administração Saúde
Yuri Nascimento dos Santos
Mat.: 30.972

A Sra.,

conforme já informado no despacho de fls. 107
entendemos que a ressalva não foi atendida.

Para acompanhamento da contratação.

Vivian Machado Neves
Subcoordenadora
Matrícula 91291

12/11/2020

Ao:

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Para **EMPENHO** referente ao período de Janeiro a Novembro/2021 (Vigência: 24/09/2020 a 24/09/2021), referente ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020 (Fls. 88/95) e consequente reserva para os meses subsequentes do exercício 2021.

Em, 04 de janeiro de 2021.



Geraldo Lopes Vieira

Secretário Adjunto de Saúde

Matr. 37879

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Fundo Municipal de Saúde

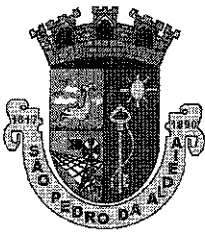
Proc.nº 6468 / 2020

FLS 105

Informamos que foram identificados as Solicitações às ps. 75, conforme documentos em anexo às ps. 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97, do p.p.

Em, 04/01/2021,

Patricia Tone
Patricia Tone
Secretaria Executiva de Planejamento
e Finanças-FMS
Mat.: 10471



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



São Pedro da Aldeia, 04 de janeiro de 2021.

PROCESSO Nº: 6468/2020.

FMS / SESAU
PROC Nº 6468/20
PAG 100
RUB. 8

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor de R\$ 12.507,96 (doze mil, quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, referente a Dispensa de Licitação; Chamamento Público nº 003/2020, originário do Processo nº 4760/2020. Termo de Credenciamento nº 05/2020, para prestação de serviços de assistência à saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme Tabela Diferenciada de fls. 78, proveniente das Unidades de Saúde do Município de São Pedro da Aldeia - RJ, para o período de janeiro à 23/09/2021 no exercício de 2021, com fulcro no Art. 25, Caput da Lei 8.666/93, conforme Decreto nº 001 de 04 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

mmfontes
Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020
Data: 04/01/2021
Folha: 101
Rubrica: §

Nota de Empenho

Processo: 6468/2020 | Empenho: 77 | Exerc.: 2021 | Ficha: 1090 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 10	SAÚDE	Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Caput, Lei 8.666/93
Sub-Função: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Contrato:	-
Programa: 056	GESTÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE	Convênio:	-
Ação: 2260	Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.36.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	Incorporação:	-
Fonte: 20	SUS CUSTEIO	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem Cronológica:	N/I

Saldo Anterior Dotação 73.525,56	Valor do Empenho 12.507,96	Saldo Atual Dotação 61.017,60
-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

CREADOR:
R. Social/Nome: 16269 L. D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
C.N.P.J.: 15.287.215/0001-02 R.G.:
I.M.: I.E.:
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente a Dispensa de Licitação; Chamamento Público nº 003/2020, originário do Processo nº 4760/2020. Termo de Credenciamento nº 05/2020, para prestação de serviços de assistência à saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme Tabela Diferenciada de fls. 78, proveniente das Unidades de Saúde do Município de São Pedro da Aldeia - RJ, para o período de janeiro à 23/09/2021 no exercício de 2021, conforme Decreto nº 001 de 04 de janeiro de 2021.

Data do Empenho: 04/01/2021

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	139393	SERVIÇOS	SV	8,00	1.426,76000000	11.414,08000000
2	139393	SERVIÇOS	SV	1,00	1.093,88000000	1.093,88000000

VALOR: R\$12.507,96 | VALOR POR EXTENSO: doze mil, quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos | Total: R\$12.507,96

Marcia Jacob
Assessora Administrativo
Mat.: 30551

Patricia Tone
Secretaria Executiva de Planejamento e Finanças-FMS
Mat.: 10471

Amplante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
CNPJ: 04.182.700/0001-03Processo: 6468/2020
Data: 04/01/2021
Folha: 108
Rúbrica: **NOTA DE RESERVA**

Processo: 6468/2020	Numero: 28/2021	Data: 04/01/2021
Classificação Orçamentaria		
Cód. Reduzido: <u>1090</u>		
Secretaria: 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 2260	Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	
Função: 10	SAÚDE	
Sub-Função: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 056	GESTÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE	
Elem. de Despesa: 3390393600	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	
Fonte de Recurso: 20	SUS CUSTEIO	
Solicitante:	Favorecido:	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Motivo:		
Reserva orçamentária visando garantir futuras prorrogações necessárias, pelo período de 3 (três) meses e 7 (sete) dias, para o exercício de 2021.		
Saldo Anterior: R\$1.056.000,00	Saldo Atual: R\$1.045.386,84	
Valor Reservado: R\$4.613,16	Valor Por Extenso: quatro mil, seiscentos e treze reais e dezesseis centavos	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Marcia Jacob Assessora Administrativo Mat.: 30551		



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 6468/20
PAG 109
RUB 8

São Pedro da Aldeia, 04 de Agosto de 2021.

OFÍCIO SAD/SESAU Nº. 072/2021.

À Empresa **LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, consultar a V. S.^a se há interesse na prorrogação referente ao Termo de Credenciamento nº 03/2020 pelo prazo de 12 meses, bem como de aditivo em até 25%, oriundo do processo 4760/2020 e 6468/2020, com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, Tecidos e células, órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

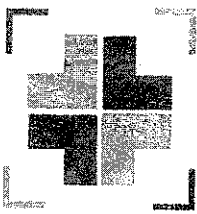
Respeitosamente,

Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37879

Geraldo Lopes Vieira

Secretário Adjunto de Saúde

RECEBIDO EM 19/08/21
POR VESTIARI
[Handwritten signature]



RIGHI
SAÚDE EM FOCO

RIGHI
PMSPA / SESAU
L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME
PROC Nº 6468/20
CNPJ: 15.287.215/0001-02
PAG 110
R113 2

Araruama, 19 de Agosto de 2021.

Ofício nº 068 /2021

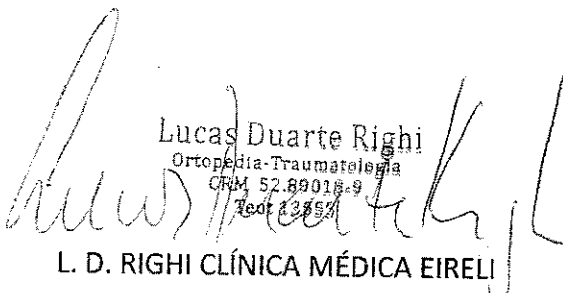
Ref: Ofício SAD/SESAU nº 072/2021 – Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2020.

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos através do presente, em resposta ao OFÍCIO SAD/SESAU Nº.072/2021 de 04 de Agosto de 2021, **CONSENTIR** com a sua solicitação de prorrogação do Termo de Credenciamento nº 03/2020 pelo prazo de 12 meses, bem como no aditamento em até **25%**, oriundos do processo 4760/2020 e 6468/2020, com o objetivo de atender a necessidade dos municípios na realização de exames de **M.A.P.A.(Monitoramento ambulatorial de Pressão Arterial)**, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

Certos de que nossa solicitação será atendida, nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Lucas Duarte Righi
Ortopedia-Traumatologia
CRM 52.89015-9
Rcdt 23852
L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI

CNPJ: 15.287.215/0001-02

À Secretaria de Saúde de São Pedro da Aldeia.

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 6468120PAG 111RJJB 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.287.215/0001-02**Razão Social:** L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 1304 LJ 106 E 107 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ
/ 28970-000

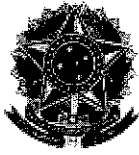
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021**Certificação Número:** 2021083102152472291233

Informação obtida em 15/09/2021 11:28:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/20
PAG 112
RUB 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI**
CNPJ: **15.287.215/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:51 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **3123.36C1.406B.81B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 6468/20PAG 113RUB 9

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.287.215/0001-02**Razão Social:** L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 1304 LJ 106 E 107 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ
/ 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021**Certificação Número:** 2021083102152472291233

Informação obtida em 15/09/2021 11:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468120
PAG 114
RUB ✓

JUSTIFICATIVA

O presente contrato destina-se à prestação de serviços de assistência à saúde, de forma complementar ao Sistema Único Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de: ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais especiais e ações complementares da atenção à saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

Salienta-se, tratar de um serviço essencial e contínuo aos munícipes que necessitam do atendimento junto à LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, tendo em vista a sua natureza e excepcionalidade.

Importante frisar, que os pedidos de prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses e de valor, se fazem necessários, haja vista a qualidade dos serviços prestados pela empresa supra à nossa população e a demanda crescente, existente em nosso Município pela procura de exames de MAPA e HOLTER, cuja prestação é contínua e essencial à preservação a saúde.

No tocante a questão financeira e orçamentária, importante destacar, que a referida contratação é paga com recurso vinculado, não havendo qualquer prejuízo ao erário, haja vista a previsão orçamentária, o preço e as demais cláusulas do contrato.

Dessa forma, justifica-se a prorrogação do referido contrato de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, bem como seu aditivo em 25%, haja vista a necessidade e essencialidade do serviço prestado à população.



Outrossim, uma interrupção na continuidade deste, acarretaria consideráveis danos ao interesse público.

São Pedro da Aldeia, 14 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

GERALDO LOPES VIEIRA

Secretário Adjunto de Saúde

Matr. 37.879

TABELA DIFERENCIADA

PROCEDIMENTO	GRUPO E SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS	VALOR	QUANTIDADE MENSAL ATUAL	VALOR TOTAL ANUAL ATUAL
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,67	4	R\$ 8.960,16
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.PA)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02	4	R\$ 8.160,96
			TOTAL	R\$ 17.121,12

NOVO TETO

PROCEDIMENTO	GRUPO E SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS	VALOR	QUANTIDADE MENSAL ATUAL	NOVO VALOR TOTAL ANUAL
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,67	4+1=5	R\$ 8.960,16 + R\$ 2.240,04 = R\$ 11.200,20
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.PA)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02	4+1=5	R\$ 8.160,96 + R\$ 2.040,24 = R\$ 10.201,20
			TOTAL	R\$ 17.121,12 + R\$ 4.280,28 = R\$ 21.401,40

ATUAL VALOR GLOBAL

R\$ 17.121,12

NOVO VALOR GLOBAL

R\$ 17.121,12 + R\$ 4.280,28 =

R\$ 21.401,40



PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/20
PAG 116
RUB 2

São Pedro da Aldeia, 14 de setembro de 2021.

Memo SAD/SESAU Nº 393/2021

Ao: Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Sr. MARCELO RIBEIRO DE SOUZA

Ref.: Requer ADITIVO – Termo de Credenciamento nº 05/2020 – LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o desde já, venho requerer através deste, vossa análise no sentido de verificar, COM URGÊNCIA, a possibilidade de **ADITIVAR o contrato** (LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI) pelo **prazo de 12 (DOZE) meses**, referente à **prestação de serviços de assistência à saúde, com objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecido e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares de atenção à saúde** para atender aos munícipes.

Em tempo, requer-se também, **ADITIVO DE 25%** sobre o contrato referente ao **Termo de Credenciamento nº 05/2020** (LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI) equivalente a importância de **R\$ 4.280,28 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E OITOCENTAVOS)** para fazer face ao aumento da demanda de solicitações de Exames de MAPA E HOLTER.

Insta salientar, que a referida demanda aumentou absurdamente, contudo, não sendo suficiente o valor inicial provisionado no contrato para atender aos nossos Municípios.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

O aditivo que se requer, em nada irá onerar os cofres públicos deste Município, uma vez que o mesmo será custeado por recurso específico e/ou vinculado.

Assim, visando a ampliação de usuários atendidos em nosso Município e a continuidade dos exames realizados através de receita vinculada, **REQUER O ADITIVO SUPRA**, para que surtam seus legais efeitos.

Certo da sua atenção e colaboração, agradeço desde já e reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GERALDO LOPES VIEIRA

Secretário Adjunto de Saúde

Matr. 37.879

De ACORDO:


MARIA M^{ARCIA} S^{AMPAIO} F^{ONTES}

Secretária Municipal de Saúde

Matr. 37.877



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES/DELIC
PROCESSO nº 6468/2020
REQUERENTE: SEC. SAUDE.
ASSUNTO: Termo Aditivo (diagnósticos clínicos etc.)

Processo	6468/20
Folha	117
Assinatura	

DESPACHO

1. Considerando a motivação administrativa lançada à fls. 116 e corroborada pela PJ contratada, determino a juntada de Termo Aditivo na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93 , motivada pela necessidade de prorrogação contratual a acréscimo.
2. Com a conclusão, dê-se ciência à Secretaria requisitante (SESAU).

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2021.

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mar. 27.888 - PM SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. N° 0468/20
Folha N° 118
Rub. net

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE
CREDENCIAMENTO N° 05/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO N°: 05/2020, PROCESSOS N°
4760/2020 E 6468/2020, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE A
REPRESENTADO PELO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIP
DE SAÚDE, SENHOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR (A)
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° XXXXXXXXXX,
EXPEDIDA PELO (A) XXXXXXXXXX e CPF N°
XXXXXXXXXXXX, DORAVANTE SIMPLEMENTE
DENOMINADO COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO
LADO A EMPRESA LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 15.287.215/0001-02, COM
SEDE SOCIAL À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, N° 1304,
LOJAS 106 E 107, BAIRRO CENTRO, ARARUAMA/RJ,
NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUCAS
DUARTE RIGHI, PORTADOR DA CARTEIRA
IDENTIDADE N° 52-89018-9, EXPEDIDA PELO CRM/
INSCRITO NO CPF SOB O N° 099.017.507-
DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM
ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de
direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de
Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde,
interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São
Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e
prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos
clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses,
próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para

DESPACHO

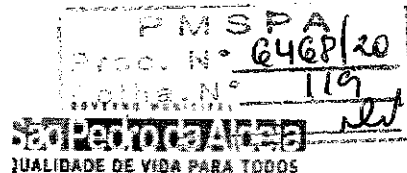
A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2021

FHELIPÉ DE SOUSA AMORIM
Assessor Especial Jurídico
Mat. 37862



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA - Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados prorrogam o presente Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2021 a 23/09/2022, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: DO ACRÉSCIMO DE VALOR – O valor a ser acrescido será de R\$ 4.280,28 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), significando um percentual de 25% do valor global do contrato, que altera de R\$ 17.121,12 (dezesete mil, cento e vinte e um reais e doze centavos) para R\$ 21.401,40 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), estando dentro do limite estabelecido no artigo 65, inciso II, § 1º da lei federal 8.666/93, alterando assim o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato, referente à Listagem dos Serviços Credenciados, que passa a constar com os seguintes valores:

TABELA DIFERENCIADA				
PROCEDIMENTO	GRUPO E SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS	VALOR	QUANTIDADE MENSAL ATUAL	VALOR TOTAL ANUAL ATUAL
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,67	4	R\$ 8.960,28
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.PA)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02	4	R\$ 8.160,88
			TOTAL	R\$ 17.121,12
NOVO VALOR				
PROCEDIMENTO	GRUPO E SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS	VALOR	QUANTIDADE MENSAL ATUAL	NOVO VALOR TOTAL ANUAL
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,67	4+1=5	R\$ 8.960,16 + R\$ 2.240,04 = R\$ 11.200,20
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.PA)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02	4+1=5	R\$ 8.160,96 + R\$ 2.040,24 = R\$ 10.201,20
			TOTAL	R\$ 17.121,12 + R\$ 4.280,28 = R\$ 21.401,40
				ATUAL VALOR GLOBAL
				R\$ 17.121,12
				NOVO VALOR GLOBAL
				R\$ 17.121,12 + R\$ 4.280,28 = R\$ 21.401,40

DESPACHO

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2021

FELIPE DE SOUSA AMORIM
Assessor Especial Jurídico
Mat. 37862



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Proc. N° 6468/20
Folha N° 120
Rub *alt*

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Lucas Duarte Righi
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

DESPACHO

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2021

FHELIPE DE SOUSA AMORIM
Assessor Especial Jurídico
Mat. 37862

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD
Proc. nº 6468/20
Folha nº 121
Rub <i>nt</i>

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2021.

À PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

Referência: Processo 6468/2020.

Encaminho o presente processo para análise e parecer da
minuta do Termo de Credenciamento.

Cordialmente,



Daniella Cruz
PMSPA
Mat.: 2743

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

À CONTROLADORIA

Processo nº 6468/2020

Matéria: Aditamento ao Termo de Credenciamento nº 05/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER Nº 75

- RELATÓRIO -

Trata-se de solicitação de parecer da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da viabilidade de aditamento ao Termo de Credenciamento nº 05/2020 de prestação de serviços de assistência à saúde, de forma complementar ao Sistema Único de São Pedro da Aldeia/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de: ações de promoção e prevenção em saúde, procedimento com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais especiais e ações complementares da atenção à saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

O Secretário Adjunto de Saúde Sr. GERALDO LOPES VIEIRA manifestou o interesse na prorrogação do contrato em questão para o bom funcionamento dos serviços à fls. 109.

A Empresa L.D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, concordou com a prorrogação referente ao termo de credenciamento nº 05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, as fls. 110, bem como interesse em aditivar em até 25 %, ofertando exames de MAPA e HOLTER.

O presente requerimento tem o condão de aditivar em 25% o valor global do contrato equivalente a importância de R\$ 4.280,28 (quatro mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), que altera de R\$ 17.121,12 (dezesete mil cento e vinte e um reais e

Flávia de Sousa Amorim
PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE
Matr.: 37862

PROSPA - SESAU
6462/20
123
[Signature]

doze centavos), para R\$ 21.401,40 (vinte e um mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos) de acordo com a tabela diferenciada presente em fls.115.

O presente processo foi remetido a esta Procuradoria Especial da Saúde para questionamento quanto à possibilidade de prorrogação, com a minuta do primeiro termo aditivo do contrato para análise e parecer.

É o relatório.

- FUNDAMENTAÇÃO -

A duração dos contratos administrativos está regulada no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993, cujo texto reza:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Insta salientar que, houve acordo entre as partes para acréscimo de 25% do valor anteriormente acostado, todavia, o presente caso, ainda assim, é regido pelo que consta do art. 65 da Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

[Signature]
PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE
Matr.: 37862

PROCURADORIA - SESAU
n.º 6468/20
124
[Assinatura]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou,

Da mesma maneira, há previsão legislativa autorizativa para acréscimo ou supressão de valores do contrato, por iniciativa da Administração Pública de 25% até 50%, tendo em vista a necessidade de readequação dos serviços contratados pela Administração.

“Art. 65. (...) § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, tendo as partes concordado na continuidade do serviço por um período de mais 12 (doze) meses, não há oposição desta procuradoria por esta continuidade e prorrogação nos princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (licitações e contratos), tendo em vista justificativa de fls. 114, por se tratar de necessidade de continuidade na prestação do serviço aos munícipes que necessitam de atendimento junto a L.D. RIGHEI CLÍNICA MÉDICA EIRELI.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS -

Isto posto, opina favoravelmente esta Procuradoria Especial da Saúde ao pedido de aditamento do contrato de credenciamento n.º 4760/2020 e 6468/2020, acrescendo ao valor do contrato a importância de 25% do valor global. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato aditado.

Flávia de Sousa
PROCURADORA ESPECIAL DA SAÚDE
Matr.: 27862

6468/20
125
[Handwritten initials]

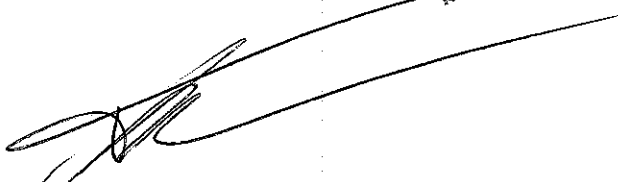
GOVERNO MUNICIPAL

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s.m.j.!

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2021.



FELIPE DE SOUSA AMORIM

Assessor Especial Jurídico

Mat. 37862

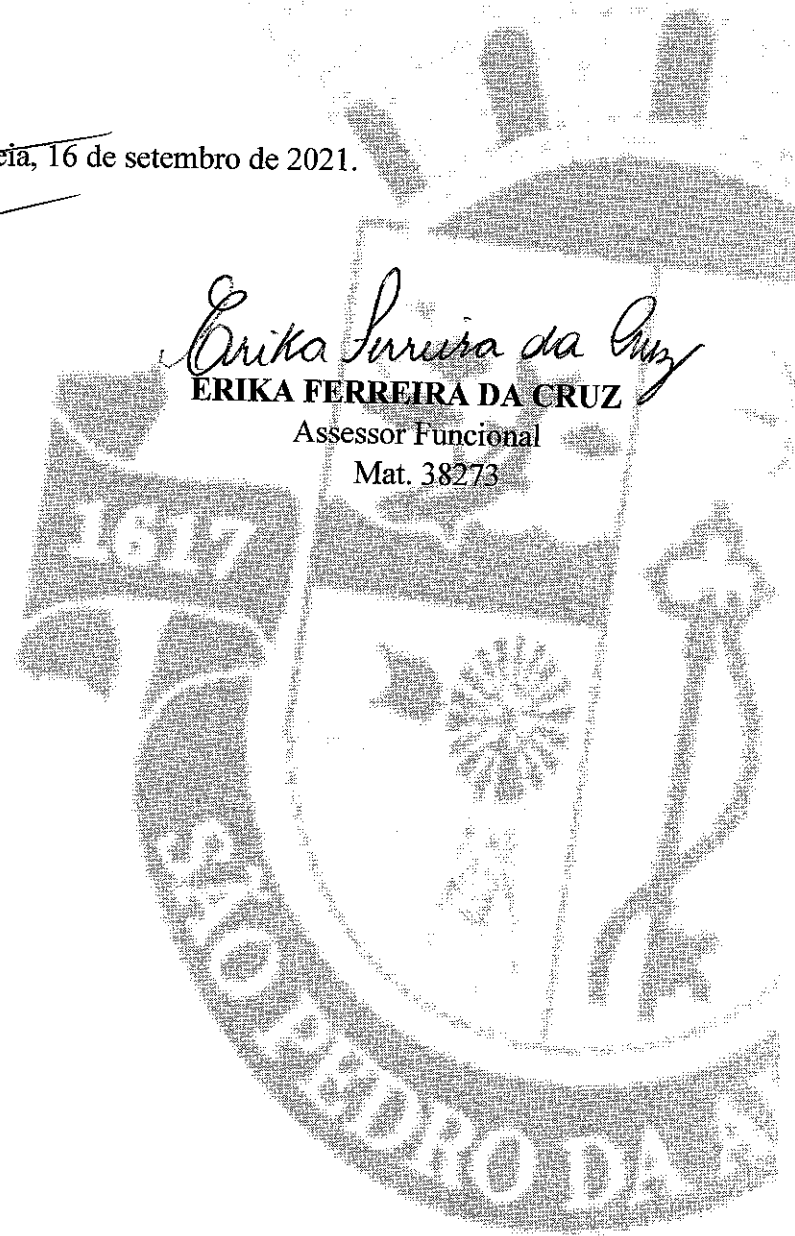
OAB/RJ 199.146



ERIKA FERREIRA DA CRUZ

Assessor Funcional

Mat. 38273





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 20 de Setembro de 2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. N°	6468/2020
Folha N°	126
Rubr.	4

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação de prorrogação do Contrato nº 05/2021, celebrado entre o Município de São Pedro da Aldeia e a empresa LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde.

O contrato foi assinado em 24/09/2020 no valor global de R\$ R\$ 17.121,12 (dezesete mil cento e vinte e um reais e doze centavos), com prazo de 12 (doze) meses.

O primeiro Termo Aditivo assinado visa prorrogar o contrato por igual período, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 4.280,28 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), significando um percentual de 25% passando o valor total para R\$ 21.401,40 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

Cabe ressaltar que a soma dos prazos do contrato e aditivos, bem como a prorrogação pleiteada alcança 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado futuramente, em obediência ao limite máximo de 60 meses previsto no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, desde que comprovada a vantajosidade em sua prorrogação.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação pela Secretaria interessada, fls. 109;
- Anuência da contratada, fls. 110;
- Autorização do Secretário, fls. 116;
(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)
- Aprovação da Procuradoria Geral do Município, fls. 118/125;
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

Todavia, é necessário que seja observado os seguintes dispositivos:

- Previsão de recursos orçamentários;
(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS.

- Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual; *OK*
(art. 57, inciso I da Lei 8.666/93)
- Comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista;
(art. 11, inciso I, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)
- Emissão da Nota de Empenho; *OK*
- Confeção do Termo Aditivo; *OK*
- Publicação;
- Lançamento do Termo Aditivo no SIGFIS;

Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

Jordana de Souza
Assessora Adjunta
Mat. 37911

De acordo,

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Danièle Prudente

Controladora Geral do Município

Jo Delic,
Para prosseguimento.
gpm, 20/09/21.
MAI. 379104



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Proc: 6468/20
Pag. 127
Ass: Elaine

Ao Delic,

Em atendimento ao requisito – item 2, constante à fl. 126 verso, informo que o presente objeto se encontra previsto nas Metas do Plano Plurianual 2018-2021, através do Programa 056 –ação nº 2.260 - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada.

Em 20/09/2021


Elaine Mendes Vieira Cardoso

Assessora Especial de Planejamento e Controle



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
TRANSPARÊNCIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

TERMO ADITIVO

6468/20

123

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 05/2020, PROCESSOS Nº 4760/2020 E 6468/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 057764532 IFP/RJ e CPF Nº 053.449.607-51, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.287.215/0001-02, COM SEDE SOCIAL À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1304, LOJAS 106 E 107, BAIRRO CENTRO, ARARUAMA/RJ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUCAS DUARTE RIGHI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 52-89018-9, EXPEDIDA PELO CRM/RJ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.017.507-33, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

Elaborado por Daniella Cruz



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

64.68120
129
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA - Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados prorrogam o presente Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2021 a 23/09/2022, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: DO ACRÉSCIMO DE VALOR – O valor a ser acrescido será de R\$ 4.280,28 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), significando um percentual de 25% do valor global do contrato, que altera de R\$ 17.121,12 (dezesete mil, cento e vinte e um reais e doze centavos) para R\$ 21.401,40 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), estando dentro do limite estabelecido no artigo 65, inciso II, § 1º da lei federal 8.666/93, alterando assim o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato, referente à Listagem dos Serviços Credenciados, que passa a constar com os seguintes valores:

TABELA DIFERENCIADA				
PROCEDIMENTO	GRUPO E SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS	VALOR	QUANTIDADE MENSAL ATUAL	VALOR TOTAL ANUAL ATUAL
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,67	4	R\$ 8.960,16
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.PA)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02	4	R\$ 8.160,96
			TOTAL	R\$ 17.121,12
NOVO TERMO				
PROCEDIMENTO	GRUPO E SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS	VALOR	QUANTIDADE MENSAL ATUAL	NOVO VALOR TOTAL ANUAL
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,67	4+1=5	R\$ 8.960,16 + R\$ 2.240,04 = R\$ 11.200,20
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.PA)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02	4+1=5	R\$ 8.160,96 + R\$ 2.040,24 = R\$ 10.201,20
			TOTAL	R\$ 17.121,12 + R\$ 4.280,28 = R\$ 21.401,40

ATUAL VALOR GLOBAL
R\$ 17.121,12
NOVO VALOR GLOBAL
R\$ 17.121,12 + R\$ 4.280,28 =
R\$ 21.401,40

Elaborado por Daniella Cruz



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



6468/20

130

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.


E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 23 de setembro de 2021.



MARIA MÂRCIA SAMPAIO FONTES

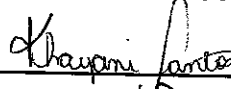
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

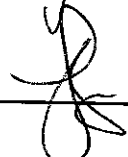


LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI

Lucas Duarte Righi
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Thayani Santos

Assessoria Adjunta

Mat.: 36256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO

Luiz Guilherme de Oliveira M. Barreto

Assessor Adjunto

Matrícula 38.468



PMSPA / SECAU


POC. Nº 6469120

131

d

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Segue o processo para emissão da Nota de Empenho.


Thayani Santos
Assessora Adjunta

JUSTIFICATIVA DE ATRASO – EMISSÃO DE EMPENHO

PMSPA / SESAU
PPCC Nº 6468/20
PAG 132
TUB 9

Justifica-se o presente, em virtude dos trâmites processuais, bem como da alta demanda de contratos juntos a esta secretaria a ser analisados em exíguo prazo, comprometendo a emissão do referido empenho em tempo hábil.

Todavia, observa-se que o referido empenho, não trouxe qualquer prejuízo ao erário, tampouco, comprometeu o objeto do contrato.

Em, 03 de Dezembro de 2021.

Thayná Santos
Assessoria Jurídica
Mat. 36256



PMSA / DSAU

PROCESSO 6468/20

PRG 133

✓

NOMEAÇÃO DE FISCAL

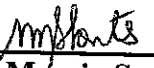
Venho por meio deste, designar a servidora **Mariângela Peixoto Pedroso Borges** – CPF: **337.523.387-68** matrícula **38.270** exercer a função de Fiscal do Termo de Credenciamento nº **05/2020** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e a servidora **Nathalia de Souza Silva** CPF: **183.470.077-99** matrícula **38492** para exercer a função de fiscal substituto.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

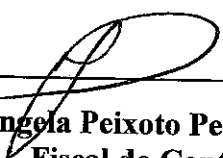
- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Assim informo que segue anexo a presente Nomeação, cópia do art. 8º da IN nº001/2018 da COGER e que os processos originários da contratação de números **4760/2020** e **6468/2020**, estão disponíveis para consulta de V.S.^a para conhecimento sempre que necessário.

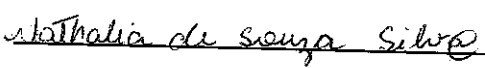
São Pedro da Aldeia, 19 de Novembro de 2021.



Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 37.877



Mariângela Peixoto Pedroso Borges
Fiscal do Contrato
Mat. 38.270



Nathalia de Souza Silva
Fiscal Substituto.
Mat. 38492



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora **Mariângela Peixoto Pedrosa Borges** – CPF: **337.523.387-68** matrícula **38.270** exercer a função de Fiscal do Termo de Credenciamento n.º **05/2020** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e a servidora **Nathalia de Souza Silva**, CPF: **183.470.077-99** matrícula **38492** para exercer a função de fiscal substituto.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Assim informo que segue anexo a presente Nomeação, cópia do art. 8º da IN n.º 001/2018 da COGER e que os processos originários da contratação de números **4760/2020** e **6468/2020**, estão disponíveis para consulta de V.S.ª para conhecimento sempre que necessário.

São Pedro da Aldeia, 19 de Novembro de 2021.

Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 37.877

Mariângela Peixoto Pedrosa Borges
Fiscal do Contrato
Mat. 38.270

Nathalia de Souza Silva
Fiscal Substituto.
Mat. 38492

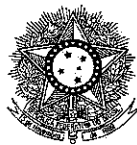
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 11/2021 – **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **Z3 PRODUTOS E SOLUCOES LTDA.** **OBJETO:** A Contratada, vencedora da licitação do tipo menor preço global por lote, referente ao Pregão Presencial nº 10/20201, obriga-se a prestação de serviço de capina, roçada e poda, com atuação especificamente em capina de ervas, gramíneas e etc. em superfície ensaibrada, roçado em vegetação espessa com empilhamento lateral e retirada dos resíduos, poda de árvores, limpeza de galhos secos, retirada de parasitas, retirada material proveniente da poda, varredura ou limpezas diversas, a ser feita em caminhão com no mínimo 4,00 m³ de capacidade, compreendendo carga, descarga e transporte de 10 Km de distância, roçado a foice e machado em mata de pequeno porte sem destocamento ou remoção e roçado em vegetação rala com empilhamento lateral e retirada dos resíduos, serviços a serem realizados nas áreas internas e externas das 36 (trinta e seis) unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo necessárias para melhorias nas áreas externas, preservação e conservação das unidades de saúde, e a sede da respectiva secretaria. **PRAZO:** Será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 47.632,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 5380/2021 - 5186/2021 (apenso). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 18/11/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO TERMO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao **Termo de Credenciamento nº 05/2020.** **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI.** **OBJETO:** os contratantes aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **PRAZO:** Será de 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2021 a 23/09/2022. **VALOR:** o valor a ser acrescido será de R\$ 4.280,28 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), significando um percentual de 25% do valor global do contrato, que altera de R\$ 17.121,12 (dezessete mil, cento e vinte e um reais e doze centavos) para R\$ 21.401,40 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 6468/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 23/09/2021. **Omitido do Boletim Informativo nº 822, de 01/10/2021.**

6468/20
135
ml



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
FMSPA
Proc. N° 0408/20
Folha N° 136
Rub

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.287.215/0001-02
Certidão n°: 58083225/2021
Expedição: 30/12/2021, às 13:19:59
Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.287.215/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA
Proc. N.º 0468/20
Folha. N.º 137
Pub

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 15.287.215/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:20 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **8CC8.DF2F.9548.B575**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.287.215/0001-02

Razão Social: L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI ME

Endereço: AV GETULIO VARGAS 1304 LJ 106 E 107 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ
/ 28970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122302170178064527

Informação obtida em 30/12/2021 13:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Aditivo

Nº do Aditivo * ⓘ

Nº Processo Administrativo * ⓘ

Fundamentação Legal * ⓘ

Valor do Aditivo * ⓘ

Objeto *

Data Início Execução * ⓘ

Data Término Execução * ⓘ

Data da Assinatura * ⓘ

Data da Publicação * ⓘ

Veículo de Publicação * ⓘ

Url Publicação (opcional) ⓘ

Tipo ⓘ

Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="text" value="Q"/>	LUCAS DUARTE RIGHI	099.017.507-33	Representante da Contrat...
<input type="text" value="Q"/>	Maria Márcia Sampaio Fo...	053.449.607-51	Representante da Adminis...
<input type="text" value="Q"/>	Maria Márcia Sampaio Fo...	053.449.607-51	Ordenador de Despesas

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.



Contrato

-

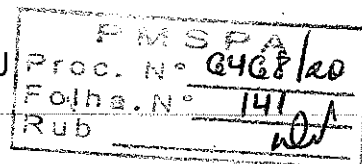
Ato se encontra na situação de **Retificado** desde 30/12/2021 13:32. Protocolo n.º 482625-6/2021

3 - Fiscais

Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
Mariângela Peixoto Pedroso Borges	337.523.387-68	19/11/2021	

Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.



Orgão: FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 30/12/2021 13:32. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 482625-6/2021. Operação realizada pelo usuário: 089.023.697-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	00005/2020
Processo Administrativo:	6468/2020
Objeto:	Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
1º T ADITIVO LD RIGHI_assinado_30122021012240.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

30/12/2021 13:32

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD
Proc. nº 6468/20
Folha nº 142
Rub. <i>al</i>

São Pedro da Aldeia, 30 de dezembro de 2021.

À COGER,

Encaminho o presente processo para verificação quanto ao atendimento das ressalvas apontadas de fls. 126 e verso.

Respeitosamente,

Daniella
Dan. ...
Município



São Pedro da Aldeia, 03 de Janeiro de 2022.

Processo 6468/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

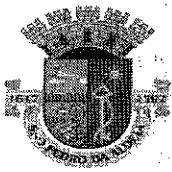
PRMPL - Controladoria Geral	
Proc. Nº	6468/2020
Folha Nº	143
Rubricado	<i>[assinatura]</i>

Tendo em vista o retorno dos autos a este Núcleo de Licitação e uma vez que os procedimentos para correta instrução processual foram observados, encaminhamos o presente processo para acompanhamento da contratação.

Respeitosamente,

[assinatura]
Jordana de Souza
Assessora Técnica
Mat. 37911

[assinatura]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/20
Data: 29/12/21
Folha: 144
Rúbrica: *MS*

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio Nº: 200/2021

Processo: 6468/2020

Data: 29/12/2021

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	1090	
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/ Atividade:	2260	Manutenção das Unidades de Atenção Especializada
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	056	GESTÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE
Elem. de Despesa:	3390393600	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
Fonte de Recurso:	20	SUS CUSTEIO

Solicitante:

Motivo:

Não utilização no exercício.

Saldo Anterior: 22.323,75

Saldo Atual: 26.936,91

Valor Desbloqueado:

4.613,16

Valor Por Extenso:

quatro mil, seiscentos e treze reais e dezesseis centavos.

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA RESERVA DE Nº:

MS
Michele Odilon
Assessora Adjunta
Mat.: 38.399

PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

FMS/SESAU

PROC Nº 6468/20
PAG 145
RUB 9

DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Pedro da Aldeia; institui o QDD e Programas Governamentais e Fixa normas para execução orçamentária e financeira no exercício de 2022, com fulcro na Lei Municipal nº 2.980, de 15 de dezembro de 2021 c/c dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 2.980, de 15 de dezembro de 2021; e,

CONSIDERANDO que o Programa de Governo expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita, visando o sustentável equilíbrio financeiro em atendimento ao art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, para garantir a estabilidade do Tesouro do Município;

CONSIDERANDO ser imperiosa a adoção de medidas preventivas que assegurem o nivelamento das despesas autorizadas às receitas arrecadadas durante a execução do Orçamento, bem como a execução dos Programas Governamentais no exercício de 2022.

DECRETA:**CAPÍTULO I
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Art. 1º A execução orçamentária e financeira do Município de São Pedro da Aldeia, no exercício de 2022, obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei Municipal nº 2.980, de 15 de dezembro de 2021, e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e ao disposto neste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SABINETE DO PREFEITO

FMS/SESAU
PROC Nº 6468/20
PAG 146
RUB 98

Parágrafo único - A realização de despesas em desacordo com o disposto neste Decreto acarretará a responsabilização das autoridades que lhes derem causa.

Art. 2º O responsável de cada Unidade Orçamentária, com base nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei Orçamentária Anual nº 2.980, de 15 de dezembro de 2021, deverá adequar a sua programação orçamentária, obedecendo:

- I** - o montante de cada cota estabelecida para o órgão por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- II** - o limite da dotação orçamentária disponível por subelemento de despesa, observadas as eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto; e
- III** - o montante disponível estabelecido para cada ação, aprovado no Orçamento-Programa vigente, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Art. 3º As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais e, no que couber, à Administração Indireta, com relação às Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

CAPÍTULO II DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA, EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

Art. 4º As novas contratações para a execução de obras, prestação de serviços e compras, referidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, serão precedidas de reserva de recursos orçamentários, emitida exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, e devidamente autorizada pelo respectivo ordenador da despesa.

Parágrafo único - A reserva de recursos de que trata este artigo observará:

- I** - quando a despesa for custeada com recursos ordinários ou recursos dos royalties do petróleo, deverá passar pela análise prévia do Comitê Gestor, para verificar a viabilidade orçamentária e financeira;
- II** - a propriedade de imputação do ordenador da despesa, respeitado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III** - a existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la; e
- IV** - o valor total estimado das contratações para o exercício.

Art. 5º É vedada a realização de despesas sem prévio empenho, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O empenho de despesa a ser custeada integral ou parcialmente com recursos externos depende da efetiva contratação da operação de crédito, da realização de convênios, dentre outros, assegurando a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos a serem assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS/SESAU
PROC N° 6468/20
PAG 117
RUB

São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2022.

PROCESSO N°: 6468/2020.

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de 02 (dois) empenhos nos valores respectivos de R\$ 4.071,40 (quatro mil, setenta e um real e quarenta centavos) e R\$ 1.695,05 (hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), em favor da empresa L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, referente ao Primeiro Termo Aditivo no Termo de Credenciamento n° 05/2020, para prestação de serviços de assistência a saúde de forma complementar ao SUS e Tabela Diferenciada Municipalizada, para o período de 24/09/2021 a 31/12/2021, no exercício de 2022, conforme Decreto n° 001 de 03 de janeiro de 2022, com fulcro na Lei 10.520/02.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscrevo-me;

Respeitosamente,


MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020
Data: 31 / 01 / 22
Folha: 148
Rubrica: *[Handwritten]*

Nota de Empenho

Processo: 6468/2020 Empenho: 111 Exerc.: 2022 Ficha: 1269 TIPO: Global CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 10	SAÚDE	Base Legal:	Art. 57, Inciso II - Prorrogação de Contrato
Sub-Função: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Contrato:	
Programa: 056	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	Convênio:	
Ação: 2416	Manutenção da atenção Especializada -Atenção Es	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.92.99.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Incorporação:	
Fonte: 20	SUS CUSTEIO	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
4.071,40	4.071,40	0,00

CREADOR:
R. Social/Nome: 16269 L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304
C.N.P.J.: 15.287.215/0001-02 R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente ao Primeiro Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 05/2020, para a prestação de serviços de assistência a saúde de forma complementar ao SUS e Tabela Diferenciada Municipalizada, para o período de 24/09/2021 a 31/12/2021, no exercício 2022, conforme Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2022.

Data do Empenho: 31/01/2022

Itens do Empenho:

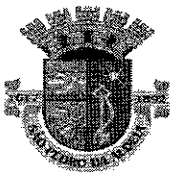
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$4.071,40 VALOR POR EXTENSO: quatro mil e setenta e um reais e quarenta centavos Total: R\$4.071,40

[Handwritten Signature]
Michele Odilon
Assessora Adjunta
Mat.: 38.399

[Handwritten Signature]
Francisca Tone
Chefe Executiva de Planejamento
& Finanças-Púb.
Mat.: 10.271

[Handwritten Signature]
Maria Márcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat.37.877-PMSPA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020

Data: 31/01/22

Folha: 145

Rubrica: *[assinatura]*

Nota de Empenho

Processo: 6468/2020 | Empenho: 142 | Exerc.: 2022 | Ficha: 1269 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 10	SAÚDE	Base Legal:	Art. 57, Inciso II - Prorrogação de Contrato
Sub-Função: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Contrato:	-
Programa: 056	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	Convênio:	-
Ação: 2416	Manutenção da atenção Especializada -Atenção Es	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.92.99.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Incorporação:	-
Fonte: 20	SUS CUSTEIO	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação 2.000,00	Valor do Empenho 1.695,05	Saldo Atual Dotação 304,95
------------------------------------	------------------------------	-------------------------------

CREADOR:
R. Social/Nome: 16269 L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
C.N.P.J.: 15.287.215/0001-02 R.G.:
I.M.: I.E.:
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº. 1304
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Remanescente ao Primeiro Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 05/2020, para prestação de serviços de assistência a saúde de forma complementar ao SUS e Tabela Diferenciada Municipalizada, para o período de 24/09/2021 a 31/12/2021, no exercício de 2022, conforme Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2022.

Data do Empenho: 31/01/2022

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total

VALOR: R\$1.695,05 | VALOR POR EXTENSO: um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos | Total: R\$1.695,05

[assinatura]
Michele Odilon
Assessora Adjunta
Mat.: 38.399

[assinatura]
Patricia Ione
Secretária de Planejamento
Secretaria de Finanças - FMS
Ind.: 10471

[assinatura]
Maria Márcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 37.877-PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS / SESAU

PROC N° 6468/20

PAG 150

RUB. *AP*

São Pedro da Aldeia, 23 de Junho de 2022.

PROCESSO N°: 6468/2020.

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor de R\$ 15.634,95 (quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, referente ao Primeiro Termo Aditivo no Termo de Credenciamento n° 05/2020, Processos n° 4760/2020 e 6468/2020, para prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada, no período de 01/01/2022 a 23/09/2022, no exercício de 2022, com fulcro ao artigo 65, inciso II, § 1° da lei federal n° 8.666/93.

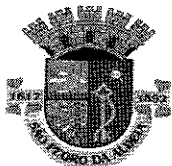
Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscribo-me;

Respeitosamente,

M. Sampaio Fontes
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020

Data: 23 / 06 / 22

Folha: 151

Rubrica: AD

Nota de Empenho

Processo: 6468/2020 | Empenho: 353 | Exerc.: 2022 | Ficha: 1259 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 210000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 056 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Ação: 2416 Manutenção da atenção Especializada - Atenção Es
Elemento: 3.3.90.39.36.00 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC
Fonte: 3 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Dispensa de Licitação
Base Legal: Art. 57, Inciso II - Prorrogação de Contrato
Contrato:
Convênio:
Cat. de Despesa: 31 - SERVIÇOS
Incorporação:
Despesa de Pessoal:
Categoria da Ordem
Cronológica: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação
19.977,63

Valor do Empenho
15.634,95

Saldo Atual Dotação
4.342,68

CREADOR:

R. Social/Nome: 16269 L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI

C.N.P.J.: 15.287.215/0001-02

R.G.:

Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304

I.M.:

I.E.:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente ao Primeiro Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 05/2020, Processos nº 4760/2020 e 6468/2020, para prestação de serviços de assistência à saúde, prestadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada, no período de 01/01/2022 a 23/09/2022, no exercício de 2022, com fulcro ao artigo 65, inciso II, § 1º da lei federal nº 8.666/93.

Data do Empenho: 23/06/2022

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	139393	SERVIÇOS				
2	139393	SERVIÇOS	MS	8,00	1.783,45000000	14.267,60000000
			DIÁRIA	23,00	59,45000000	1.367,35000000

VALOR: R\$15.634,95

VALOR POR EXTENSO: quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos

Total: R\$15.634,95

Michele Odilon
Assessora Adjunta
Mat.: 38.399

Patricia Tome
Secretária Adjunta
de Planejamento e Finanças
Mat. 10471/FMS

Maria Márcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 37.877/MSDA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

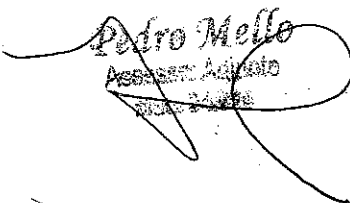
Processo: 6468/20

Data: 23/06/22

Folha: 152

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 6468/2020	Numero: 96/2022	Data: 23/06/2022
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido:	1259	
Secretaria:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2416	Manutenção da atenção Especializada -Atenção Especializada
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	056	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE
Elem. de Despesa:	3390393600	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
Fonte de Recurso:	3	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
Solicitante:	Favorecido:	
	L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI	
Motivo:		
Reserva orçamentária visando futura prorrogação de contrato. De 24/09/2022 a 31/12/2022.		
Saldo Anterior: R\$19.977,63		Saldo Atual: R\$17.778,03
Valor Reservado: R\$2.199,60	Valor Por Extenso: dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Assessor Adjunto		

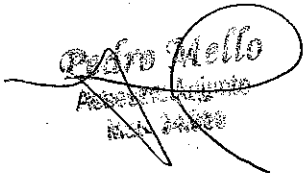


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/20
Data: 23/6/22
Folha: 153
Rúbrica: *AP*

NOTA DE RESERVA

Processo: 6468/2020	Numero: 97/2022	Data: 23/06/2022
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 1257		
Secretaria:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2416	Manutenção da atenção Especializada -Atenção Especializada
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	056	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE
Elem. de Despesa:	3390393600	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
Fonte de Recurso:	20	SUS CUSTEIO
Solicitante:	Favorecido:	
	L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI	
Motivo:		
Reserva orçamentária visando futura prorrogação de contrato. De 24/09/2022 a 31/12/2022.		
Saldo Anterior: R\$4.744,75	Saldo Atual: R\$1.177,85	
Valor Reservado: R\$3.566,90	Valor Por Extenso: três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
		



São Pedro da Aldeia, 25 de Agosto de 2022.

OFÍCIO SAD/SESAU Nº. 116/2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/20
PAGE 154
R\$

Prezados (a),

Venho por meio deste, consultar V. S.^a, se há interesse na prorrogação referente ao Termo de Credenciamento nº 05/2020 pelo prazo de 12 meses, oriundo do processo 4760/2020 e 6468/2020, com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de Promoção e Prevenção em Saúde, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Procedimentos Clínicos, Procedimentos Cirúrgicos, Transplante de Órgãos, Tecidos e Células, Órteses, Próteses e Materiais específicos e Ações Complementares da Atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

Ao ensejo, informo, que estaremos fazendo algumas alterações acerca de adequação de procedimentos e seus respectivos quantitativos, fazendo-se necessário apenas, observar o limite de valor destinado ao teto financeiro mensal e anual, requerendo desde já a sua ciência e concordância expressa.

Atenciosamente,

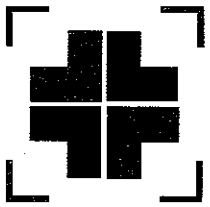
Geraldo Lopes Vieira

Secretário Adjunto de Saúde

Matr. 37.879

À:

EMPRESA LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELLI.



RIGHI
SAÚDE EM FOCO

PMSPA / SESAU
6468/2020
156
do

Araruama, 05 de Setembro de 2022.

Ofício nº 040 /2022

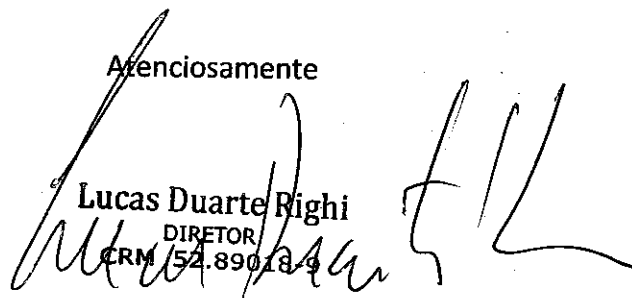
Ref: Ofício SAD/SESAU nº 116/2022 –Termo de Credenciamento nº 05/2020.

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos através do presente, em resposta ao OFÍCIO SAD/SESAU Nº.116/2022 de 25 de Agosto de 2022, **CONSENTIR** com a sua solicitação de prorrogação do Termo de Credenciamento nº 05/2022 pelo prazo de 12 meses, oriundos do processo 4760/2020 e 6468/2020, assim como as devidas alterações acerca de adequação de procedimentos e seus respectivos quantitativos, visando desta forma atender a necessidade dos munícipes na realização de exames de **M.A.P.A.(Monitoramento ambulatorial de Pressão Arterial)**, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

Certos de que nossa solicitação será atendida, nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Lucas Duarte Righi
DIRETOR
CRM 52.89018-9

L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI

CNPJ: 15.287.215/0001-02

Sec.De Saúde/Administração
Recebido em: 07/09/22
Horas: 11:00
Assinatura: do
Jéssica A. de Oliveira
Assessora Técnica
Mat. 38.486 PMSPA

À Secretaria de Saúde de São Pedro da Aldeia.

22 3412-1003

Av. Getúlio Vargas, 1304 Lj. 107 - Centro - Araruama - RJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/20
PAG 157
JAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.287.215/0001-02
Certidão nº: 28428253/2022
Expedição: 30/08/2022, às 11:05:18
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.287.215/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

7

Autenticidade
Conferida
em 30/08/22
Jéssica A. de Oliveira
Assessora Técnica
Mat. 38.486 PMSPA

Voltar

Imprimir

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/20
PAG 158**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.287.215/0001-02
Razão Social: L D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA ✓
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1304 LJ 106 E 107 / CENTRO / ARARUAMA / RJ /
28979-129

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082900573516906174

Informação obtida em 30/08/2022 11:05:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

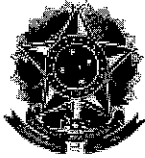
Autenticidade
conferida

30/08/22 do

Jéssica A. de Oliveira

Assessora Técnica

Mat. 38.486 DMCPA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA / SESAU
PROC. N° 64681/20
PAG 159
do

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L D RIGHI CLINICA MEDICA EIRELI**
CNPJ: **15.287.215/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:40 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **6B74.8544.B77D.8864**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade
conferida
em 30/08/22



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 64.681/20
160
ds

JUSTIFICATIVA

O presente contrato destina-se à prestação de serviços de assistência à saúde, de forma complementar ao Sistema Único Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de: ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais especiais e ações complementares da atenção à saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

Salienta-se, tratar de um serviço essencial e contínuo aos munícipes que necessitam do atendimento junto à EMPRESA LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELLI, tendo em vista a sua natureza e excepcionalidade.

Importante frisar, que o pedido de prorrogação do Termo de Credenciamento 05/2020 por mais 12 (doze) meses, oriundo do processo 4760/2020 e 6468/2020, faz-se necessário, haja vista a qualidade dos serviços prestados pela empresa supra à nossa população, cuja prestação é contínua e essencial à preservação a saúde.

Ao ensejo, informo, que estaremos fazendo algumas alterações acerca de adequação de procedimentos e seus respectivos quantitativos, fazendo-se necessário apenas, observar o limite de valor destinado ao teto financeiro mensal e anual, requerendo desde já a sua ciência e concordância expressa.

No tocante a questão financeira e orçamentária, importante destacar, que a maior parte da referida contratação é paga com recurso vinculado, não havendo qualquer prejuízo ao erário, haja vista a previsão orçamentária, o preço e as demais cláusulas do contrato mantidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Outrossim, uma interrupção na continuidade deste, acarretaria consideráveis danos ao interesse público.

São Pedro da Aldeia, 7 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

GERALDO LOPES VIEIRA

Secretário Adjunto de Saúde

Matr. 37.879

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2020

RUBRICAS		
DESCRICOES	UNIDADE	VALOR
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,67
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.PA)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02
VALOR MENSAL DO CONTRATO		VALOR GLOBAL DO CONTRATO
R\$ 1.738,45		R\$ 21.401,40

PNISPA / SESAU
PROC. Nº 6468/20

PAG 161

3 *fw*

Marianyela P. Padua Borges
Coordenadora do Núcleo de Medicina
Núcleo de Especialidades
CONSIGESPA



São Pedro da Aldeia, 07 de setembro de 2022.

Memo SAD/SESAU Nº 331/2022

Ao: Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Sr. MARCELO RIBEIRO DE SOUZA

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/20
162
JAO

Ref.: Requer ADITIVO e/ou PRORROGAÇÃO do Termo de Credenciamento nº 05/2020.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o desde já, venho requerer através deste, vossa análise no sentido de verificar, COM URGÊNCIA, a possibilidade de **ADITIVAR o contrato** (Termo de Credenciamento Nº 05/2020 – EMPRESA LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELLI.) pelo **prazo de 12 (DOZE) meses**, referente à **prestação de serviços de assistência à saúde, com objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecido e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares de atenção à saúde** para atender aos munícipes.

Ao ensejo, informo, que **estaremos fazendo algumas alterações acerca de adequação de procedimentos e seus respectivos quantitativos**, fazendo-se necessário apenas, observar o limite de valor destinado ao teto financeiro mensal e anual.

Dessa forma, requer o mais breve possível, vossa análise e autorização, haja vista o decurso de prazo de vigência do referido contrato.

Atenciosamente,

GERALDO LOPES VIEIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Matr. 37.879

De acordo:

MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 37.877



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES/DELIC
PROCESSO nº 6468/2020
REQUERENTE: SEC. SAUDE.
ASSUNTO: Termo Aditivo (diagnósticos clínicos etc.)


PMSPA - SECAD
Proc. Nº 6468/20
Folha Nº 163
Rub. 0

DESPACHO

1. Considerando a motivação administrativa lançada à fls. 154 e corroborada pela PJ contratada (fls. 156), determino a juntada de Termo Aditivo na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93 , motivada pela necessidade de prorrogação contratual a acréscimo.

2. Com a conclusão, dê-se ciência à Secretaria requisitante (SESAU).

São Pedro da Aldeia, 09 de setembro de 2022.


Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

164
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO NO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº: 05/2020, PROCESSOS Nº
4760/2020 E 6468/2020, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO
REPRESENTADO PELO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL
DE SAÚDE, SENHOR (A)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR (A)
DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXX,
EXPEDIDA PELO (A) XXXXXXXXXX e CPF Nº
XXXXXXXXXXXX, DORAVANTE SIMPLEMENTE
DENOMINADO COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO
LADO A EMPRESA LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.287.215/0001-02, COM
SEDE SOCIAL À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1304,
LOJAS 106 E 107, BAIRRO CENTRO, ARARUAMA/RJ,
NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUCAS
DUARTE RIGHI, PORTADOR DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº 52-89018-9, EXPEDIDA PELO CRM/RJ,
INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.017.507-33,
DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM
ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de
direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de
Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde,
interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São
Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e
prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos
clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses,
próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para

DESPACHO

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 12 de setembro de 2022

FHELIPE DE SOUSA AMORIM
Assessor Especial Jurídico
Mat.37862



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA - Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados prorrogam o presente Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2022 a 23/09/2023, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – Fica mantido o valor global de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Lucas Duarte Righi
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

DESPACHO

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 12 de setembro de 2022

FHELIPE DE SOUSA AMORIM

Assessor Especial Jurídico


Mat.37862

À Procuradoria Especial da Saúde.

Encaminho o p.p., para análise e parecer da minuta do Termo Aditivo.

São Pedro da Aldeia, 09 de setembro de 2022.

Fraternamente,


Sabrina Santos
Mat. 38636

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

À CONTROLADORIA

Processo nº 6468/2020

Matéria: Aditamento ao Termo de Credenciamento nº 08/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER Nº 101

- RELATÓRIO -

Trata-se de solicitação de parecer da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da viabilidade de aditamento ao Termo de Credenciamento nº 05/2020 de prestação de serviços de assistência à saúde, de forma complementar ao Sistema Único de São Pedro da Aldeia/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de: ações de promoção e prevenção em saúde, procedimento com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais especiais e ações complementares da atenção à saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

O Secretário Adjunto de Saúde Sr. GERALDO LOPES VIEIRA manifestou o interesse na prorrogação do contrato em questão para o bom funcionamento dos serviços à fls. 154.

A Empresa LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELLI, concordou com a prorrogação referente ao termo de credenciamento nº 05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, as fls. 156.

O presente processo foi remetido a esta Procuradoria Especial da Saúde para questionamento quanto à possibilidade de prorrogação, com a minuta do segundo termo aditivo do contrato para análise e parecer.

É o relatório.

- FUNDAMENTAÇÃO -

A duração dos contratos administrativos está regulada no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993, cujo texto reza:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, tendo as partes concordado na continuidade do serviço por um período de mais 12 (doze) meses, não há oposição desta procuradoria por esta continuidade e prorrogação nos princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (licitações e contratos), tendo em vista justificativa de fls. 160, por se tratar de necessidade de continuidade na prestação do serviço aos munícipes que necessitam de atendimento junto a LD RIGUI CLÍNICA MÉDICA EIRELLI.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.



Proc. nº 6468/20
169
8

– CONSIDERAÇÕES FINAIS –

Isto posto, opina favoravelmente esta Procuradoria Especial da Saúde ao pedido de aditamento do contrato de credenciamento nº 6468/2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato aditado.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s.m.j.!

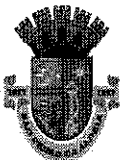
São Pedro da Aldeia, 12 de setembro de 2022.

VINÍCIUS NASCIMENTO BORTOLOTTI NUNES

Assessor V
Mat. 40880

FHELICE DE SOUSA AMORIM

Assessor Especial Jurídico
Mat. 37862
OAB/RJ 199.146



São Pedro da Aldeia, 12 de setembro de 2022.

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. Nº	6468/2020
Folha Nº	70
Rubr.	

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação de prorrogação do Termo de Credenciamento nº 05/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LD RIGHI MÉDICA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de saúde, tendo em vista justificativa elencada às fls. 160.

O Termo de Credenciamento foi assinado em 24/09/2020 com o teto financeiro anual de R\$ 17.121,12 (dezesete mil cento e vinte e um reais e doze centavos), com prazo de 12 (doze) meses.

O primeiro Termo Aditivo assinado em 23/09/2021 prorrogou o Termo de Credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, acrescentando ao teto financeiro o valor de R\$ 4.280,28 (quatro mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), significando um percentual aproximado de 25%, passando o valor de R\$ 17.121,12 (dezesete mil cento e vinte e um reais e doze centavos) para R\$ 21.401,40 (vinte e um mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos), a partir de 24/09/2021.

O segundo Termo Aditivo visa prorrogar o Termo de Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo o teto financeiro anual de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos), a partir de 24/09/2022.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

Solicitação de prorrogação do contrato pela Secretaria interessada, fls. 154;



- Justificativa para prorrogação contratual, fls. 160;
(art. 11, inciso I, letra da Instrução Normativa 001/18)
- Autorização da Secretária, fls. 162;
(art. 11, inciso I, letra da Instrução Normativa 001/18)
- Ciência da contratada, fls. 156;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, fls. 157/159;
- Aprovação da Procuradoria Especial da Saúde, fls. 164/169;
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)
- Previsão de recursos orçamentários, fls. 152/153;
(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)

Todavia, é necessário que seja observado os seguintes dispositivos:

- Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual; *fls. 173;*
(art. 57, inciso I da Lei 8.666/93)
- Fazer constar como anexo da minuta a tabela com os serviços credenciados, devidamente aprovado pela Procuradoria Especial da Saúde;
- Confecção do Termo Aditivo; *fls. 181/183;*
- Publicação e lançamento do aditivo no SIGFIS;
- Emissão da Nota de Empenho;

Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.



Dessa forma, encaminhamos os autos para à Secretaria Municipal de Saúde, e após a Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. Nº	6468/2020
Folha Nº	171
Rubr.	

Respeitosamente,

Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Danielle Prudente
Controladora Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU
Proc. Nº: 6468120
Fls nº: 172
Rub: 40

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Encaminho o presente processo para Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, conforme ressalvas apontadas às fls. 170 (verso).

Após, remeta-se o feito ao setor de origem para atendimento das demais ressalvas.

12 de setembro de 2022


Jéssica Adão de Oliveira
Assessora
Mat. 38.486



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

FMS/SESAU

Proc. Nº: 6468120

Fls nº: 173


Rub: M3

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo haver previsão do objeto no Plano Plurianual através do Programa de Trabalho abaixo relacionado:

10.302.056.2.416 – Manutenção da Atenção Especializada

São Pedro da Aldeia, 12 de setembro de 2022


Adriana Patrícia S. de M. Tone
Secretária adjunta de
Planejamento e Finanças
MAT. 10.471



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU
PROC. N° 6468/20
174
do

AO DELIC,

Encaminho o presente processo para confecção da minuta fazendo constar em anexo a tabela com os serviços credenciados.

Após, remeta-se o feito para aprovação da Procuradoria Especial da Saúde, conforme ressalva apontadas pela COGER, fls. 170 (verso).

12 de setembro de 2022


Jéssica Adão de Oliveira
Assessora
Mat. 38.486

A Proc. Especial da Saúde.

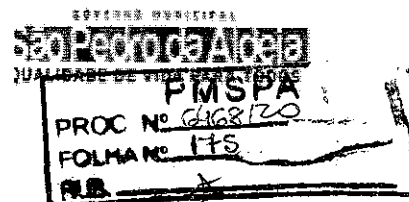
Encaminho o p.p., para nova análise e
aprovação da minuta de termo aditivo, em
atendimento a ressalva loger às fls. 170V.

Inaterralmente.


Sabrina Santos
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Mat. 3863F



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO NO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 05/2020, PROCESSOS Nº 4760/2020 E 6468/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR (A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXX, EXPEDIDA PELO (A) XXXXXXXXXX e CPF Nº XXXXXXXXXX, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.287.215/0001-02, COM SEDE SOCIAL À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1304, LOJAS 106 E 107, BAIRRO CENTRO, ARARUAMA/RJ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUCAS DUARTE RIGHI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 52-89018-9, EXPEDIDA PELO CRM/RJ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.017.507-33, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para

DESPACHO

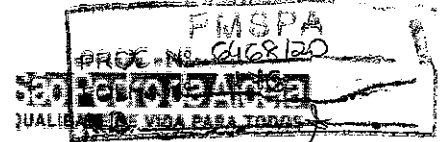
A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2022

FHELIPE DE SOUSA AMORIM
Assessor Especial Jurídico
Mat.37862



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA - Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados prorrogam o presente Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2022 a 23/09/2023, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – Fica mantido o valor global de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Lucas Duarte Righi
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

DESPACHO

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2022

FHELIPE DE SOUSA AMORIM
Assessor Especial Jurídico
Mat.37862

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2020

PMSPA
PROC Nº 6468120
FOLHA Nº 177
RUB. _____

MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,67
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.PA)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02

DESPACHO

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2022

FHELIPE DE SOUSA AMORIM
Assessor Especial Jurídico
Mat.37862

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

DESPACHO

À COGER

Ratifico parecer de fls. 167/169.

São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2022

VINÍCIUS NASCIMENTO BORTOLOTTI NUNES

Assessor V

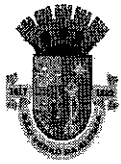
Mat. 40880

FHELPE DE SOUSA AMORIM

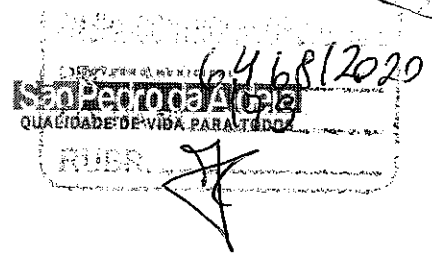
Procuradoria Especial da Saúde

Mat. 37862

OAB/RJ 199.149



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



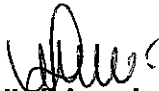
São Pedro da Aldeia, 15 de setembro de 2022.

Processo 6468/2020

**À SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS, E APÓS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ciente do atendimento de parte das ressalvas apontadas por esta
COGER, encaminhamos o presente processo para atendimento das demais.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910


Vivian Machado Neves
Subcontroladora
Mat. 37905



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 6468/2020
Folha nº 180
Rub. g

À Secretaria Municipal de Saúde

Encaminho o p.p., para as devidas assinaturas no 2º Termo Aditivo.

Fraternamente,


Sabrina Santos
Mat. 38636



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA / SEGAU
6468/20
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PAG 181
R.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO NO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº: 05/2020, PROCESSOS Nº
4760/2020 E 6468/2020, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO
REPRESENTADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
SENHORA MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES,
PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
057764532 IFP/RJ e CPF Nº 053.449.607-51, DORAVANTE
SIMPLEMENTE DENOMINADO COMO CONTRATANTE,
E DE OUTRO LADO A EMPRESA LD RIGHI CLÍNICA
MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
15.287.215/0001-02, COM SEDE SOCIAL À AVENIDA
GETÚLIO VARGAS, Nº 1304, LOJAS 106 E 107, BAIRRO
CENTRO, ARARUAMA/RJ, NESTE ATO REPRESENTADO
PELO SENHOR LUCAS DUARTE RIGHI, PORTADOR DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 52-89018-9, EXPEDIDA
PELO CRM/RJ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.017.507-
33, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA
RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/20
SÃO PEDRO DA ALDEIA
JULGADO DE VIDA PARA TODOS
182

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA - Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados prorrogam o presente Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2022 a 23/09/2023, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – Fica mantido o valor global de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2022.

implants

MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Lucas Duarte Righi

LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Lucas Duarte Righi
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Jessica A. de Oliveira

Jéssica A. de Oliveira
Assessora Técnica
Mat. 38.486 PMSPA

Ranote Gago

Ranote Gago
Assessor II
ADM - Sec. de Saúde
Mat. 40.476
41222

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2020

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO	VALOR
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,67
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.PA)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02
VALOR ORÇAMENTAL DO CONTRATO		

PMSPA / SESAU
 PROC. Nº 6468/20
 PAG 161
3 90

PMSPA / SESAU
 PROC. Nº 6468/20
 PAG 183

Maria Marcia P. Sampaio Fontes
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PMSPA

Mplats
Maria Marcia Sampaio Fontes
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Mat. 37.877-PMSPA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FMSPA / SECAD
PROC. Nº 6468/2020
PAG 184

AO FMS

Considerando que o Segundo Aditivo tem a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 24/09/22 até 23/09/2023, fls. 181/182, conforme clausula segunda.

Clausula segunda – Da Vigência: Por este instrumento e na melhor forma do direito os Contratantes acima qualificados prorrogam o presente Termo de Credenciamento por 12 (Doze) meses, pelo período de 24/09/22 a 23/09/23, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Segue p.p. para **EMISSÃO de empenho, conforme abaixo, e reserva orçamentária para o período de 24/09/2023 a 31/12/2023.**

<u>Período</u>	<u>Valor</u>
24/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 5.766,45
01/01/2023 a 07/10/2023	R\$ 15.634,95
Total:	R\$ 21.401,40

São Pedro da Aldeia, 02 de janeiro de 2023.

Ramon Gago
Assessor II
Mat. 41.202

DE ACORDO:

GERALDO LOPES VIEIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37.879



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

FMS/SESAU
PROC Nº 6468/20
PAG 185
RUB 100

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Pedro da Aldeia; institui o QDD e Programas Governamentais e Fixa normas para execução orçamentária e financeira no Exercício de 2023, com fulcro na Lei Municipal nº 3.087, de 26 de dezembro de 2022 c/c dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 3.087, de 26 de dezembro de 2022, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 14303/2022; e,

CONSIDERANDO que o Programa de Governo expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita, visando o sustentável equilíbrio financeiro em atendimento ao art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas nos termos da Portaria nº 710, de 25 de setembro de 2021, para garantir a estabilidade do Tesouro do Município;

CONSIDERANDO ser imperiosa a adoção de medidas preventivas que assegurem o nivelamento das despesas autorizadas às receitas arrecadadas durante a execução do Orçamento, bem como a execução dos Programas Governamentais no exercício de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 1º A execução orçamentária e financeira do Município de São Pedro da Aldeia, no exercício de 2023, obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei Municipal nº 3.087, de 26 de dezembro de 2022, e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e ao disposto neste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

FMS/SESAU
PROC N° 6468120
PAG 186
RUB 403

Parágrafo único - A realização de despesas em desacordo com o disposto neste Decreto acarretará a responsabilização das autoridades que lhes derem causa.

Art. 2º O responsável de cada Unidade Orçamentária, com base nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei Orçamentária Anual nº 3.087, de 26 de dezembro de 2022, deverá adequar a sua programação orçamentária, obedecendo:

- I - o montante de cada cota estabelecida para o órgão por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- II - o limite da dotação orçamentária disponível por subelemento de despesa, observadas as eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto; e
- III - o montante disponível estabelecido para cada ação, aprovado no Orçamento-Programa vigente, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Art. 3º As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais e, no que couber, à Administração Indireta, com relação às Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

CAPÍTULO II DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA, EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

Art. 4º As novas contratações para a execução de obras, prestação de serviços e compras, referidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, serão precedidas de reserva de recursos orçamentários, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Fundos Especiais e devidamente autorizada pelo respectivo ordenador da despesa.

Parágrafo único - A reserva de recursos de que trata este artigo observará:

- I - quando a despesa for custeada com recursos ordinários ou recursos dos royalties do petróleo, deverá passar pela análise prévia do Comitê Gestor, para verificar a viabilidade orçamentária e financeira;
- II - a propriedade de imputação do ordenador da despesa, respeitado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III - a existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la; e
- IV - o valor total estimado das contratações para o exercício.

Art. 5º É vedada a realização de despesas sem prévio empenho, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O empenho de despesa a ser custeada integral ou parcialmente com recursos externos depende da efetiva contratação da operação de crédito, da realização de convênios, dentre outros, assegurando a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos a serem assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

FMS/SESAU
PROC Nº 6468120
PAG 184
RUB MB

Art. 7º As Notas de Empenho serão processadas nas Unidades Orçamentárias conforme procedimentos e valores constantes da programação orçamentária da despesa do Município.

Parágrafo único - A redução ou o cancelamento, no exercício financeiro, de compromisso que originou o empenho, implicará a anulação parcial ou total deste, revertendo a importância correspondente à respectiva dotação.

Art. 8º Os empenhos inscritos em restos a pagar não processados - RPNP, não liquidados até 30 de junho do exercício corrente, serão cancelados no Sistema de Orçamento e Contabilidade até 31/12/2023, pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, exceto aqueles com manifestação processual do Ordenador da Despesa pelo cumprimento integral do estágio da despesa.

Art. 9º Preliminarmente à liquidação das despesas, a Unidade Gestora deverá providenciar a recepção dos materiais, equipamentos, serviços ou obras anexando o respectivo relatório da recepção ao processo de liquidação.

Art. 10 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, decorrente do efetivo cumprimento de suas obrigações, pela entrega do material, pela prestação do serviço, pela execução da obra ou pelo implemento da condição contratual, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único - Após a verificação mencionada no *caput* deste artigo, a Unidade Gestora deverá atestar a Nota Fiscal, juntá-la ao respectivo processo e encaminhar para o devido registro do estágio de liquidação no Sistema de Contabilidade Pública.

Art. 11 A ordenação e a liquidação das despesas ficarão a cargo da Unidade Gestora da dotação.

CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 12 Os pedidos de abertura de créditos adicionais suplementares bem como solicitações de bloqueio orçamentário deverão ser feitos pelos titulares dos órgãos municipais e encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias úteis, com indicação obrigatória dos recursos de cobertura e a justificativa de sua necessidade.

§ 1º Sendo dois ou mais os órgãos envolvidos, o pedido deverá conter a assinatura de seus titulares.

§ 2º Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão rejeitados.

§ 3º O bloqueio orçamentário deverá ser executado no prazo máximo de 90 dias úteis, a contar da data de bloqueio, e a não utilização dentro do prazo implicará em anulação automática do saldo pela SEPLAG, retornando o mesmo para o Orçamento Geral do Município com destinação a suprir as demais despesas do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

FMS/SESAU
PROC Nº 6468120
PAG 188
RUB 1003

Art. 13 Os Fundos Municipais, quando da solicitação da abertura de créditos adicionais suplementares pelo excedente de receita ou superávit financeiro, ficam obrigados a instruírem o pedido com os seguintes documentos emitidos pelas autoridades competentes:

- I - demonstrativo que comprove a existência de recursos;
- II - saldo do exercício anterior, a ser demonstrado através da juntada de cópia de extratos bancários e conciliação bancária;
- III - total das receitas arrecadadas até a data da solicitação, a ser demonstrada através da juntada de cópia do balancete;
- IV - demonstrativo dos empenhos inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores, no caso das solicitações de crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas na Lei nº 3.040, de 13 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 3.085, de 26 de dezembro de 2022 – Lei Diretrizes Orçamentárias para 2023 e na Lei Municipal nº 2.978, de 15 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual de Ações Governamentais 2023/2025, alterada pela Lei nº 3.086, de 26 de dezembro de 2022, e na Lei Orçamentária Anual nº 3.087, de 26 de dezembro de 2022, bem como a limitação de empenho, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64 e suas alterações e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 16 Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecida a programação financeira e os limites constitucionais e legais, e serão calculados com base na Receita de impostos e das transferências Constitucionais Arrecadadas do Exercício anterior.

Art. 17 Os serviços de contabilidade da Prefeitura e dos Fundos Municipais providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 18 Para fins de prestação de contas por meio de SIGFIS junto ao TCE-RJ, fica fixado até o 15º dia subsequente de cada mês, o prazo para encerramento de balanço no Sistema de Contabilidade Municipal por Unidade Gestora e a Contadoria-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

FMS/SESAU
PROC Nº 6468120
PAG 189
RUB 100

Art. 19 Para fins de encerramento de exercício orçamentário e financeiro de 2023, os processos administrativos antes de serem arquivados durante a execução orçamentária, deverão ser previamente analisados quanto a existência de saldos nos empenhos não liquidados pelo responsável de cada unidade, e serem encaminhados com despacho até 15/12/2023, para que o Departamento de Controle Orçamentário e Financeiro (DECOF) proceda o processamento da anulação do saldo do empenho no Sistema de Contabilidade e Orçamento, para posterior envio ao CONTARQ.

Art. 20 As situações excepcionais não contempladas neste Decreto serão tratadas e deliberadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Controladoria-Geral do Município, em processo administrativo próprio, podendo inclusive ser editadas instruções específicas, de acordo com as atribuições de cada Órgão.

Art. 21 Os procedimentos adotados em desacordo com as determinações deste Decreto serão objetos de apuração de responsabilidade funcional.

Art. 22 É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Resumo Geral da Receita e Quadro de Detalhamento da Despesa Analítico (QDD) para o Exercício de 2023.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
02 de janeiro de 2023.

FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
=Prefeito=



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 02 de Janeiro de 2023.

PROCESSO Nº: 6468/2020

FMS/SESAU
PROC Nº 6468/2020
PAG 190
RUB MB

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor de R\$ 5.766,45 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, referente ao Segundo Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 05/2020, Processos nº 4760/2020 e 6468/2020, para prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada, para o período de 24/09/2022 a 31/12/2022. Com base no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2023.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscrevo-me;

Respeitosamente,


MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020

Data: 02/01/23

Folha: 191

Rubrica: UB

Nota de Empenho

Processo: 6468/2020 | Empenho: 70 | Exerc.: 2023 | Ficha: 1915 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 210000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub-Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 056 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
 Ação: 2416 Manutenção da atenção Especializada -Atenção Es
 Elemento: 3.3.90.92.99.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Fonte: 1600 SUS CUSTEIO UNIÃO

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Dispensa de Licitação
 Base Legal: Art. 57, Inciso II - Prorrogação de Contrato
 Contrato: -
 Convênio: -
 Cat. de Despesa: 31 - SERVIÇOS
 Incorporação: -
 Despesa de Pessoal: -
 Categoria da Ordem: -
 Cronológica: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação 7.773,55	Valor do Empenho 5.766,45	Saldo Atual Dotação 2.007,10
------------------------------------	------------------------------	---------------------------------

CREADOR:
 R. Social/Nome: 16269 L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
 Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304
 C.N.P.J.: 15.287.215/0001-02 R.G.: Bairro: CENTRO
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Em frente ao Segundo Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 05/2020, Processos nº 4760/2020 e 6468/2020, para prestação de serviços de assistência à saúde. Interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada, para o período de 24/09/2022 a 31/12/2022. Com base no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2023.

Data do Empenho: 02/01/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	139393	SERVIÇOS	MS	3,00	1.783,45000000	5.350,35000000
2	139393	SERVIÇOS	DIÁRIA	1,00	416,10000000	416,10000000
Total:						R\$5.766,45

VALOR: R\$5.766,45	VALOR POR EXTENSO: cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos
---------------------------	---

Mariana B. Dantas
 ASSESSOR IV
 Matr.: 41.274

Secretaria Adjuvante
 de Planejamento e Finanças
 Matr.: 34711/MS

Maria Marcia Sampaio Fontes
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Matr. 37.877-PMSPA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 02 de Janeiro de 2023.

PROCESSO Nº: 6468/2020.

FMS/SESAU
PROC Nº 6468/20
PAG 192
RUB mm

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor de R\$ 15.634,95 (quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, referente ao Segundo Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 05/2020, Processos nº 4760/2020 e 6468/2020, para prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada, para o período de 01/01/2023 a 23/09/2023, no exercício de 2023. Com base no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2023.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscribo-me;

Respeitosamente,


MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020

Data: 02/01/2023

Folha: 193

Rubrica: 407

Nota de Empenho

Processo: 6468/2020 | Empenho: 71 | Exerc.: 2023 | Ficha: 1265 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 10	SAÚDE	Base Legal:	Art. 57, Inciso II - Prorrogação de Contrato
Sub-Função: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Contrato:	-
Programa: 056	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Convênio:	-
Ação: 2416	Manutenção da atenção Especializada -Atenção Esq	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.36.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC	Incorporação:	-
Fonte: 1621	CUSTEIO - ESTADO	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
226.690,66	15.634,95	211.055,71

CRÉDOR:
R. Social/Nome: 16269 L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304
C.N.P.J.: 15.287.215/0001-02 R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

TÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente ao Segundo Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 05/2020, Processos nº 4760/2020 e 6468/2020, para prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada, para o período de 01/01/2023 a 23/09/2023, no exercício de 2023. Com base no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2023.

Data do Empenho: 02/01/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	139393	SERVIÇOS	MS	8,00	1.783,45000000	14.267,60000000
2	139393	SERVIÇOS	DIÁRIA	23,00	59,45000000	1.367,35000000
Total:						R\$15.634,95

VALOR: R\$15.634,95

VALOR POR EXTENSO: quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos

Mariana B. Dantas
ASSESSOR IV
Matr.: 41.274

Patricia T. de Almeida
Secretaria Adjunta
de Planejamento e Finanças
Matr.: 4471/FMS

Marta Marcete Campaio Fontes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 37.877-PMSPA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/20

Data: 02/01/23

Folha: 194

Rúbrica: MB

NOTA DE RESERVA

Processo: 6468/2020	Numero: 28/2023	Data: 02/01/2023
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido:	1265	
Secretaria:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2416	Manutenção da atenção Especializada -Atenção Especializada
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	056	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE
Elem. de Despesa:	3390393600	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
Fonte de Recurso:	1621	CUSTEIO - ESTADO
Solicitante:	Favorecido:	
	L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI	
Motivo:		
Reserva Orçamentária visando futuras prorrogações necessárias, para o período de 24/09/2023 a 31/12/2023, conforme solicitado às fls. 184.		
Saldo Anterior: R\$375.275,73		Saldo Atual: R\$369.509,28
Valor Reservado: R\$5.766,45	Valor Por Extenso: cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
<p><i>MB</i> Mariana B. Dantas ASSESSOR IV Mat.: 41.274</p>		



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: 6468/2020

Fls nº: 195

Rub: _____

Ao: DELIC

Após atendimento dos **itens abaixo descritos**, conforme solicitado pela CGM, fls. 170v.

- ✓ **Item I**, conforme fls. 173;
- ✓ **Item II**, conforme fls. 175/177;
- ✓ **Item III**, conforme fls. 181/183;
- ✓ **Item V**, conforme fls. 190/193.

Segue para atendimento do Item IV.

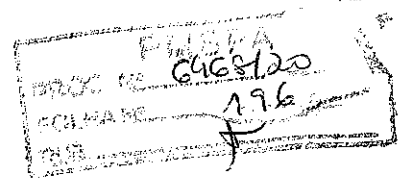
S.P.A, 26 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Ramon Gago

Assessor II

Mat.: 41.202

**EXTRATO DE PLANO DE CUSTEIO**

INSTRUMENTO: Plano de Custeio nº 01/2023 – **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **HEMOCENTRO DA REGIÃO DOS LAGOS DR. SÉRGIO DE ALMEIDA E SILVA - HEMOLAGOS.** **OBJETO:** Ratear entre o Associado a parte que lhe cabe nas despesas para manutenção das atividades e objetivos do Hemolagos, de acordo com a natureza da despesa especificada neste plano. **PRAZO:** O prazo será de 02/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR:** R\$ 22.954,82 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensal, totalizando o valor em R\$ 275.457,84 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 116 da Lei 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 13754/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 02/01/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 01/2023 – **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **MISSÃO DE SÃO PEDRO – HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA.** **OBJETO:** Instituir a transferência de recursos financeiros, por meio do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Componente Municipal – PAHI/M para o ano de 2022. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 9112/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 02/01/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 02/2023 – **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA-JAGP.** **OBJETO:** Compromisso assumido entre os partícipes, na operacionalização dos repasses oriundos do PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS-PAHI/M, visando o aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no Município de SÃO PEDRO DA ALDEIA, a conjugarem esforços à consolidação de compromisso, de forma a contribuir para a melhoria e ampliação da Assistência Especializada Ambulatorial e Hospitalar e dos Serviços de Apoio Diagnósticos e Terapêutico (SADT) da Unidade Hospitalar, objetivando compromissos de co-responsabilidades entre as partes, elevando a resolatividade da unidade de referência hospitalar e ambulatorial. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 9427/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 02/01/2023.

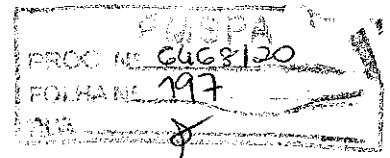
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 01/2023 – **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** **OBJETO:** Fornecimento de fraldas pediátricas e geriátricas, com fulcro nas especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 010/2022 de 08/03/2022 do Pregão Presencial nº 55/2021, do Município de São Fidélis. **PRAZO:** Será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 74.507,66 (setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10520/02. **PROCESSO Nº:** 6776/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 17/01/2023.

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 02/2023 – **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** **OBJETO:** Fornecimento de fraldas pediátricas e geriátricas, com fulcro nas especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 009/2022 de 08/03/2022 do Pregão Presencial nº 55/2021, do Município de São Fidélis. **PRAZO:** Será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 850.222,00 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10520/02. **PROCESSO Nº:** 6776/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 17/01/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO TERMO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI.** **OBJETO:** os contratantes aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **PRAZO:** Será de 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2022 a 23/09/2023. **VALOR:** fica mantido o valor global de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:**



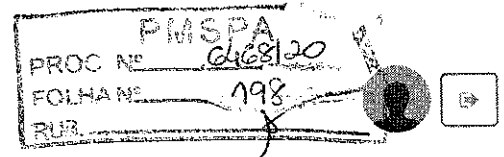
6468/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 19/09/2022. Omitido do Boletim Informativo nº 998, de 07/10/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 55/2019. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**. **OBJETO:** os contratantes aditam o contrato referente à prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos hospitalares, oftalmos e odontológicos permanentes das Unidades de Saúde, Paimca, CEO e Policlínica, para a Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses, pelo período de 12/12/2022 a 11/12/2023. **VALOR:** Fica mantido o valor global do contrato em R\$ 393.998,76 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** art. 57, inciso da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 13065/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 28/11/2022. Omitido do Boletim Informativo nº 1028, de 02/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato nº 04/2021. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA**. **OBJETO:** aditam o contrato de locação do imóvel situado na Rua João Martins, nº 230 - Centro - São Pedro da Aldeia-RJ, para fins de instalação do Almoxarifado Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da Aldeia. **PRAZO:** Será de 12 (doze) meses a partir de 01/03/2023 a 28/02/2024. **VALOR:** fica mantido o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Lei 8245/91 c/c Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 2240/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 23/01/2023.



[Editais](#) ▾
 [Licitações e Afastamentos](#) ▾
 [Contratos e Convenções](#) ▾
 [HELP-DESK](#)

[Página Inicial](#) / Contrato

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contrato ?

[✕ Cancelar](#)
[👁 Histórico](#)
[🗑 Excluir](#)
[⇄ Alterar Unidade Gestora](#)
[📄 Rescisão](#)
[💾 Salvar](#)
[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Retificação** desde 01/02/2023 09:36. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

👤 2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
🔍	Francislene dos Santos Casemiro	104.903.837-18	Representante da Administração Pública
🔍	Francislene dos Santos Casemiro	104.903.837-18	Ordenador de Despesas
🔍	LUCAS DUARTE RIGHI	099.017.507-33	Representante da Contratada

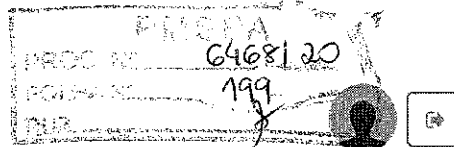
[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

[<<](#)
[<](#)
[1](#)
[>](#)
[>>](#)

[+ Incluir Responsável](#)

SigFis - Editais/Atos Jurídicos



[Editais](#) ▾
 [Licitações e Afastamentos](#) ▾
 [Contratos e Convenções](#) ▾
 [HELP-DESK](#)

[Página Inicial](#) / [Contrato](#)

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contrato ?

[✕ Cancelar](#)
[👁 Histórico](#)
[🗑 Excluir](#)
[↔ Alterar Unidade Gestora](#)
[📄 Rescisão](#)
[💾 Salvar](#)
[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Retificação** desde 01/02/2023 09:36. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

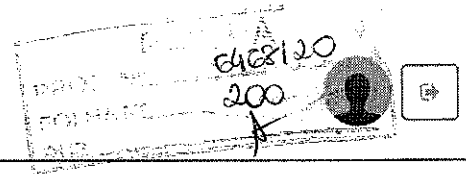
3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<input type="text" value="Q"/>	Mariângela Peixoto Pe...	337.523.387-68	19/11/2021	
<input type="text" value="Q"/>	Nathália de Souza Silva	183.470.077-99	19/11/2022	

Exportar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

SigFis - Editais/Atos Jurídicos



Editais ▾
 Licitações e Afastamentos ▾
 Contratos e Convenções ▾
 HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Contrato

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

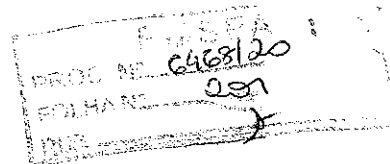
Contrato

Ato se encontra na situação de **Em Retificação** desde 01/02/2023 09:36. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

4 - Aditivos

Ações	Nº	Nº	Valor do Aditivo	Data da Assinatura	Data da Publicação
	1º	6..	21.401,40	23/09/2021	19/11/2021
	2º	6..	21.401,40	19/02/2022	27/01/2023

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.



Aditivo

X

Nº do Aditivo * ?	Nº Processo Administrativo * ?
2º	6468/2020
Fundamentação Legal * ?	Valor do Aditivo * ?
Art.57 , Inciso II da Lei nº 8.666/93	21.401,40
Objeto *	
Prorrogação de prazo.	
Data Início Execução * ?	Data Término Execução ?
24/09/2022	23/09/2023
Data da Assinatura * ?	Data da Publicação * ?
19/02/2022	27/01/2023
Veículo de Publicação * ?	Url Publicação (opcional) ?
Boletim Informativo nº 1055	
Tipo ?	
Dilação de prazo de vigê... X	

Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
	LUCAS DUARTE RIGHI	099.017.507-33	Representante da Contratada
	Maria Márcia Sampaio Fo...	053.449.607-51	Representante da Administra
	Maria Márcia Sampaio Fo...	053.449.607-51	Ordenador de Despesas

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

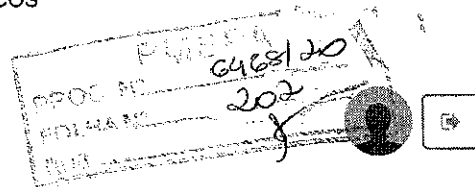
Incluir Responsável

Cancelar

Excluir

Salvar

SigFis - Editais/Atos Jurídicos



Editais ▾
 Licitações e Afastamentos ▾
 Contratos e Convenções ▾
 HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Contrato

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA


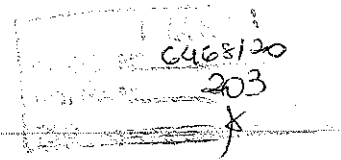
Contrato

Ato se encontra na situação de **Em Retificação** desde 01/02/2023 09:36. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

7 - Documentos

Ações	Documento	1	Ato	Informações do Ato
	1º T ADITIVO LD RIGHI_assinado_30122021012240.pdf		Aditivo	Nº Aditivo - 1º
	2º T ADITIVO 05-2020 E PLANILHA 6468-20_assinado_01022023093419.pdf		Aditivo	Nº Aditivo - 2º

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 01/02/2023 10:07. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 414966-2/2023. Operação realizada pelo usuário: 075.628.527-58

Ato:	Contrato
Número do Ato:	00005/2020
Processo Administrativo:	6468/2020
Objeto:	Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
2º T ADITIVO 05-2020 E PLANILHA 6468-20assinado_01022023093419.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

01/02/2023 10:06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 6468/2020
Folha nº 204
Rub.

À Coger

Encaminho o p.p., para verificação quanto ao atendimento das
ressalvas apontadas às fls. 170v.

Fraternamente,



Sabrina Santos
Mat. 38636



São Pedro da Aldeia, 01 de fevereiro de 2023.

Processo 6468/2020

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E APÓS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Ciente do atendimento das ressalvas apontadas por esta COGER, encaminhamos o presente processo para atendimento dos seguintes itens:

- Justificativa quanto ao atraso da nota de empenho, haja vista Termo Aditivo de fls. 181;
- Justificava quanto a omissão da publicação do termo aditivo, conforme boletim de fls. 196.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910


Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 37854

RECIBO RECEBIDA
PELO NÚCLEO DE LICITAÇÃO
01.02.2023
φ - 37910

JUSTIFICATIVA DE ATRASO – EMISSÃO DE EMPENHO, PUBLICAÇÃO

Justifica-se o presente, em virtude dos trâmites processuais burocráticos e da **ASSINATURA do FORNECEDOR no 2º Termo Aditivo**, referente a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único Municipal de São Pedro da Aldeia com objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos Cirúrgicos, Transplante de Órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares de Atenção à Saúde para atender aos Municípios.

Todavia, observa-se, que a nota de empenho nº **70/2023**, fls. 191, emitido em 02/01/2023, não trouxe qualquer prejuízo ao erário, tampouco, comprometeram o objeto do contrato.

Em tempo, informo que a nota de empenho nº **70/2023**, fls. 191, só foi emitido em 02/01/2023, **por atraso na assinatura do 2º termo de aditivo**, por parte do Fornecedor, alegando motivos administrativos.

Dessa forma, aguardou-se a **ASSINATURA** do fornecedor, para somente após, fazer a emissão da nota de empenho pelo período de 24/09/2022 a 31/12/2022 (Fls. 191), sua Publicação (Fls. 196/197) e Lançamento de SIGFIS (Fls. 198/203).

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



GERALDO LOPES VIEIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37.879



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: 6468/2020

Fls nº: 207

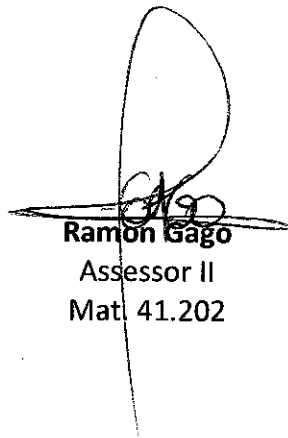
Rub: _____

À

CGM,

Em atendimento à ressalva apontada pela CGM às fls. 205.

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2022.



Ramon Gago
Assessor II
Mat. 41.202



São Pedro da Aldeia, 07 de fevereiro de 2023.

Processo 6468/2020

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS, E APÓS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ciente do atendimento da ressalva apontada por esta COGER,
reiteramos o atendimento do seguinte item:

➤ Justificava quanto a omissão da publicação do termo aditivo,
conforme boletim de fls. 196.

Após atendimento, encaminhar os autos à Secretaria de Saúde
para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À COGER,

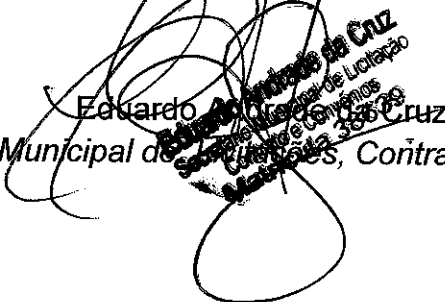
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº <u>6468120</u>
Folha nº <u>209</u>
Rub. <u>7</u>

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao despacho COGER de fls. 208, que aponta a necessidade de que se justifique o atraso na publicação e sigfis, esclareço que conforme relatado e justificado nos autos às fls. 206 pela Secretaria Municipal de Saúde, este departamento aguardou o retorno do processo com o 2º Termo Aditivo devidamente assinado para realizar os trâmites de praxe que nos cabem nesta fase processual (Publicação e Sigfis). Todavia, houve atraso em sua devolução, nos impossibilitando realizar tal feito no seu devido prazo.

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2023.


Eduardo de Almeida da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

A SECRETARIA DE SAÚDE,

CIENTE DO DESPACHO DO SECRETARIADO DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS, ENCAMINHAMOS O PRESENTE PROCESSO
PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

08/02/2023.


Marcos Vinicius de Oliveira
Assessor I
Mat.37910-CGM



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2023.

OFÍCIO SAD/SESAU Nº. 163/2023.

Da: Administração da Secretaria de Saúde

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/2020
PAG 210
RUBR [assinatura]

Ref.: Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste, consultar V. S.^a, se há interesse na prorrogação referente ao Termo de Credenciamento nº 05/2020 pelo prazo de 12 meses, oriundo dos processos nº 4760/2020 e nº 6468/2020, com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de Promoção e Prevenção em Saúde, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Procedimentos Clínicos, Procedimentos Cirúrgicos, Transplante de Órgãos, Tecidos e Células, Órteses, Próteses e Materiais específicos e Ações Complementares da Atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

Tal manifestação se faz necessária, com maior brevidade possível, haja vista a vigência do referido contrato, que tem como prazo final a data de **23/09/2023**, para que não tenhamos prejuízos na continuidade dos serviços.

Aproveitamo-nos, para renovar ~~antecipadamente~~, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Mat.: 37.879

Ao:

Ilmo. Sr. Representante da L. D. RIGHI CLINICA MEDICA EIRELLI.

Solicitação de manifestação de interesse de renovação, através do ofício nº 163/2023.**De :** Administração - SESAU/PMSPA <admsesau@pmspa.rj.gov.br>

qui., 27 de jul. de 2023 14:51

Assunto : Solicitação de manifestação de interesse de renovação, através do ofício nº 163/2023.

📎 1 anexo

Para : clinica@clinicarighi.com.br

Boa tarde!

Prezado (a),

Pelo presente, segue em anexo, Ofício Nº 163/2023, a cerca da manifestação de interesse dessa empresa referente a mais um ADITIVO pelo período de 12 (doze) meses.

Importante frisar, que necessitamos da resposta o mais breve possível, haja vista o prazo do contrato.

Em tempo, solicitamos que junto à resposta, venha os documentos da empresa, como última alteração contratual, certidões e demais documentos que se fizerem necessários.

Favor acusar o recebimento.

Certo da sua atenção, agradeço desde já.

Att,

Ramon Gago
Assessor II
Departamento de Compras e Contratos / Saúde
Mat.: 41.202
Contato: (22) 9.9228.8386

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/20
PAG 211
RUB R

📎 **OFICIO 163.23 MANIFESTAÇÃO INTERESSE RENOVAÇÃO L. D.RIGHI 6468.20.pdf**
232 KB

Voltar

Imprimir

PMSPA / SESAU

PROC. Nº

6468/2020

PAG

212

RUB

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 15.287.215/0001-02
Razão Social: L D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1304 LJ 106 E 107 / CENTRO / ARARUAMA / RJ / 28979-129

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072108163346030629

Informação obtida em 27/07/2023 14:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA / SESAU
Página 6468/2070
PROC. Nº _____
PAG 213
RUBR _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.287.215/0001-02

Certidão nº: 37624834/2023

Expedição: 27/07/2023, às 14:52:43

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.287.215/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA / SESAU
PPOC. Nº 6488/2020
PAG 214
RUB f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L.D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 15.287.215/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:52 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2024.
Código de controle da certidão: **7CD4.4D17.8648.A67D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NOMEAÇÃO DE FISCAL

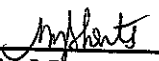
Venho por meio deste, designar a servidora **Mariângela Peixoto Pedroso Borges**, inscrita sob o CPF nº **337.523.987-68** e matrícula **38.270** exercer a função de Fiscal Administrativo do Termo de Credenciamento nº **05/2020** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e o servidor **Marcelo Rodrigues**, inscrito sob o CPF nº **076.478.257-63** matrícula **37.645** para exercer a função de Fiscal Técnico.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

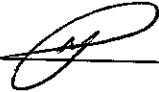
- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Assim informo que segue anexo à presente Nomeação, cópia do art. 8º da IN nº001/2018 da COGER e que os processos originários da contratação de números **4760/2020** e **6468/2020**, estão disponíveis para consulta de V.S.^a para conhecimento sempre que necessário.

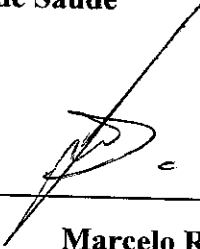
São Pedro da Aldeia, 30 de Janeiro de 2023.



Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. **37.877**



Mariângela Peixoto Pedroso Borges
Fiscal Administrativo
Mat. **38.270**



Marcelo Rodrigues
Fiscal Técnico
Mat. **37.645**



PROCESO Nº 6468/2020
PAG 216
RUB 2

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora **Mariângela Peixoto Pedroso Borges**, inscrita sob o CPF nº **337.523.987-68** e matrícula **38.270** exercer a função de Fiscal Administrativo do Termo de Credenciamento nº **05/2020** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e o servidor **Marcelo Rodrigues**, inscrito sob o CPF nº **076.478.257-63** matrícula **37.645** para exercer a função de Fiscal Técnico.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Assim informo que segue anexo à presente Nomeação, cópia do art. 8º da IN nº 001/2018 da COGER e que os processos originários da contratação de números **4760/2020** e **6468/2020**, estão disponíveis para consulta de V.S.ª para conhecimento sempre que necessário.

São Pedro da Aldeia, 30 de Janeiro de 2023.

Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. **37.877**

Mariângela Peixoto Pedroso Borges
Fiscal Administrativo
Mat. **38.270**

Marcelo Rodrigues
Fiscal Técnico
Mat. **37.645**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº:6468/2020

Fls. nº: 217

Rub: _____

Ciência dos Fiscais

Eu, **Mariângela Peixoto Pedroso Borges**, inscrito sob o número de matrícula nº **38.270**, designado como Fiscal do Termo de Credenciamento nº 05/2020 e **Marcelo Rodrigues**, inscrito sob o número de matrícula nº **37.645**, designada como Fiscal Substituto do referido contrato, estamos cientes quanto à prorrogação contratual pelo período de 12 (Doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e elevada consideração.

Cientes,

São Pedro da Aldeia, 01 de agosto de 2023.

Mariângela Peixoto Pedroso Borges

Mat. 38.270

Fiscal do Contrato

Marcelo Rodrigues

Mat.: 37.645

Fiscal Substituto



Ao: FMS

Segue para atendimento dos itens abaixo:

- ✓ Elaboração de dotação orçamentária;
- ✓ Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;
- ✓ Cronograma físico financeiro, no valor de **R\$ 21.401,40 (Vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos)**, pelo período de 12 (Doze) meses.

Após atendimento, requer a remessa dos autos ao 272 - Departamento de Compras/ Saúde,

São Pedro da Aldeia, 01 de agosto de 2023.

Ramon Gago
Assessor II
Departamento de Compras e Contratos / Saúde
Mat.: 41.202



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

FMS
Proc. nº: 6468/2020
Folha nº: 219
Rubr. MB

São Pedro da Aldeia, 01 de Agosto de 2023.

PROCESSO Nº 6468/2020.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme solicitado às fls. 218 segue a Indicação de Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso, Elemento de Despesa e Programa de Trabalho:

Ficha	1265
Fonte	1621
Programa de Trabalho	10.302.056.2.416
Elemento de Despesa	3.3.90.39.36.00

Respeitosamente,

Mariana B. Dantas
Mariana B. Dantas

Mat. 41.274/FMS

FMS/ISESAU
 PROC Nº 6468/20
 PAG 220
 RUB VB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
 ESTADO RIO DE JANEIRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO - PROCESSO 6468/2020

DESCRICO	1º MES		2º MES		3º MES		4º MES		5º MES		6º MES		7º MES		8º MES		9º MES		10º MES		11º MES		12º MES				
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%			
PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	
TOTAL MENSAL	R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		
TOTAL ACUMULADO	R\$ 21.001,40		R\$ 34.336,90		R\$ 48.530,35		R\$ 62.763,80		R\$ 77.000,70		R\$ 91.234,15		R\$ 105.467,60		R\$ 119.701,05		R\$ 133.934,50		R\$ 148.167,95		R\$ 162.401,40		R\$ 176.634,85		R\$ 190.868,30		R\$ 205.101,75

Luís
 Marcia C.A.S. Jacob
 TESOUREIRA
 Mat. 30851

Cronograma de Desembolso Máximo conforme despacho às fls. 218.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

MS/SES AU

Nº 0468/20

221

118

DECLARAÇÃO PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL

Informo que existe previsão no Plano plurianual através do Programa de Trabalho, abaixo descrito:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.056.2.416 – Manutenção da Atenção Especializada – Atenção Especializada.

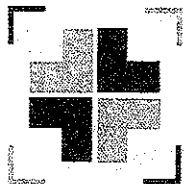
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.36.00 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

Atenciosamente,

PATRICIA TONE

Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças

/apsmattos



RIGHI
SAÚDE EM FOCO

SESPA / SESAU
PROC. Nº 6468/2020
PAG 222
R. _____

Araruama, 28 de Julho de 2023.

Ofício nº 43/2023

Ref: Ofício SAD/SESAU Nº.163/2023 - Termo de Credenciamento – Aditivo ao Contrato nº 005/2020.

Ilmo. Sr. Secretária,

Cumprimentando-a respeitosamente, vimos através do presente, em resposta ao OFÍCIO SAD/SESAU Nº.163/2023 de 27 de Julho 2023, **CONSENTIR** com a sua solicitação de aditamento de prazo do contrato nº 005/2020 por mais 12 meses, oriundos do processo administrativo 4760/2020 e 6468/2820, com o objetivo de atender a necessidade dos usuários do SUS de São Pedro da Aldeia na realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Procedimentos Clínicos, Procedimentos Cirúrgicos, Transplante de Órgãos, Tecidos e Células, Órteses, Próteses e Materiais especiais e Ações Complementares de atenção à Saúde.

Certos de que nossa solicitação será atendida, nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Lucas Duarte Righi
DIRETOR
CRM 52/89018-9

L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI

CNPJ: 15.287.215/0001-02

15.287.215/0001-02
L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA
LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 1304 LJS. 06 E 07
CENTRO CEP 28.979-129
ARARUAMA-RJ

A Secretária de Saúde de São Pedro da Aldeia

Tel.: (22) **3412-1003**

Av. Getúlio Vargas – Nº1.304 – Loja 106 – Centro – Araruama – RJ Cep.: 28.979-129 – www.clinicarighi.com.br

RES: Solicitação de manifestação de interesse de renovação, através do ofício nº 163/2023.

De : clinica@clinarighi.com.br

qui., 10 de ago. de 2023 15:29

Assunto : RES: Solicitação de manifestação de interesse de renovação, através do ofício nº 163/2023.

📎 1 anexo

Para : 'Administração - SESAU/PMSPA'
<admsesau@pmspa.rj.gov.br>

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/2020
PAG 223
Nº _____

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/2020
PAG 224
Ass _____

Boa tarde !!

Segue em anexo.

De: Administração - SESAU/PMSPA <admsesau@pmspa.rj.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 27 de julho de 2023 14:51

Para: clinica@clinarighi.com.br

Assunto: Solicitação de manifestação de interesse de renovação, através do c
163/2023.

Boa tarde!

Prezado (a),

Pelo presente, segue em anexo, Ofício Nº 163/2023, a cerca da manifestação de interesse dessa empresa referente a mais um ADITIVO pelo período de 12 meses.

Importante frisar, que necessitamos da resposta o mais breve possível, haja vi do contrato.

Em tempo, solicitamos que junto à resposta, venha os documentos da empres última alteração contratual, certidões e demais documentos que se fizerem ne Favor acusar o recebimento.

Certo da sua atenção, agradeço desde já.

Att,

Ramon Gago

Assessor II

Departamento de Compras e Contratos / Saúde

Mat.: 41.202

Contato: (22) 9.9228.8386

Voltar

Imprimir

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/2020
PAG 225

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.287.215/0001-02
Razão Social: L D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1304 LJ 106 E 107 / CENTRO / ARARUAMA / RJ /
28979-129

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080919063810855677

Informação obtida em 14/08/2023 17:49:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 14 de agosto de 2023.

Memo. SAD/SESAU Nº 333/2023

Ao: Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Convênios.

Ilmo. Sr. Eduardo Andrade da Cruz

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/2020
PAG 227
REC [assinatura]

Ref.: Requer ADITIVO e/ou PRORROGAÇÃO do Termo de Credenciamento nº 05/2020.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o desde já, venho requerer através deste, vossa análise no sentido de verificar, COM URGÊNCIA, a possibilidade de ADITIVAR o Termo de Credenciamento nº 05/2020, firmado com a Empresa L. D. RIGHI CLINICA MÉDICA EIRELLI, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, referente à prestação de serviços de assistência à saúde, com objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecido e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares de atenção à saúde para atender aos munícipes.

Dessa forma, requer o mais breve possível, vossa análise e autorização, haja vista o decurso de prazo de vigência do referido contrato.

Atenciosamente,

GERALDO LOPES VIEIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Mat.: 37.879

De ACORDO

[assinatura]
MARIA MÂRCIA SAMPAIO FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 37.877



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU
PROC. N° 6468/2020
PAG 228
RUB

A: SELICC

Segue para prosseguimento, conforme **itens abaixo descritos.**

- ✓ **Item I**, Ofício nº 163/2023, referente a solicitação de manifestação de interesse de renovação, fls. 210/211;
- ✓ **Item II**, Certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, fls. 212/214 e 225;
- ✓ **Item III**, ciência dos fiscais, fls. 217;
- ✓ **Item V**, dotação orçamentaria, fls. 219;
- ✓ **Item VI**, cronograma físico financeiro, fls. 220;
- ✓ **Item VII**, previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, fls. 221;
- ✓ **Item VIII**, resposta de interesse de renovação, fls. 222/224;
- ✓ **Item IX**, Justificativa para renovação, fls. 226;
- ✓ **Item XII**, Memo. SAD/SESAU nº 333/2023, referente a solicitação, requerendo aditivo, encaminhado a SELICC, fls. 227;

São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Ramon Gago

Assessor II

Departamento de Compras / Saúde

Mat.: 41.202



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PMSPA
Proc. Nº 6468/20
Folha Nº 229
Rubrica

MINUTA

TERCEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 05/2020, PROCESSOS Nº 4760/2020 E 6468/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR (A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXX, EXPEDIDA PELO (A) XXXXXXXXXX e CPF Nº XXXXXXXXXX, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.287.215/0001-02, COM SEDE SOCIAL À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1304, LOJAS 106 E 107, BAIRRO CENTRO, ARARUAMA/RJ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUCAS DUARTE RIGHI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 52-89018-9, EXPEDIDA PELO CRM/RJ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.017.507-33, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM ADITAR:

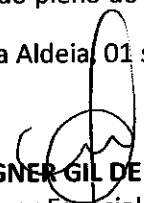
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

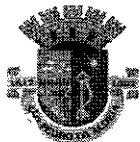
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA - Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados prorrogam o presente Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2023 a 23/09/2024, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – Fica mantido o valor global de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), conforme planilha em anexo.

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1492/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 01 setembro 2023


WAGNER GIL DE SOUZA
Assessor Especial Jurídico
Mat.41127



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

6468/20
230
AK

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achada conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Lucas Duarte Righi
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1492/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 01 setembro 2023



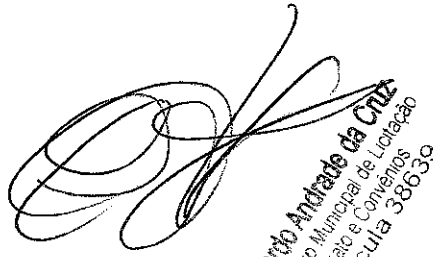
WAGNER GIL DE SOUZA
Assessor Especial Jurídico
Mat.41127

Processo 6468/2020

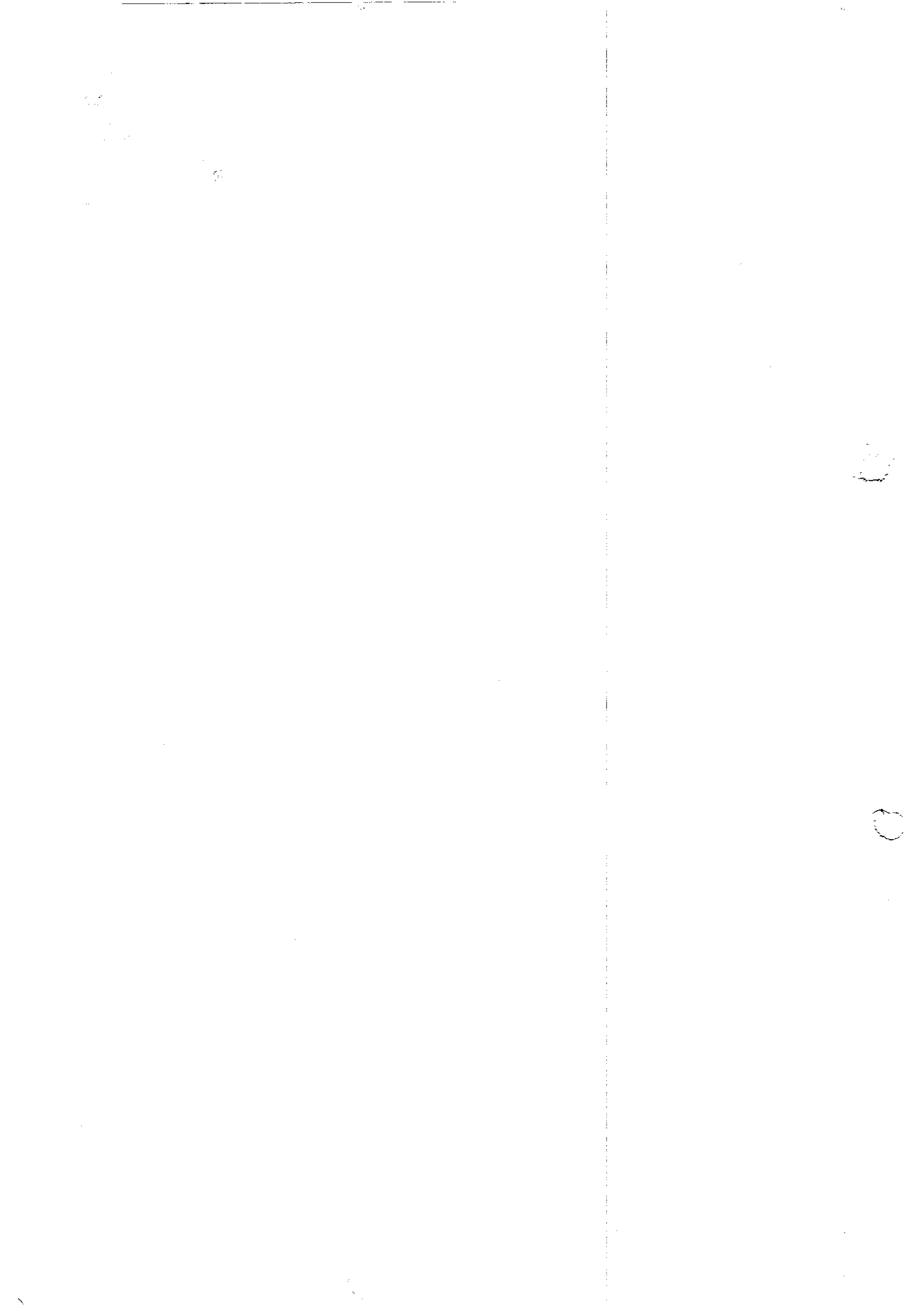
A PROCURADORIA ESPECIAL DE SAÚDE,

Encaminho o presente processo para análise e parecer da minuta do aditivo de contrato.

São Pedro da Aldeia, 18 agosto de 2023



Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações Contratos e Convênios



PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo n° 6468/2020

Matéria: Aditamento ao Termo de Credenciamento n° 08/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER N° 112/2023

- RELATÓRIO -

Trata-se de solicitação de parecer da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da viabilidade de aditamento ao Termo de Credenciamento n° 05/2020 de prestação de serviços de assistência à saúde, de forma complementar ao Sistema Único de São Pedro da Aldeia/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de: ações de promoção e prevenção em saúde, procedimento com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais especiais e ações complementares da atenção à saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

O Secretário Adjunto de Saúde Sr. GERALDO LOPES VIEIRA manifestou o interesse na prorrogação do contrato em questão para o bom funcionamento dos serviços à fls. 210.

A Empresa LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELLI, concordou com a prorrogação referente ao termo de credenciamento n° 05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, as fls. 222/224.

Há justificativa em fls. 226.

O presente processo foi remetido a esta Procuradoria Especial da Saúde para questionamento quanto à possibilidade de prorrogação, com a minuta do segundo termo aditivo do contrato para análise e parecer.

Avenida Getúlio Vargas, n° 354 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
Tel.: 22 2627-6687/E-mail: sesau@pmspa.rj.gov.br

[Assinatura]

É o relatório.

- FUNDAMENTAÇÃO -

A duração dos contratos administrativos está regulada no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993, cujo texto reza:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, tendo as partes concordado na continuidade do serviço por um período de mais 12 (doze) meses, não há oposição desta procuradoria por esta continuidade e prorrogação nos princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (licitações e contratos), tendo em vista justificativa de fls. 226, por se tratar de necessidade de continuidade na prestação do serviço aos munícipes que necessitam de atendimento junto a LD RIGUI CLÍNICA MÉDICA EIRELLI.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

PMSPA - SESAU
Proc. n° 6468/20
PTE 233
RUB

– CONSIDERAÇÕES FINAIS –

Isto posto, opina favoravelmente esta Procuradoria Especial da Saúde ao pedido de aditamento do contrato de credenciamento n° 6468/2020, desde que observados os ditames legais e os apontamentos aqui assentado

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s.m.j.!

São Pedro da Aldeia, 01 de setembro de 2023.

VINÍCIUS NASCIMENTO BORTOLOTTI NUNES

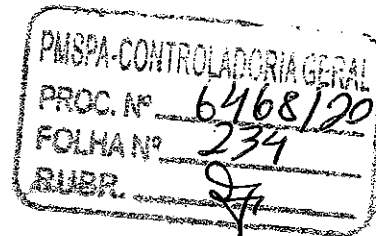
Assessor V
Mat. 40880

WAGNER GIL DE SOUZA

Assessor Especial Jurídico
Mat.41127 | OAB/RJ 148.423

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.287.215/0001-02
Razão Social: L D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1304 LJ 106 E 107 / CENTRO / ARARUAMA / RJ / 28979-129

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

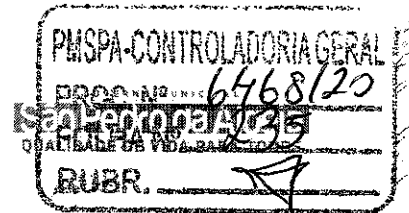
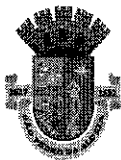
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082804305238061196

Informação obtida em 12/09/2023 13:09:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



São Pedro da Aldeia, 12 de setembro de 2023

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação de prorrogação do Termo de Credenciamento nº 05/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LD RIGHI MÉDICA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde.

O Termo de Credenciamento foi assinado em 24/09/2020 com o teto financeiro anual de R\$ 17.121,12 (dezesete mil cento e vinte e um reais e doze centavos), com prazo de 12 (doze) meses.

O primeiro Termo Aditivo assinado em 23/09/2021 prorrogou o Termo de Credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, acrescentando ao teto financeiro o valor de R\$ 4.280,28 (quatro mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), significando um percentual aproximado de 25%, passando o valor de R\$ 17.121,12 (dezesete mil cento e vinte e um reais e doze centavos) para R\$ 21.401,40 (vinte e um mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos), a partir de 24/09/2021.

O segundo Termo Aditivo, assinado em 19/09/2022, prorrogou o Termo de Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, com a manutenção do teto financeiro anual de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos), a partir de 24/09/2022.

O terceiro Termo Aditivo visa prorrogar o Termo de Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, com a manutenção do teto financeiro anual de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos), a partir de 24/09/2023.



Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

Solicitação de prorrogação do contrato pela Secretaria interessada, fls. 210;

Justificativa para prorrogação contratual, fls. 226;

(art. 11, inciso I, letra da Instrução Normativa 001/18)

Autorização da Secretária, fls. 227;

(art. 11, inciso I, letra da Instrução Normativa 001/18)

Previsão de recursos orçamentários, fls. 219;

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)

Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, fls. 221;

(art. 57, inciso I da Lei 8.666/93)

Cronograma físico-financeiro, fls. 220;

Ciência da contratada, fls. 222;

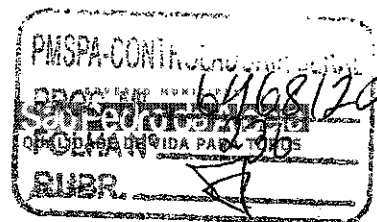
Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, fls. 213/214, 234;

Aprovação da Procuradoria Especial da Saúde, fls. 229/230, 232/233;

(art. 38, § único da Lei 8.666/93)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



Todavia, é necessário que seja observado os seguintes


dispositivos:

- I Fazer constar como anexo ao Termo Aditivo a relação dos procedimentos a serem realizados com seus respectivos valores referenciados; Fls. 243
- II Celebração do Termo Aditivo; Fls. 241/242;
- III Publicação e lançamento do aditivo no SIGFIS; Fls. 244/246;
- IV Emissão da Nota de Empenho. Fls. 248/249;

Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Dessa forma, encaminhamos os autos para à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,


Juliano De Moraes
Assessor I
Matrícula 41251

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS


Danielle Prudente

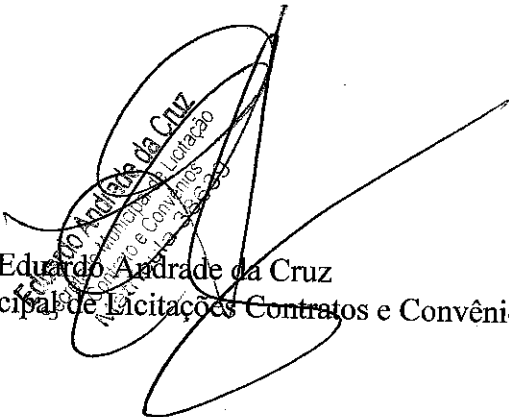
Controladora Geral do Município

Processo 6458/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Encaminho o presente processo para atendimento do I de folhas 236.


São Pedro da Aldeia, 18 setembro de 2023.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2020


MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,67
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.PA)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/2020
PAG 238
R. _____


Ramon Gago
Assessor III
ADM - Sec. de Saúde
Mat. ~~40.478~~
41202

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1492/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2023


WAGNER GIL DE SOUZA
Assessor Especial Jurídico
Mat.41127



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: 6468/2020

Fls nº: 239

Rub: _____

A: Procuradoria Especial da Saúde

Considerando que o **item abaixo descrito**, foi atendido, conforme solicitado pela CGM, fls.633v.

✓ **Item I**, conforme fls. 238.

Segue para examinado e aprovado desta Procuradoria.

Após, requer a remessa dos autos a **SELICC**, para atendimento das ressalvas.

São Pedro da Aldeia, 19 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Ramon Gago

Assessor Especial III

Departamento de Compras / Saúde

Mat.: 41.202

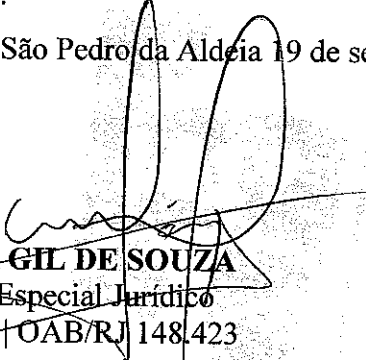
PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

À SELIC

DESPACHO

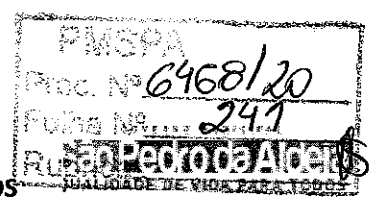
Considerando os apontamentos realizados pela Douta Controladoria-Geral em fls. 235/236 e, cientes do acrescido, ratificamos o parecer desta Procuradoria Especial de fls. 232/233 seguindo com o examinado e aprovado no anexo da minuta de contrato de contrato às fls. 238.

São Pedro da Aldeia 19 de setembro de 2023


WAGNER GIL DE SOUZA
Assessor Especial Jurídico
Mat. 41127/OAB/RJ 148.423



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVÊNIOS



TERCEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 05/2020, PROCESSOS Nº 4760/2020 E 6468/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 057764532 E CPF Nº 053.449.607-51, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADA COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.287.215/0001-02, COM SEDE SOCIAL À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1304, LOJAS 106 E 107, BAIRRO CENTRO, ARARUAMA/RJ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUCAS DUARTE RIGHI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 52-89018-9, EXPEDIDA PELO CRM/RJ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.017.507-33, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA - Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados prorrogam o presente Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2023 a 23/09/2024, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – Fica mantido o valor global de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), conforme planilha em anexo.

Amshants



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
 CONVÊNIOS



CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 20 de setembro de 2023.

6468/20
 242

mmfontes

MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES
 Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

L D RIGHI CLINICA MEDICA
 LTDA:15287215000102

Assinado digitalmente por L D RIGHI CLINICA MEDICA
 LTDA:15287215000102
 SPC: Cnpj: 01421894/0001-51-RLI, LARANJALMA, OLH1501770490115, OU
 -Secretaria de Recarga Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 eCOMPJ AT: 02M
 Representando: L D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA:15287215000102
 Razão: "Ela sou" autor desta documento
 Localizador:
 Data: 2023.09.20 17:27:37-0230
 Versão: 12.1.3

LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
LUCAS DUARTE RIGHI
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ramon Gago
Ramon Gago
 Assessor III
 ADM - Sec. de Saúde
 Mat. 40.478
 41202.

EJP
 MAT: 43935

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2020

MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,67
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.PA)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/2020
PAG 238

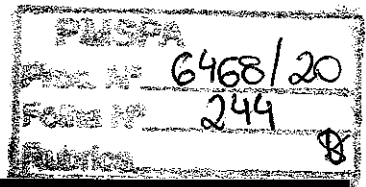
6468/20
243

msfontes
Márcia Márcia Sampaio Fontes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat 37.877-PMSPA

Ramon Gago
Ramon Gago
Assessor III
ADM - Sec. de Saúde
Mat. 40.478
4120

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO TERMO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo no Contrato de Credenciamento nº 03/2020. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e SPA IMAGENS ODONTOLÓGICAS EIRELI. **OBJETO:** Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **PRAZO:** Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses. **VALOR:** Fica mantido o teto financeiro mensal no valor de R\$ 1.840,32 (um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor global em R\$ 22.083,84 (vinte e dois mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 6427/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 21/09/2023.

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo no Contrato de Credenciamento nº 04/2020. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. **OBJETO:** Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **PRAZO:** Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses. **VALOR:** Fica mantido o valor global de R\$ 221.897,55 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 6487/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 21/09/2023.

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo no Contrato de Credenciamento nº 05/2020. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI. **OBJETO:** Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **PRAZO:** Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses. **VALOR:** Fica mantido o valor global de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 6468/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 20/09/2023.

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo no Contrato de Credenciamento nº 06/2020. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e ILAGOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. **OBJETO:** Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **PRAZO:** Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses. **VALOR:** Fica mantido o teto financeiro mensal no valor de R\$ 41.871,05 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos) totalizando o valor global em R\$ 502.452,60 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 6291/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 21/09/2023.

EXTRATO CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 25/2023. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Fornecimento e gerenciamento de cartão auxílio-alimentação aos pacientes em tratamento de tuberculose no Município de São Pedro da Aldeia, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** Este contrato

Aditivo

N° do Aditivo * ? N° Processo Administrativo * ? Fundamentação Legal * ? Valor do Aditivo * ?

Objeto *

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos

Data Início Execução * ? Data Término Execução ?
 Data da Assinatura * ? Data da Publicação * ?
 Veículo de Publicação * ? Url Publicação (opcional) ?

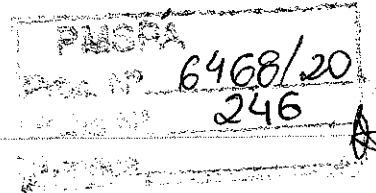
Tipo ?

Responsáveis

Ações	Nome	N° do CPF	Tipo de Responsável
<input type="text" value="Q"/>	LUCAS DUARTE RIGHI	099.017.507-33	Representante da Contratad
<input type="text" value="Q"/>	Maria Márcia Sampaio Fo...	053.449.607-51	Representante da Administr
<input type="text" value="Q"/>	Maria Márcia Sampaio Fo...	053.449.607-51	Ordenador de Despesas

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 02/10/2023 16:32. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 531916-3/2023. Operação realizada pelo usuário: 142.458.007-20

Ato:	Contrato
Número do Ato:	00005/2020
Processo Administrativo:	6468/2020
Objeto:	Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

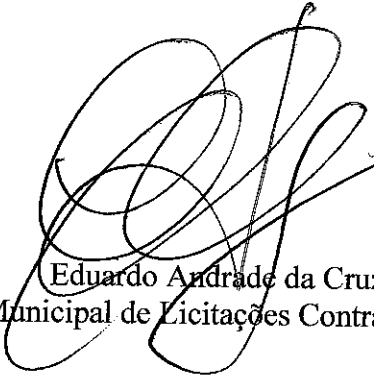
02/10/2023 16:32

Processo 6468/2020

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Encaminho o presente processo para emissão de nota de empenho conforme item IV de folhas 236.

São Pedro da Aldeia, 02 de outubro de 2023


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 38639



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 04 de Outubro de 2023.

PROCESSO Nº: 6468/2020.

6468/20
248
MB

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor de R\$ 5.766,45 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa **L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI** – CNPJ Nº 15.287.215/0001-02, referente ao Terceiro Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 05/2020, Processos nº 4760/2020 e 6468/2020, para prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada, para o período de 24/09/2023 a 31/12/2023.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscribo-me;

Respeitosamente,


MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Benedito Siqueira, 387
 Centro
 São Pedro da Aldeia - RJ
 C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020

Data: 04 / 10 / 23

Folha: 249

Rubrica: VB

Nota de Empenho

Processo: 6468/2020 Empenho: 468 Exerc.: 2023 Ficha: 1265 TIPO: Global CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 10	SAÚDE	Base Legal:	Art. 57, Inciso II - Prorrogação de Contrato
Sub-Função: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Contrato:	
Programa: 056	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	Convênio:	
Ação: 2416	Manutenção da atenção Especializada -Atenção Es	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.36.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC	Incorporação:	-
Fonte: 1621	CUSTEIO - ESTADO	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
15.103,23	5.766,45	9.336,78

CREADOR:
 R. Social/Nome: 16269 L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
 C.N.P.J.: 15.287.215/0001-02 R.G.:
 I.M.: I.E.:
 Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304
 Bairro: CENTRO
 Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Referente ao Terceiro Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 05/2020, Processos nº 4760/2020 e 6468/2020, relativo à prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada, para o período de 24/09/2023 a 31/12/2023.

Data do Empenho: 04/10/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	139393	SERVIÇOS	DIÁRIA	1,00	416,10000000	416,10000000
2	139393	SERVIÇOS	MS	3,00	1.783,45000000	5.350,35000000

Total: R\$5.766,45

VALOR: R\$5.766,45 VALOR POR EXTENSO: cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos

Mariana B. Dantas
 ASSESSOR IV
 Matr.: 41.274

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Maria Márcia Sampaio Fontes
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Matr.: 37.911-910376



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

FMS
Proc. nº: 6468/20
Folha nº: 250
Rubr. ME

São Pedro da Aldeia, 04 de Setembro de 2023.

À COGER,

Encaminhamos o presente processo para análise quanto ao cumprimento das ressalvas apontadas às fls. 236.

Respeitosamente,

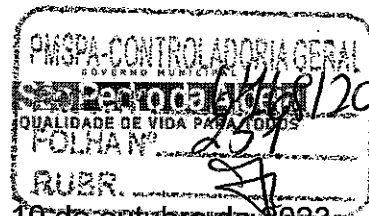
Mariana B. Dantas
Mariana B. Dantas

Mat. 41.274

FMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



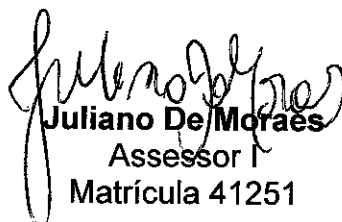
São Pedro da Aldeia, 10 de outubro de 2023

Processo nº 6.468/2020

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tendo em vista o atendimento das ressalvas apontadas por esta COGER às fls. 236, encaminhamos os autos para acompanhamento da presente contratação.

Respeitosamente,


Juliano De Moraes
Assessor I
Matrícula 41251

Vivian Machado Neves
Secretaria Municipal de Saúde
Fone: 37835



PMSPA / SESAU
PROC. Nº 6468/20
PAG 252

AO FMS

Considerando que o Terceiro Aditivo tem a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 24/09/23 até 23/09/2024, fls. 241/243, conforme clausula segunda.


Clausula segunda – Da Vigência: Por este instrumento e na melhor forma do direito os Contratantes acima qualificados prorrogam o presente Termo de Credenciamento por 12 (Doze) meses, pelo período de 24/09/23 a 23/09/24, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que foi emitida nota de empenho nº 468/2023, fls. 249, no valor de R\$ 5.766,45 (Cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Segue p.p. para **EMISSÃO de empenho, conforme abaixo, e reserva orçamentária para o período de 24/09/2024 a 31/12/2024.**

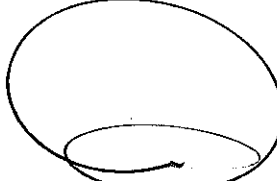
<u>Período</u>	<u>Valor</u>
01/01/2024 a 23/09/2024	R\$ 15.634,95
Total:	R\$ 15.634,95

São Pedro da Aldeia, 02 de janeiro de 2024.


~~Ramon Gago~~

Assessor Especial III
Departamento de Compras e Contratos
Mat. 41.202

DE ACORDO:



GERALDO LOPES VIEIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37.879



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTÔNIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020
Data: 22/12/23
Folha: 253
Rubrica: 113

Valores expressos em Reais (R\$).

Número do Cancelamento: 111

Nota de Cancelamento de Empenho

Proc.: 6468/2020	Empenho: 111/2022	Data: 22/12/2023	Exercício: 2023
Credor: L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304 Complemento: LOJA 106 E 107 Bairro: CENTRO Cidade: ARARUAMA-RJ	CNPJ/CPF: 15.287.215/0001-02		
Cancelamento de RPNP, de acordo com Decreto nº 001 de 02 janeiro de 2023.			
SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$320,18	VALOR CANCELADO R\$320,18	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00	
 Mariana P. Danos ASSESSOR IV Matr.: 41.274		 Alencar Toste Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças Matr. 104.11FMS	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTÔNIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020

Data: 22/12/23

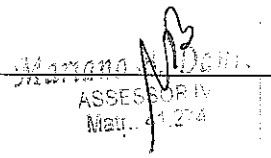
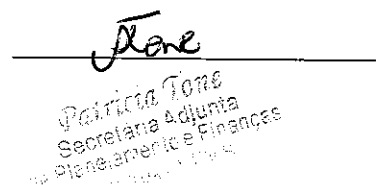
Folha: 254

Rubrica: VB

Valores expressos em Reais (R\$).

Número do Cancelamento: 112

Nota de Cancelamento de Empenho

Proc.: 6468/2020	Empenho: 142/2022	Data: 22/12/2023	Exercício: 2023
Credor: L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304 Complemento: LOJA 106 E 107 Bairro: CENTRO Cidade: ARARUAMA-RJ	CNPJ/CPF: 15.287.215/0001-02		
Cancelamento de RPNP, de acordo com Decreto nº 001 de 02 janeiro de 2023.			
SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$1.695,05	VALOR CANCELADO R\$1.695,05	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00	
 Mariana ASSESSOR IN Matr. 1.274		 Patricia Tone Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTÔNIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020
Data: 22/12/23
Folha: 255
Rubrica: JB

Valores expressos em Reais (R\$).

Número do Cancelamento: 147

Nota de Cancelamento de Empenho

Proc.: 6468/2020		Empenho: 353/2022		Data: 22/12/2023		Exercício: 2023	
Credor: L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI		CNPJ/CPF: 15.287.215/0001-02					
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304							
Complemento: LOJA 106 E 107							
Bairro: CENTRO							
Cidade: ARARUAMA-RJ							
Cancelamento de RPNP, de acordo com Decreto nº 001 de 02 janeiro de 2023.							
SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$11.724,49		VALOR CANCELADO R\$11.724,49			SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00		
<p>Mariana A. B. <i>[Assinatura]</i> ASSESSOR IV Matr. 11.274</p>				<p><i>[Assinatura]</i> Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

QUADRO DE PREFEITO

6468/20
256
NB

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Pedro da Aldeia; institui o QDD e Programas Governamentais e Fixa normas para execução orçamentária e financeira no Exercício de 2024, com fulcro na Lei Municipal nº 3.185, de 28 de dezembro de 2023 c/c dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 3.185, de 28 de dezembro de 2023; e,

CONSIDERANDO que o Programa de Governo expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita, visando o sustentável equilíbrio financeiro em atendimento ao art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas nos termos da Portaria nº 710, de 25 de setembro de 2021, para garantir a estabilidade do Tesouro do Município;

CONSIDERANDO ser imperiosa a adoção de medidas preventivas que assegurem o nivelamento das despesas autorizadas às receitas arrecadadas durante a execução do Orçamento, bem como a execução dos Programas Governamentais no exercício de 2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 1º A execução orçamentária e financeira do Município de São Pedro da Aldeia, no exercício de 2024, obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei Municipal nº 3.185, de 28 de dezembro de 2023, e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e ao disposto neste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Parágrafo único - A realização de despesas em desacordo com o disposto neste Decreto acarretará a responsabilização das autoridades que lhes derem causa.

Art. 2º O responsável de cada Unidade Orçamentária, com base nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei Orçamentária Anual nº 3.185, de 28 de dezembro de 2023, deverá adequar a sua programação orçamentária, obedecendo:

- I - o montante de cada cota estabelecida para o órgão por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- II - o limite da dotação orçamentária disponível por subelemento de despesa, observadas as eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto; e
- III - o montante disponível estabelecido para cada ação, aprovado no Orçamento-Programa vigente, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Art. 3º As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais e, no que couber, à Administração Indireta, com relação às Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

CAPÍTULO II DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA, EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

Art. 4º As novas contratações para a execução de obras, prestação de serviços e compras, referidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, serão precedidas de reserva de recursos orçamentários, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Fundos Especiais e devidamente autorizada pelo respectivo ordenador da despesa.

Parágrafo único - A reserva de recursos de que trata este artigo observará:

- I - quando a despesa for custeada com recursos ordinários ou recursos dos royalties do petróleo, deverá passar pela análise prévia do Comitê Gestor, para verificar a viabilidade orçamentária e financeira;
- II - a propriedade de imputação do ordenador da despesa, respeitado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III - a existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la; e
- IV - o valor total estimado das contratações para o exercício.

Art. 5º É vedada a realização de despesas sem prévio empenho, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O empenho de despesa a ser custeada integral ou parcialmente com recursos externos depende da efetiva contratação da operação de crédito, da realização de convênios, dentre outros, assegurando a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos a serem assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Art. 7º As Notas de Empenho serão processadas nas Unidades Orçamentárias conforme procedimentos e valores constantes da programação orçamentária da despesa do Município.

Parágrafo único - A redução ou o cancelamento, no exercício financeiro, de compromisso que originou o empenho, implicará a anulação parcial ou total deste, revertendo a importância correspondente à respectiva dotação.

Art. 8º Os empenhos inscritos em restos a pagar não processados - RPNP, não liquidados até 30 de junho do exercício corrente, serão cancelados no Sistema de Orçamento e Contabilidade até 31/12/2024, pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, exceto aqueles com manifestação processual do Ordenador da Despesa pelo cumprimento integral do estágio da despesa.

Art. 9º Preliminarmente à liquidação das despesas, a Unidade Gestora deverá providenciar a recepção dos materiais, equipamentos, serviços ou obras anexando o respectivo relatório da recepção ao processo de liquidação.

Art. 10 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, decorrente do efetivo cumprimento de suas obrigações, pela entrega do material, pela prestação do serviço, pela execução da obra ou pelo implemento da condição contratual, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único - Após a verificação mencionada no *caput* deste artigo, a Unidade Gestora deverá atestar a Nota Fiscal, juntá-la ao respectivo processo e encaminhar para o devido registro do estágio de liquidação no Sistema de Contabilidade Pública.

Art. 11 A ordenação e a liquidação das despesas ficarão a cargo da Unidade Gestora da dotação.

CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 12 Os pedidos de abertura de créditos adicionais suplementares bem como solicitações de bloqueio orçamentário deverão ser feitos pelos titulares dos órgãos municipais e encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, com indicação obrigatória dos recursos de cobertura e a justificativa de sua necessidade.

§ 1º Sendo dois ou mais os órgãos envolvidos, o pedido deverá conter a assinatura de seus titulares.

§ 2º Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão rejeitados.

§ 3º O bloqueio orçamentário deverá ser executado no prazo máximo de 90 dias úteis, a contar da data de bloqueio, e a não utilização dentro do prazo implicará em anulação automática do saldo pela SEPLAG, retornando o mesmo para o Orçamento Geral do Município com destinação a suprir as demais despesas do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
MUNICÍPIO DO PARANÁ

6468/20
259
WB

Art. 13 Os Fundos Municipais, quando da solicitação da abertura de créditos adicionais suplementares pelo excedente de receita ou superávit financeiro, ficam obrigados a instruírem o pedido com os seguintes documentos emitidos pelas autoridades competentes:

- I - demonstrativo que comprove a existência de recursos;
- II - saldo do exercício anterior, a ser demonstrado através da juntada de cópia de extratos bancários e conciliação bancária;
- III - total das receitas arrecadadas até a data da solicitação, a ser demonstrada através da juntada de cópia do balancete;
- IV - demonstrativo dos empenhos inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores, no caso das solicitações de crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas na Lei nº 3.133, de 17 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 3.183, de 28 de dezembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e na Lei Municipal nº 2.978, de 15 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual de Ações Governamentais 2024/2025 alterado pela Lei nº 3.184, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei Orçamentária Anual nº 3.185, de 28 de dezembro de 2023, bem como a limitação de empenho, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64 e suas alterações e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 16 Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecida a programação financeira e os limites constitucionais e legais, e serão calculados com base na Receita de impostos e das transferências Constitucionais Arrecadadas do Exercício anterior.

Art. 17 Os serviços de contabilidade da Prefeitura e dos Fundos Municipais providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 18 Para fins de prestação de contas por meio de SIGFIS junto ao TCE-RJ, fica fixado até o 10º dia subsequente de cada mês, o prazo para encerramento de balanço no Sistema de Contabilidade Municipal por Unidade Gestora e a Contadoria-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

RAPIUNTE DO PREDIO

Art. 19 Para fins de encerramento de exercício orçamentário e financeiro de 2024, os processos administrativos antes de serem arquivados durante a execução orçamentária, deverão ser previamente analisados quanto a existência de saldos nos empenhos não liquidados pelo responsável de cada unidade, e serem encaminhados com despacho até 15/12/2024, para que o Departamento de Controle Orçamentário e Financeiro (DECOF) proceda o processamento da anulação do saldo do empenho no Sistema de Contabilidade e Orçamento, para posterior envio ao CONTARQ.

Art. 20 As situações excepcionais não contempladas neste Decreto serão tratadas e deliberadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Controladoria-Geral do Município, em processo administrativo próprio, podendo inclusive ser editadas instruções específicas, de acordo com as atribuições de cada Órgão.

Art. 21 Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância dos ditames do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, c/c art. 1º da mesma Lei, bem como as restrições previstas na Lei Federal nº 9.504/97.

Art. 22 Os procedimentos adotados em desacordo com as determinações deste Decreto serão objetos de apuração de responsabilidade funcional.

Art. 23 É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Quadro de Detalhamento da Despesa Analítico (QDD) para o Exercício de 2024 e Anexo II - Demonstrativo das Receitas Segundo as Categorias Econômicas Lei nº 4.320/64.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
02 de janeiro de 2024.

FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
=Prefeito=



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 08 de janeiro de 2024.

PROCESSO Nº: 6468/2020.

6468/20
261
MO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor de R\$ 15.634,95 (quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa **L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI** – CNPJ Nº 15.287.215/0001-02, referente ao Terceiro Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 05/2020, Processos nº 4760/2020 e 6468/2020, relativo à prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada, no período de 01/01/2024 a 23/09/2024. Em consonância com o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscrevo-me;

Respeitosamente,

ss. mshorts
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Benedito Siqueira, 387
 Centro
 São Pedro da Aldeia - RJ
 C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020

Data: 08 / 01 / 24

Folha: 262

Rubrica: JCS

Nota de Empenho

Processo: 6468/2020 | Empenho: 60 | Exerc.: 2024 | Ficha: 1265 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Unidade: 210000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub-Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 056 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
 Ação: 2416 Manutenção da atenção Especializada -Atenção Esj
 Elemento: 3.3.90.39.36.00 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC
 Fonte: 1621 CUSTEIO - ESTADO

DADOS COMPLEMENTARES
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Base Legal: Art. 57, Inciso II - Prorrogação de Contrato
 Contrato:
 Convênio:
 Cat. de Despesa: 31 - SERVIÇOS
 Incorporação:
 Despesa de Pessoal:
 Categoria da Ordem
 Cronológica: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação: 317.369,32 | Valor do Empenho: 15.634,95 | Saldo Atual Dotação: 301.734,37

CREADOR:
 R. Social/Nome: 16269 L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
 Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304
 C.N.P.J.: 15.287.215/0001-02 | R.G.:
 Bairro: CENTRO
 I.M.: | I.E.:
 Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

HISICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Referente ao Terceiro Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 05/2020, Processos nº 4760/2020 e 6468/2020, relativo à prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada, no período de 01/01/2024 a 23/09/2024. Em consonância com o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024.

Data do Empenho: 08/01/2024

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	139393	SERVIÇOS	MS	8,00	1.783,45000000	14.267,60000000
2	139393	SERVIÇOS	DIÁRIA	1,00	1.367,35000000	1.367,35000000

Total: R\$15.634,95

VALOR R\$ 15.634,95 | **VALOR POR EXTENSO:** quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos

Mariano Brito Dantas
 ASSESSOR IV
 Matr. 1.274

SECRETARIA AGU
 Caminhos Financeiros
 1104-7/FMS

Maria Márcia Sampaio Fontes
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Matr. 27.977 FMS/PA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTÔNIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

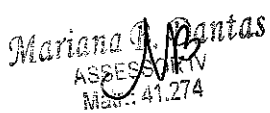
Processo: 6468/20

Data: 08/01/24

Folha: 263 P

Rúbrica: MB

NOTA DE RESERVA

Processo: 6468/2020	Numero: 21/2024	Data: 08/01/2024
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido:	1159	
Secretaria:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2180	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	058	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Elem. de Despesa:	3390393600	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
Fonte de Recurso:	1600	SUS CUSTEIO UNIÃO
Solicitante:	Favorecido:	
	L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI	
Motivo:		
Reserva Orçamentária referente ao Processo nº 6468/2020, visando futuras prorrogações de contrato, relativo à prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, para o período de 24/09/2024 a 31/12/2024.		
Saldo Anterior: R\$851.243,49		Saldo Atual: R\$845.477,04
Valor Reservado: R\$5.766,45	Valor Por Extenso: cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Mariana A. P. Santos ASSESSORA IV Matr.: 41.274		



São Pedro da Aldeia, 29 de abril de 2024.

OFÍCIO SAD/SESAU Nº. 097/2024.

Da: Administração da Secretaria de Saúde

PMSPA - SESAU
PROC. Nº 6468/2020
FLS.: 264 RÚB.: [assinatura]

Ref.: Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste, consultar V. S.^a, se há interesse na prorrogação referente ao Termo de Credenciamento nº 05/2020 pelo prazo de 12 meses, oriundo dos processos nº 4760/2020 e nº 6468/2020, com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de Promoção e Prevenção em Saúde, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Procedimentos Clínicos, Procedimentos Cirúrgicos, Transplante de Órgãos, Tecidos e Células, Órteses, Próteses e Materiais específicos e Ações Complementares da Atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

Tal manifestação se faz necessária, com maior brevidade possível, haja vista a vigência do referido contrato, que tem como prazo final a data de 23/09/2024, para que não tenhamos prejuízos na continuidade dos serviços.

Aproveitamo-nos, para renovar antecipadamente, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Mat.: 37.879

Ao:

Ilmo. Sr. Representante da L. D. RIGHI CLINICA MEDICA EIRELLI.

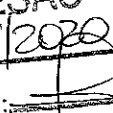
Zimbra

admsesau@pmspa.rj.gov.br

Solicitação manifestação de interesse de aditivo do Termo de Credenciamento nº 07/2020**De :** Administração - SESAU/PMSPA
<admsesau@pmspa.rj.gov.br>

segunda, 29 de abr. de 2024 - 12:52

1 anexo

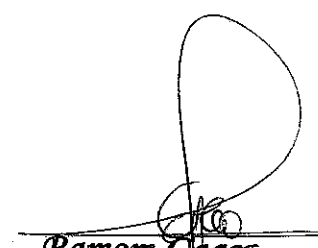
Assunto : Solicitação manifestação de interesse de aditivo do Termo de Credenciamento nº 07/2020**Para :** divalimacentromedico@hotmail.comPMSPA - SESAU
PROC. Nº 6468/2020
FLS.: 265 RUB.: 

Boa tarde!

Segue Ofício nº 099/2024, solicitando manifestação de interesse de aditivo do Termo de Credenciamento nº 07/2020. Tal manifestação se faz necessária, com a maior URGÊNCIA possível.

Atenciosamente.

Ramon Gago
Assessor Especial III
Departamento de Compras e Contratos/Saúde
Mat.: 41.202
(22) 9.9228.8386


Ramon Gago
Assessor Especial III
Adm. Sec. de Saúde
Matr.: 41202**OFICIO Nº 099 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ADITIVO DIVA LIMA** **6488.2020.pdf**
196 kB

Voltar

Imprimir

PMSPA - SESAU
PROC. Nº 6468/2020
FLS. 266 RÚB: R**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.287.215/0001-02
Razão Social: L D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1304 LJ 106 E 107 / CENTRO / ARARUAMA / RJ / 28979-129

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

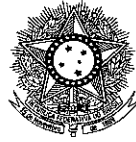
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041220595787130155

Informação obtida em 29/04/2024 13:00:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA - SESAU
PROC. Nº 6468/2020
FLS.: 268 RÚB.: R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.287.215/0001-02
Certidão nº: 29556486/2024
Expedição: 29/04/2024, às 13:00:17
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.287.215/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA - SESAU
PROC. Nº 6468/2020.
FLS.: 268 RÚB.:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L.D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 15.287.215/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

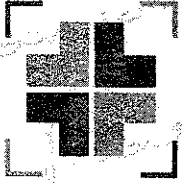
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:07 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **E4A1.E995.2908.C808**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RIGHI
SAÚDE EM FOCO

PMSPA - SESAU
PROC. Nº 6468/2020
FLS.: 269 RÚB.: F

Araruama, 29 de Abril de 2024.

Ofício nº 066 /2024

Ref: Ofício GAB/SESAU Nº 097/2024

Assunto – Aditivo ao Termo de credenciamento nº05/2020.

Ilmo. Sra. Secretária,

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos através do presente, em resposta ao OFÍCIO GAB/SESAU Nº 097/2024 de 29 de Abril de 2024, **CONSENTIR** com sua solicitação de prorrogação ao Termo de Credenciamento 05/2020 pelo prazo de 12 meses, oriunda do Processo Administrativo nº 4760/2020 e 6468/2020, para atender os municípios mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP E TABELA DIFERENCIADA.

Desde já agradecemos sua confiança em nossos serviços e estamos à sua disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Lucas Duarte Righi
DIRETOR
CRM 52.89018-9

L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI

CNPJ: 15.287.215/0001-02

À Secretaria de Saúde de São Pedro da Aldeia

Tel.: (22) **3412-1003**

Av. Getúlio Vargas – Nº 1.304 – Loja 106 – Centro – Araruama – RJ Cep.: 28.979-129 – www.clinicarighi.com.br

15.287.215/0001-02
L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA
LTDA
AV. GETÚLIO VARGAS, 1304 LJS. 06 E 07
CENTRO - CEP 28.979-129
ARARUAMA - MA - RJ

Zimbra

admsesau@pmspa.rj.gov.br


RES: Solicitação manifestação de interesse de aditivo do Termo de Credenciamento nº 05/2020

De : clinica@clinarighi.com.br

terça, 30 de abr. de 2024 - 08:07

Assunto : RES: Solicitação manifestação de interesse de aditivo do Termo de Credenciamento nº 05/2020**Para :** 'Administração - SESAU/PMSPA'
<admsesau@pmspa.rj.gov.br>

1 anexo

PMSPA - SESAU
PROC. Nº 6468/2020
FLS.: 270 RUB.: 

Bom dia !!


De: Administração - SESAU/PMSPA <admsesau@pmspa.rj.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 29 de abril de 2024 13:05**Para:** clinica@clinarighi.com.br**Assunto:** Solicitação manifestação de interesse de aditivo do Termo de Credenciamento nº 05/2020

Boa tarde!

Segue Ofício nº 097/2024, solicitando manifestação de interesse de aditivo do Termo de Credenciamento nº 05/2020. Tal manifestação se faz necessária, com a maior URGÊNCIA possível.

Atenciosamente.

Ramon Gago
Assessor Especial III
Departamento de Compras e Contratos/Saúde
Mat.: 41.202
(22) 9.9228.8386

 **Ofic_066_Spa_05.2020.pdf**
641 kB



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº:6468/2020

Fls. nº: 271

Rub: _____

Ciência dos Fiscais

Eu, **Mariângela Peixoto Pedroso Borges**, inscrito sob o número de matrícula nº **38.270**, designado como Fiscal do Termo de Credenciamento nº 05/2020 e **Marcelo Rodrigues**, inscrito sob o número de matrícula nº **37.645**, designada como Fiscal Substituto do referido contrato, estamos cientes quanto à prorrogação contratual pelo período de 12 (Doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e elevada consideração.

Cientes,

São Pedro da Aldeia, 02 de maio de 2024.



Mariângela Peixoto Pedroso Borges

Mat. 38.270

Fiscal do Contrato



Marcelo Rodrigues

Mat.: 37.645

Fiscal Substituto



PMSPA/SESAU
Proc. Nº: 6468/2020
Fls nº: 242
Rub: _____

Ao: FMS

Segue para atendimento do item abaixo:

- ✓ Elaboração de dotação orçamentária;

Após atendimento, requer a remessa dos autos ao 272 - Departamento de Compras/ Saúde.

São Pedro da Aldeia, 02 de maio de 2024.

Ramon Gago
Assessor Especial III
Departamento de Compras e Contratos / Saúde
Mat.: 41.202

São Pedro da Aldeia, 02 de maio de 2024.


PROCESSO Nº 6468/2020.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme solicitado às fls. 272 segue a Indicação de Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso, Elemento de Despesa e Programa de Trabalho, em consonância com Nota de Reserva nº 21/24 às fls. 263:

Ficha	1159
Fonte	1600
Tipo de Recurso	SUS Custeio União
Programa de Trabalho	10.301.058.2.180
Elemento de Despesa	3.3.90.39.36.00

Respeitosamente,


Mariana B. Dantas

Mat. 41.274/FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 ESTADO RIO DE JANEIRO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO - PROCESSO 6468/2020

DESCRIÇÃO	12		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS			
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	R\$ 21.401,40	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%	R\$ 1.783,45	8,33%
TOTAL MENSAL	R\$ 21.401,40		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45		R\$ 1.783,45	
TOTAL ACUMULADO	R\$ 21.401,40		R\$ 3.566,90		R\$ 5.350,35		R\$ 7.133,80		R\$ 8.917,25		R\$ 10.700,70		R\$ 12.484,15		R\$ 14.267,60		R\$ 16.051,05		R\$ 17.834,50		R\$ 19.617,95		R\$ 21.401,40		R\$ 21.401,40		R\$ 21.401,40	

Ramoni Gago
Ramoni Gago
 Assessor Especial III
 Adm. Sec. de Saúde
 Matr.: 41202

Geraldo Lopes Vieira
Geraldo Lopes Vieira
 Secretário Adjunto de Saúde
 Mat. 37879



EMPRESA / SESAU
PROC. Nº 6468/2020
PAG 245

JUSTIFICATIVA

O presente contrato destina-se à prestação de serviços de assistência à saúde, de forma complementar ao Sistema Único Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais especiais e ações complementares da atenção à saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

Salienta-se, tratar de um serviço essencial e contínuo aos munícipes que necessitam do atendimento junto à **EMPRESA LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELLI**, tendo em vista a sua natureza e excepcionalidade.

Importante frisar, que o pedido de prorrogação do Termo de Credenciamento 05/2020 por mais 12 (doze) meses, oriundo do processo 4760/2020 e 6468/2020, faz-se necessário, haja vista a qualidade dos serviços prestados pela empresa supra à nossa população, cuja prestação é contínua e essencial à preservação a saúde.

Ao ensejo, informo, que estamos, observando o limite de valor destinado ao teto financeiro mensal e anual, requerendo desde já a sua ciência e concordância expressa.

No tocante a questão financeira e orçamentária, importante destacar, que a maior parte da referida contratação é paga com recurso vinculado, não havendo qualquer prejuízo ao erário, haja vista a previsão orçamentária, o preço e as demais cláusulas do contrato mantidos.

Outrossim, uma interrupção na continuidade deste, acarretaria consideráveis danos ao interesse público.

São Pedro da Aldeia, 02 de maio de 2024.

Atenciosamente,

GERALDO LOPES VIEIRA

Secretário Adjunto de Saúde

Matr. 37.879



São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2024.

Memo. SAD/SESAU Nº 269/2024

A: Secretária Municipal de Licitação, Contratos e Convênios.

Ilma. Sra. Vivian de Carvalho Lobo

6468/2020
216
F

Ref.: Requer ADITIVO e/ou PRORROGAÇÃO do Termo de Credenciamento nº 05/2020.

Senhora Secretária,


Cumprimentando-o desde já, venho requerer através deste, vossa análise no sentido de verificar, COM URGÊNCIA, a possibilidade de ADITIVAR o Termo de Credenciamento nº 05/2020, firmado com a **Empresa L. D. RIGHI CLINICA MÉDICA EIRELLI**, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, referente à prestação de serviços de assistência à saúde, com objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecido e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares de atenção à saúde para atender aos municípios.

Dessa forma, requer o mais breve possível, vossa análise e autorização, haja vista o decurso de prazo de vigência do referido contrato.

Atenciosamente,

GERALDO LÓPES VIEIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Mat.: 37.879

De ACORDO


MARIA MÂRCIA SAMPAIO FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 37.877



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PM
PNUC 6468/2020
FLS 277

A: SELICC

Segue para prosseguimento, conforme **itens abaixo descritos.**

- ✓ **Item I**, previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, fls. 221;
- ✓ **Item II**, Ofício nº 097/2024, referente a solicitação de manifestação de interesse de renovação, fls. 264/265;
- ✓ **Item III**, Certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, fls. 266/268;
- ✓ **Item IV**, resposta de interesse de renovação, fls. 269/270,
- ✓ **Item V**, ciência dos fiscais, fls. 271;
- ✓ **Item VI**, dotação orçamentaria, fls. 273;
- ✓ **Item VII**, cronograma físico financeiro, fls. 274;
- ✓ **Item VIII**, Justificativa para renovação, fls. 275;
- ✓ **Item IX**, Memo. SAD/SESAU nº 269/2024, referente a solicitação, requerendo aditivo, encaminhado a SELICC, fls. 276.;

São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2024.

Atenciosamente,



Ramon Sago

Assessor Especial III

Departamento de Compras / Saúde

Mat.: 41.202



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

GOVERNOS PARTICIPAM
SEMPRE EM BOM ACORDO
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. Nº 6468/20
Folha Nº 278
Rubrica

MINUTA

**QUARTO TERMO ADITIVO NO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 05/2020**

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 05/2020, PROCESSOS Nº 4760/2020 E 6468/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 057764532 E CPF Nº 053.449.607-51, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADA COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.287.215/0001-02, COM SEDE SOCIAL À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1304, LOJAS 106 E 107, BAIRRO CENTRO, ARARUAMA/RJ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUCAS DUARTE RIGHI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 52-89018-9, EXPEDIDA PELO CRM/RJ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.017.507-33, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA - Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados prorrogam o presente Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2024 a 23/09/2025, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – Fica mantido o valor global de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), conforme planilha em anexo.

Examinado e Aprovado
Art.38 da lei 8666/93
em 01/24

Thelma de Sousa
PROCURADORA GERAL
12.12.2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

6468/20
279

8

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, XX de XXXX de 202X.

MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
XXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Examinado e Aprovado

Art.38 da lei 8666/93

em 19/12/24



Stéfani de Souza
Mestre em Engenharia
12/12/24

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2020

PMSPA / SESAU
 PPOC. Nº 6468/2020

PAG 238

PMSPA
 6468/20
 280

PROCESSAMENTO	GRUPO E SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS	VALOR
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,67
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.PA)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO		R\$ 356,69

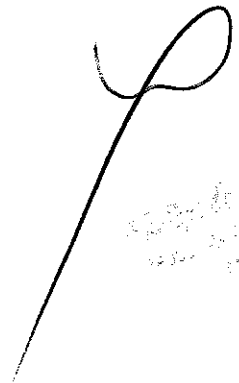
Ramon Gago
Ramon Gago
 Assessor III
 ADM - Sec. de Saúde
 Mat. 40478
 41202

(C)

(C)

Examinado e Aprovado
Art.38 da lei 8666/93

05/08/24



Faint, illegible text, possibly a stamp or official note.

(


)

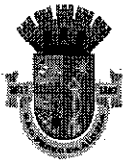
Processo 6468/2020

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Encaminho o presente processo para análise e parecer da minuta do 4º termo aditivo.

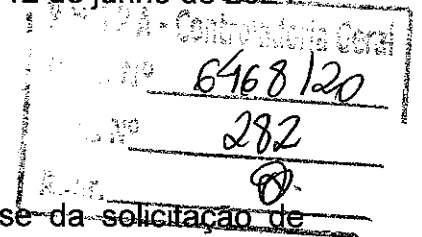
São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2024.


Rodrigo Sodré R. da Silva
Assessor I
Mat. 42.101



São Pedro da Aldeia, 12 de junho de 2024.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,



Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação de prorrogação do Termo de Credenciamento nº 05/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LD RIGHI MÉDICA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde.

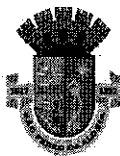
O Termo de Credenciamento foi assinado em 24/09/2020 com o teto financeiro anual de R\$ 17.121,12 (dezessete mil cento e vinte e um reais e doze centavos), com prazo de 12 (doze) meses.

O primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento assinado em 23/09/2021 prorrogou o Termo de Credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, acrescentando ao teto financeiro o valor de R\$ 4.280,28 (quatro mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), significando um percentual aproximado de 25%, passando o valor de R\$ 17.121,12 (dezessete mil cento e vinte e um reais e doze centavos) para R\$ 21.401,40 (vinte e um mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos), a partir de 24/09/2021.

O segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento, assinado em 19/09/2022, prorrogou o Termo de Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, com a manutenção do teto financeiro anual de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos), a partir de 24/09/2022.

O terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento assinado em 20/09/2023 prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses, com a manutenção do teto financeiro anual de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos), a partir de 24/09/2023.

O quarto Aditivo ao Termo de Credenciamento visa prorrogar o contrato pelo mesmo período, mantendo o mesmo valor, a partir de 24/09/2024.



Cabe ressaltar que a soma dos prazos do contrato e aditivos, bem como a prorrogação pleiteada alcança 60 (sessenta) meses, não podendo ser prorrogado futuramente, em obediência ao limite máximo de 60 meses previsto no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que instituiu normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018 vigente à época, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

Solicitação de prorrogação do contrato pela Secretaria interessada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração fls. 264;

Justificativa para alteração contratual, com manifestação do fiscal responsável, fls. 271 e 275;

(art. 11, inciso I, letra da Instrução Normativa 001/18)

Autorização da Secretária, fls. 276;

(art. 11, inciso I, letra da Instrução Normativa 001/18)

Ciência da contratada, fls. 269;

Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, fls. 266/268;

(art. 11, inciso I, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)

Cronograma físico – financeiro, fls. 274;

Previsão de recursos orçamentários, fls. 273;

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)

Minuta do quarto Termo Aditivo, fls. 278/280;

Todavia, é necessário que seja observado os seguintes dispositivos:

~~I~~ Vedação de criação de despesas nos últimos dois quadrimestres do mandato que não possam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, devendo ser apresentada



disponibilidade de caixa contendo os encargos e despesas já compromissadas a pagar até o final do exercício bem como a ora contraída;

(art. 42 e § único da LRF e processo TCE-RJ 207.953-4/2021 e art. 21 do Decreto Municipal 01/2024)

II - Exame prévio e aprovação pela D. Procuradoria Especial da Saúde;

(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

III - Celebração do Termo Aditivo;

IV - Publicação e lançamento do aditivo no SIGFIS;

V - Emissão da Nota de Empenho;

SPÁ - Contratos e Convênios	
Nº	6468/20
Nº	283
Assinatura	

Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Dessa forma, encaminhamos os autos para à Secretaria Municipal de Saúde, e após à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

Marcos Vinícius de Oliveira
Matrícula 37910

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: 6468/2020

Fls nº *284*

Rub: _____

AO: PLANEJAMENTO

Segue para atendimento do **Item I**, conforme solicitado pela **CGM**, fls. 282v/283.

Apos, retorne os autos para Procuradoria Especial de Saude, para atendimento do **item II**.

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Ramon Gago

Assessor Especial III

Departamento de Compras e Contratos / Saúde

Mat.: 41.202



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

PROC. Nº 6468/2020
FLS 285
RUBRICA 9

DESPACHO SEPLAG

Para atender á solicitação do despacho exarado pela COGER no que tange aos dispositivos do art. 42 da LRF para demonstração ou declaração de Disponibilidade de Caixa pela SEPLAG, faz-se necessário a apresentação dos seguintes dados por parte da Secretaria/Fundo Especial responsável, ver modelo no verso.

1. VALOR DA DESPESA A SER EMPENHADA ATÉ 31/12/2024;
2. Nº DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO POR FONTE NO EXERCÍCIO 2024;
3. SALDO BANCÁRIO CONTA MOVIMENTO (se for o caso)
4. SALDO BANCÁRIO CONTA VINCULADA FONTE RECURSOS PROPRIOS (se for o caso)
5. SALDO BANCÁRIO CONTA VINCULADA UNIÃO (se for o caso)
6. SALDO BANCÁRIO CONTA VINCULADA ESTADO (se for o caso)
7. SALDO BANCÁRIO DA CONTA VINCULADA CONVÊNIOS (se for o caso)
8. SALDO BANCÁRIO CONTA VINCULADA EMENDAS PARLAMENTÁRES (se for o caso)
9. SALDO DE RESTOS A PAGAR E CONSIGNAÇÕES.
10. EMPENHOS A PAGAR ATÉ DEZEMBRO/2024;
11. RECEITAS/CONVÊNIOS/EMENDAS A SEREM ARRECADADAS ATÉ DEZEMBRO/2024;

Encaminho o presente processo para providências, e caso seja necessária alguma atualização orçamentária a SEPLAG, aguarda às respectivas solicitações para o atendimento do referido artigo legal.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2024 FONTE Nº _____		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____		R\$
(+)	1. VALOR DA DESPESA A SER EMPENHADA ATÉ 31/12/2024	
(=)	2. Nº DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO POR FONTE NO EXERCÍCIO 2024	
(+)	3. SALDO BANCÁRIO CONTA ATUAL DATA	
(-)	4. SALDO DE RESTOS A PAGAR	
(-)	5. CONSIGNAÇÕES.	
(-)	6. EMPENHOS A PAGAR ATÉ DEZEMBRO/2024	
(+)	7. RECEITAS/CONVÊNIOS/EMENDAS A SEREM ARRECADADAS ATÉ DEZEMBRO/2024	
(=)	8. DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTO	
(-)	9. VALOR DA DESPESA A SER EMPENHADA ATÉ 31/12/2024	
(=)	10. DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

FMS
Proc. nº: <u>648120</u>
Folha nº: <u>286</u>
Rubrica: <u>no</u>

São Pedro da Aldeia, 16 de julho de 2024.

À Secretaria de Planejamento e Gestão,

Informo que o presente processo já possui bloqueio orçamentário para cobrir as despesas previstas para eventual renovação do contrato no exercício vigente, de acordo com Nota de Reserva nº 21/2024, às fls. 263.

Dessa maneira, segue o presente processo para andamento, ressalto que a referida despesa possui caráter contínuo e se trata de renovação de contrato já pré-existente.



PATRICIA TONE
Secretária Adjunta
Planejamento e Finanças
Mat. 104710NS
Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças



PROC. Nº 6468/20
FLS 287
RUBRICA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

DESPACHO SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.468/2020.

A COGER

A SEPLAG informa que a despesa se encontra devidamente bloqueada pela Secretaria Municipal de Saúde, fls. 263, trata-se de uma despesa tipificada como preexistente, continuada e essencial para garantia do serviço de ações de saúde pública municipal, a referida despesa tem compatibilidade com os instrumentos de planejamento em vigor PPA/LDO/LOA.

Encaminho o presente processo para providencias, após remeter a Procuradoria da Saúde para prosseguimento.

Em 24 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 26 de julho de 2024.

PMSPA - COGER
Processo nº 6468/2020
Pág. 288

AO COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO, APÓS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E POR FIM À SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ciente do atendimento de parte das ressalvas apontadas por esta COGER, solicitamos e reiteramos o atendimento dos seguintes itens:

Análise prévia do Comitê Gestor, para verificação da viabilidade orçamentária e financeira;

(Artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I do Decreto Municipal nº 01/2024)

Exame prévio e aprovação pela D. Procuradoria Especial da Saúde;

(Art. 38, § único da Lei 8.666/93)

Celebração do Termo Aditivo;

Publicação e lançamento do aditivo no SIGFIS;

Emissão da Nota de Empenho;

Respeitosamente,

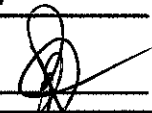
Marcos Vinicius de Oliveira

Mat. 37910



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. Nº <u>6468/20</u>
FLS <u>289</u>
RUBRICA 

São Pedro da Aldeia, 06 / 07 / 24 .

DESPACHO CGGP-SPA

PARECER PROCESSO Nº: 6468 / 2020 .

Considerando o Decreto nº 003, 07/01/2021, alterado pelo Decreto nº. 008 de 11/01/2024, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente, em especial os dispositivos do art. 42 da LRF.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.


Paulo Cesar de Souza
Coordenador


Danielle de S. Soares Prudente
Membro


Renaldo Martins Barreto
Membro


Luiz Fernando Gomes Junior
Membro


Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Membro


Peter Charles Samerson
Membro


Vivian de Carvalho Lobo
Membro

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

À CONTROLADORIA-GERAL

Processo nº 6468/2020

Matéria: Aditamento ao Termo de Credenciamento nº 08/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER Nº 024/2024

- RELATÓRIO -

Trata-se de solicitação de parecer da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da viabilidade de aditamento ao Termo de Credenciamento nº 05/2020 de prestação de serviços de assistência à saúde, de forma complementar ao Sistema Único de São Pedro da Aldeia/RJ, com o objetivo de ofertar serviços de: ações de promoção e prevenção em saúde, procedimento com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais especiais e ações complementares da atenção à saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

O Secretário Adjunto de Saúde Sr. GERALDO LOPES VIEIRA manifestou o interesse na prorrogação do contrato em questão para o bom funcionamento dos serviços à fls. 264.

A Empresa LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELLI, concordou com a prorrogação referente ao termo de credenciamento nº 05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, as fls. 269.

Há ciência dos fiscais em fls. 271;

Há Indicação de dotação orçamentária em fls. 273;

Há justificativa para a prorrogação em fls. 275;

Frederico Simão
PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE
Município de São Pedro da Aldeia/RJ

Há despacho da SEPLAG em fls. 287 e do Comitê Gestor em fls. 289, deliberando favoravelmente ao prosseguimento do aditamento;

O presente processo foi remetido a esta Procuradoria Especial da Saúde para questionamento quanto à possibilidade de prorrogação, com a minuta do segundo termo aditivo do contrato para análise e parecer.

É o relatório.

- FUNDAMENTAÇÃO -

A duração dos contratos administrativos está regulada no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993, cujo texto reza:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, tendo as partes concordado na continuidade do serviço por um período de mais 12 (doze) meses, não há oposição desta procuradoria por esta continuidade e prorrogação nos princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (licitações e contratos), tendo em vista justificativa de fls. 275, por se tratar de necessidade de continuidade na prestação do serviço aos munícipes que necessitam de atendimento junto a LD RIGUI CLÍNICA MÉDICA EIRELLI.

291

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo-aditivo em questão, conforme art. 61. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS -

Isto posto, opina favoravelmente esta Procuradoria Especial da Saúde ao pedido de aditamento do contrato de credenciamento nº 6468/2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato aditado.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s.m.j.!

São Pedro da Aldeia, 05 de agosto de 2024.

VINÍCIUS NASCIMENTO BORTOLOTTI NUNES
Chefe de Seção
Mat. 40880

FELIPE DE SOUSA AMORIM
Assessor Especial Jurídico
Mat. 37862
OAB/RJ 199.146



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL
~~SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS~~
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Proc. Nº 6468/20
Folha Nº 292
Pública

**QUARTO TERMO ADITIVO NO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 05/2020**

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 05/2020, PROCESSOS Nº 4760/2020 E 6468/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 057764532 E CPF Nº 053.449.607-51, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADA COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.287.215/0001-02, COM SEDE SOCIAL À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1304, LOJAS 106 E 107, BAIRRO CENTRO, ARARUAMA/RJ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUCAS DUARTE RIGHI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 52-89018-9, EXPEDIDA PELO CRM/RJ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.017.507-33, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA - Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados prorrogam o presente Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2024 a 23/09/2025, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – Fica mantido o valor global de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), conforme planilha em anexo.

mblo

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 19 de agosto de 2024.

Protocolo	64681/20
Folha Nº	293
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
MARIA MÂRCIA SAMPAIO FONTES
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

L D RIGHI
CLINICA MEDICA
LTDA:1528721500
0102

Assinado digitalmente por L D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA:1528721500102
ND: CNPJ: 04167488/000115, OU: ARARUAMA, RJ:128177000115, OU:Secretaria de Saúde Federal de Bras - RFB, OU:RFB e-CNPJ A1, OU: @scc@brasil.gov.br, CN=L D RIGHI CLINICA MEDICA LTDA:1528721500102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.28 13:29:20-03'00"
Formato: PDF Ready Versão: 2023.3.0

LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
LUCAS DUARTE RIGHI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Felipe Valentim de Oliveira
Assessor I
Adm. Sec. de Saúde
Matr.: 43069

[Assinatura]
Manguela Alves
Adm. Sec. de Saúde
Matr.: 43035

ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2020

MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 186,67
MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.PA)	02.11.02.005-2	R\$ 170,02

PMSPA / SESAU
PPOC. Nº 6468/2020
PAG 238

PMSPA
6468/20
294

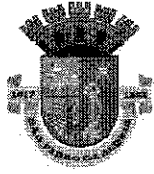
Maria Garcia Sampaio Fontes
Maria Garcia Sampaio Fontes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 37.877-PMSPA

Ramon Gago
Ramon Gago
Assessor III
ADM - Sec. de Saúde
Mat. 40.478
4122

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Secretaria de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

PMSPA
Processo nº 6468/20
Popo nº 295
Rubrica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento nº 05/2020. PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI. OBJETO** Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** Fica mantido o valor global de R\$ 21.401,40 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), conforme planilha em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 6468/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 19/08/2024.

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento nº 04/2020. PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. OBJETO:** Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** Fica mantido o valor global de R\$ 221.897,55 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 6487/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 19/08/2024.

Aditivo

Nº do Aditivo * ?

4º

PMSPA
Proc. Nº 6468/20
Folha Nº 296 *

Nº Processo Administrativo * ?

6468/2020

Fundamentação Legal * ?

Artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93

Valor do Aditivo * ?

21.401,40

Objeto *

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos

Data Início Execução * ?

24/09/2024

Data Término Execução ?

23/09/2025

Data da Assinatura * ?

19/08/2024

Data da Publicação * ?

28/08/2024

Veículo de Publicação * ?

Informativo Municipal

Url Publicação (opcional) ?

Tipo ?

Aditivo

Cancelar

Excluir

Salvar

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

6468/20
297

Orgão: FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 28/08/2024 11:56. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 504312-6/2024. Operação realizada pelo usuário: 142.458.007-20

Ato:	Contrato
Número do Ato:	00005/2020
Processo Administrativo:	6468/2020
Identificador:	330614
Objeto:	Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
4º T ADITIVO LD RIGHI -Proc. 6468-20 - Assinado_assinado_28082024115435.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

28/08/2024 11:55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS

Proc. n° 6468/20

Folha n° 298

Rub. 8

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Encaminho o presente processo para emissão da nota de empenho, conforme solicitado em folhas 288.

São Pedro da Aldeia, 02 de setembro de 2024.

Rodrigo Sodré
Assessor I
Matricula 42.101



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

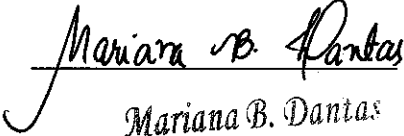
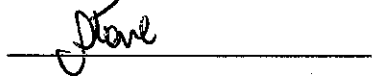
RUA ANTÔNIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020
Data: / /
Folha: 399
Rubrica: 110

Valores expressos em Reais (R\$).

Número do Cancelamento: 97

Nota de Cancelamento de Empenho

Proc: 6468/2020	Empenho: 70/2023	Data: 17/09/2024	Exercício: 2024
Credor: L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI CNPJ/CPF: 15.287.215/0001-02			
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304			
Complemento: LOJA 106 E 107			
Bairro: CENTRO			
Cidade: ARARUAMA-RJ			
CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DO EMPENHO, USADO COMO BASE DECRETO Nº 001/2024.			
SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$5.766,45	VALOR CANCELADO R\$5.766,45	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00	
 Mariana B. Dantas ASSESSOR IV Matr.: 41.274			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTÔNIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020
Data: ___/___/___
Folha: 300
Rubrica: 110

Valores expressos em Reais (R\$).

Número do Cancelamento: 98

Nota de Cancelamento de Empenho

Proc: 6468/2020	Empenho: 71/2023	Data: 17/09/2024	Exercício: 2024
Credor: L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI	CNPJ/CPF: 15.287.215/0001-02		
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304			
Complemento: LOJA 106 E 107			
Bairro: CENTRO			
Cidade: ARARUAMA-RJ			
CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DO EMPENHO, USADO COMO BASE DECRETO Nº 001/2024.			
SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$15.634,95	VALOR CANCELADO R\$15.634,95	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00	
 Mariana B. Dantas ASSESSOR IV Matr.: 41.274			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTÔNIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020

Data: / /

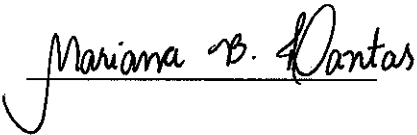

Folha: 301

Rubrica: 06

Número do Cancelamento: 92

Valores expressos em Reais (R\$).

Nota de Cancelamento de Empenho

Proc: 6468/2020	Empenho: 468/2023	Data: 16/09/2024	Exercício: 2024
Credor: L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI	CNPJ/CPF: 15.287.215/0001-02		
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304			
Complemento: LOJA 106 E 107			
Bairro: CENTRO			
Cidade: ARARUAMA-RJ			
Cancelamento de RPNP, em razão da não utilização de valor no exercício empenhado. Em atendimento ao artigo 8º do Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2024.			
SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$5.766,45	VALOR CANCELADO R\$5.766,45	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00	
 Mariana B. Dantas ASSESSOR IV Matr. 41.274			



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: 6468/2020.

6468/20
301
ms

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor de R\$ 5.766,45 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa **L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI** – CNPJ Nº 15.287.215/0001-02, referente ao Quarto Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 05/2020, Processos nº 4760/2020 e 6468/2020, relativo à prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada, no período de 24/09/2024 a 31/12/2024. Em consonância com o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscrevo-me;

Respeitosamente,


MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Benedito Siqueira, 387
 Centro
 São Pedro da Aldeia - RJ
 C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 6468/2020
 Data: 16 / 09 / 24
 Folha: 303
 Rubrica: nº

Nota de Empenho

Processo: 6468/2020 | Empenho: 447 | Exerc.: 2024 | Ficha: 1159 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 10	SAÚDE	Base Legal:	Art. 57, Inciso II - Prorrogação de Contrato
Sub-Função: 301	ATENÇÃO BÁSICA	Contrato:	-
Programa: 058	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Convênio:	-
Ação: 2180	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.36.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	Incorporação:	-
Fonte: 1600	SUS CUSTEIO UNIÃO	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
5.766,45	5.766,45	0,00

CREADOR:
 R. Social/Nome: 16269 L D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
 C.N.P.J.: 15.287.215/0001-02
 R.G.:
 I.E.:
 Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº: 1304
 Bairro: CENTRO
 Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

OBJETIVO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Referente ao Quarto Termo Aditivo no Termo de Credenciamento nº 05/2020, Processos nº 4760/2020 e 6468/2020, relativo à prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células, órteses, próteses e materiais específicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada, no período de 24/09/2024 a 31/12/2024. Em consonância com o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024.

Data do Empenho: 16/09/2024

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	139393	SERVIÇOS	DIÁRIA	1,00	416,10000000	416,10000000
2	139393	SERVIÇOS	MS	3,00	1.783,45000000	5.350,35000000
Total:						R\$5.766,45

VALOR: R\$5.766,45 | VALOR POR EXTENSO: cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos.

Mariana B. Dantas
 Mariana B. Dantas
 ASSESSOR IV
 Matr.: 41.274

Stone

Marcia Sampaio Fontes
 Marcia Sampaio Fontes
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Matr. 37.877-PA/SPA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE


FMS
Proc. nº: 6468/2020
Folha nº: 304
Rubr. MB

São Pedro da Aldeia, 27 de setembro de 2024.

À COGER,

Encaminho o presente processo para análise quanto ao atendimento das ressalvas apontadas às fls. 288.

Respeitosamente,


Mariana B. Dantas

Mat. 41.274

FMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 03 de outubro de 2024.

PMSPA - COGER
Processo nº 6468/2020
Pág. 305


À SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, E APÓS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Ciente do atendimento das ressalvas apontadas por esta COGER,
encaminhamos o presente processo para atendimento do seguinte item:

I - Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;
(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e
ATRICON)


Posterior atendimento, à Secretaria de Saúde para prosseguimento do
feito.

Respeitosamente,


Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910


Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 37854

RECEBIDO E CONFERIDO
PELO NÚCLEO DE CONTRATOS
03/10/2024
37910

PMSPA - Controladoria Geral
Proc. N° 6468/2020
Folha N° 306
Rebr: 

< Termo de Credenciamento nº 05/2020 Saúde 



(01) LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Termo de Credenciamento nº 05/2020



(02) LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº
05/2020



(03) LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
SEGUNDO TERMO ADITIVO nº
05/2020



(04) LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
TERCEIRO TERMO ADITIVO nº
05/2020



(05) LD RIGHI CLÍNICA MÉDICA
EIRELI QUARTO TERMO ADITIVO nº
05/2020

Roberto Ribeiro Fernandes
Auxiliar Administrativo
Mat. 130316-OGM